



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2014 - Nº 4.148



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 25, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória institui o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios - PCCS dos Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Os cargos integrantes do PCCS de que trata este artigo, com denominação, atribuições, quantitativos e requisitos de investidura, são os indicados no Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 2º É instituído o PCCS dos Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, sob orientação das seguintes normas:

I - estruturas de cargos e carreira que atendam:

a) à complexidade das atribuições;

b) aos graus diferenciados de responsabilidade e de experiência profissional requeridos;

c) às condições e aos requisitos específicos para o desempenho das respectivas atribuições;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	11
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	14
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	15
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	15
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	18
SECRETARIA DO ESPORTE	18
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	24
SECRETARIA DA JUVENTUDE	25
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	25
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	26
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	37
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	50
AEM-TO	50
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	51
TERRAPALMAS	55
DETRAN	55
NATURATINS	61
ITERTINS	62
RURALTINS	62
UNITINS	62
DEFENSORIA PÚBLICA	74
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	76
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	82
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	90

d) à instituição de evoluções funcionais horizontal e vertical;

II - incentivo ao aperfeiçoamento profissional continuado;

III - valorização pelo conhecimento adquirido, pela competência, pelo empenho e pelo desempenho.

Art. 3º Para os efeitos desta Medida Provisória, considera-se:

I - Cargo de Perito Oficial, o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas e subsídio, para ser provido e exercido por um titular na forma da lei;

II - Classe, o agrupamento de cargos com subsídio, denominação e atribuições idênticos;

II - Carreira, o agrupamento de classes da mesma profissão ou atividade, escalonadas segundo a hierarquia do serviço, para acesso privativo dos titulares dos cargos que a integram, mediante provimento originário;

III - Subsídio, a retribuição pecuniária atribuída ao servidor público, estabelecida por lei específica, fixada em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, à exceção das parcelas indenizatórias;

IV - Referência, a posição do servidor do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, representada por letras dispostas horizontalmente nas tabelas de subsídios que acompanham a esta Medida Provisória;

V - Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho, o conjunto dos dispositivos utilizados na aferição do mérito do servidor público em exercício de suas atribuições;

VI - Progressão Horizontal, a evolução do servidor do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil para a referência seguinte, mantida a classe, mediante aprovação em estágio probatório ou em avaliação de desempenho;

VII - Progressão Vertical, a evolução do servidor do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil, para a classe subsequente, 1ª, 2ª, 3ª e classe especial, na referência em que se encontra, mediante comprovação de produtividade mínima, aprovação em avaliação de desempenho, titulação e comprovado merecimento aferido pelo Conselho Superior de Polícia Civil.

Art. 4º A função Pericial da Polícia Civil é:

I - orientada pelos princípios da hierarquia e da disciplina;

II - considerada serviço essencial à persecução criminal.

Art. 5º A formação necessária à investidura, o quantitativo e as atribuições dos cargos da Polícia Civil são os constantes do Anexo I a esta Medida Provisória.

Parágrafo único. A investidura nos cargos de que trata este artigo opera-se na classe e referência iniciais de cada cargo.

Art. 6º As progressões horizontal e vertical ocorrem de forma alternada e produzem efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação do Perito Oficial da Polícia Civil.

§1º São vedadas as progressões horizontal e vertical concomitantes:

I - no mesmo exercício;

II - para o mesmo Perito Oficial;

III - em período inferior ao do correspondente interstício.

§2º O pagamento acumulado de progressões horizontal e vertical no mesmo exercício não caracteriza a concomitância prevista neste artigo.

§3º A progressão horizontal precede a vertical.

Art. 7º O Perito Oficial da Polícia Civil habilita-se:

I - à progressão horizontal quando:

a) cumprir três anos de efetivo exercício na referência em que se encontre;

b) obtiver média igual ou superior a 70% nas duas últimas avaliações de desempenho, com base na:

1. assiduidade;
2. pontualidade;
3. disciplina;
4. urbanidade;
5. capacidade de iniciativa;
6. responsabilidade;
7. eficiência verificada no desempenho das atividades policiais;
8. formação profissional continuada;
9. integração aos objetivos institucionais e às diretrizes de políticas para a segurança pública no Estado;

II - à progressão vertical quando:

a) atendidos os critérios da avaliação de desempenho, na conformidade da alínea "b" do inciso I deste artigo;

b) cumprir pelo menos três anos de efetivo exercício na classe em que se encontre;

c) o Conselho Superior da Polícia Civil atribuir merecimento;

d) possuir curso de aperfeiçoamento, especialização ou superior de polícia, ministrado por unidade do órgão gestor da segurança pública no Estado ou por instituição de ensino pública ou privada.

§1º No interstício para a progressão funcional, não se conta o tempo:

I - da licença:

- a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- b) para atividade política;
- c) para tratar de interesses particulares;

II - do afastamento:

a) para servir a outro órgão ou entidade, exceto para o exercício da função própria do cargo de origem em área de segurança pública na esfera federal ou estadual;

b) para estudo;

III - de serviço exercido fora da área da segurança pública.

§2º O afastamento mediante convênio:

I - é permitido quando o instrumento for assinado pelo Chefe do Poder Executivo ou autoridade delegada, com prazo e programa determinados;

II - impõe ao Perito Oficial da Polícia Civil o exercício de funções próprias do seu cargo de origem.

§3º A nomeação para cargo de provimento em comissão ou a designação para função de confiança em área de segurança pública não prejudica a fluência do interstício.

§4º Ao Perito Oficial da Polícia Civil que não obtiver evolução funcional nos últimos seis anos é concedida progressão horizontal para a referência imediatamente seguinte.

§5º O Perito Oficial aprovado em estágio probatório evolui imediatamente para a Referência "B", mantida a classe.

§6º Os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse do Perito Oficial.

Art. 8º É vedada a progressão funcional quando o Perito Oficial:

I - durante o período avaliado:

- a) conte mais de cinco faltas injustificadas;
- b) tenha sofrido pena administrativa de suspensão;
- c) tenha sido destituído, em processo administrativo disciplinar, de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada;

II - estiver:

- a) em estágio probatório;
- b) cumprindo pena cominada em processo disciplinar ou criminal;

III - for declarado impedido por decisão do Conselho Superior da Polícia Civil.

Parágrafo único. Na hipótese da alínea "b" do inciso II, deste artigo, o Perito Oficial perde a progressão quando for condenado, por sentença irrecorrível, em processo criminal instaurado em data anterior à evolução funcional.

Art. 9º Incumbe à Secretaria de Administração, em conjunto com a Secretaria da Segurança Pública, gerir o Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho da Polícia Civil, e, por seus dirigentes máximos, baixar os atos necessárias à sua implementação.

§1º Cabe ao Conselho Superior da Polícia Civil:

I - dirigir os processos de progressão funcional;

II - utilizar, a todo tempo, as informações disponíveis na Administração Pública sobre o Policial avaliado.

§2º É dispensado da avaliação, atendidos os demais requisitos para as progressões, o policial civil:

- I - em licença para desempenho de mandato classista;
- II - afastado para o exercício de mandato eletivo.

Art. 10. Ao Perito Oficial da Polícia Civil, investido no cargo em data anterior a esta Medida Provisória, aplicam-se as seguintes regras:

I - no procedimento de progressão:



Sandoval Lôbo Cardoso
GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

a) horizontal, o interstício de dois anos de efetivo exercício na referência;

b) vertical, o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

II - para efeito da primeira progressão vertical, tem-se como requisito válido a última avaliação no estágio probatório;

III - os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse do Perito Oficial;

IV - eleva-se a progressão horizontal para a referência imediatamente seguinte do Perito Oficial que não tenha obtido evolução funcional nos últimos quatro anos.

§1º São aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data desta Medida Provisória.

§2º Incumbe ao Conselho Superior da Polícia Civil:

I - dirigir os procedimentos de progressão funcional;

II - utilizar a todo tempo as informações disponíveis na Administração Pública sobre o Perito Oficial avaliado.

§3º É dispensado da avaliação, atendidos os demais requisitos para as progressões, o Perito Oficial:

I - em licença para desempenho de mandato classista;

II - afastado para o exercício de mandato eletivo.

Art. 11. O Anexo II da Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar na conformidade do Anexo III a esta Medida Provisória.

Art. 12. A transposição para a Tabela 1-A constante do Anexo III a esta Medida Provisória efetiva-se:

I - mediante progressão vertical quando o Perito Oficial se encontrar posicionado na classe especial da respectiva carreira;

II - na referência em que se encontre o Perito Oficial na classe especial.

Parágrafo único. Para a primeira transposição de que trata este artigo, o interstício de três anos necessário à progressão vertical inicia-se no dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 13. Não gera efeitos financeiros para fins de progressão vertical e horizontal o cumprimento de interstício nos anos de 2012 e 2013.

Art. 14. Os ocupantes dos cargos de Perito Criminal e Médico Legista do Quadro da Polícia Civil ficam enquadrados no cargo de Perito Oficial da Polícia Civil, segundo a área da formação profissional em que se habilitaram.

Parágrafo Único. O enquadramento de que trata este artigo é automático e ocorre no padrão e referência cujo valor seja igual ao da remuneração percebida pelo servidor enquadrado, nos termos dos Anexos III desta Medida Provisória.

Art. 15. Constituem objeto do curso de formação de Perito Oficial da Polícia Civil as matérias relacionadas à persecução criminal.

Parágrafo único. A atuação do Perito Oficial na área específica dependerá da necessidade do serviço e designação da administração pericial, conforme regulamento.

Art. 16. Os subsídios dos cargos de Perito Oficial da Polícia Civil, correspondentes à jornada de 40 horas semanais, são os definidos no Anexo II a esta Medida Provisória.

Art. 17. São extintos os cargos de Perito Criminal e Médico Legista previstos na Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 18. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 25, de 13 de junho de 2014.

TABELA DE ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PERITOS OFICIAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS

Cargo	PERITO OFICIAL	
	1ª, 2ª, 3ª e Classe Especial	Quantidade
Classe	1ª, 2ª, 3ª e Classe Especial	284
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	<p>• Curso de Nível Superior nas áreas de: Medicina, Odontologia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Matemática, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Redes de Comunicação, Engenharia de Telecomunicações, Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Informática, Engenharia Civil, Arquitetura, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Agrônoma, Agronomia, Medicina Veterinária, Zoologia, Zootecnia, Engenharia de Tráfego, Gestão em Trânsito e Transporte, Física, Engenharia de Transportes, Engenharia de Segurança no Trabalho, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Química, Química Industrial, Farmácia, Bioquímica, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Mineralogia, Engenharia Cartográfica, Geologia, Engenharia de Minas e Fonoaudiologia.</p> <p>• Aprovação no Curso de Formação de Perito Oficial na área em que se habilitou;</p> <p>• Carteira Nacional de Habilitação.</p>	
ATRIBUIÇÕES REFERENTES AO CARGO DE PERITO OFICIAL	<p>a) exercer a função de perito oficial de natureza criminal, emitindo o respectivo laudo, nos termos da legislação processual penal;</p> <p>b) zelar pela observância das leis na área de atuação dos Institutos de Criminalística e Medicina Legal e seus núcleos, objetivando a manutenção da ordem pública e da paz social;</p> <p>c) realizar outras atribuições inerentes ao cargo e previstas em legislação específica.</p> <p>d) atender as requisições de perícias oficiais de natureza criminal de: * Delegados de Polícia Civil * Ministério Público * Defensoria Pública * Juizes * Outros Peritos Oficiais para realização de laudos complementares em outra especialidade/área de formação * outras autoridades legalmente constituídas da prerrogativa de requisição de perícias criminais na esfera estadual;</p> <p>e) proceder a diligências, solicitação de objetos, documentos, modelos, peças padrão e informações de pessoas nos casos em que houver necessidade de complementação de exames e laudos periciais;</p> <p>f) assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações;</p> <p>g) cooperar em programas de formação e treinamento de pessoal especializado na área da Polícia Civil e Polícia Técnica, repassando conhecimento adquirido em congressos, seminários e cursos de atualização profissional;</p> <p>h) prestar auxílio profissional e esclarecimentos na sua especialidade/área de formação, quando solicitado pelos demais Peritos Oficiais;</p> <p>i) comunicar imediatamente ao superior hierárquico os fatos de natureza grave ou relevante que se apresentarem em plantão, registrando-os em livro próprio;</p> <p>j) prestar esclarecimentos de fatos omissos ou dúbios de laudos periciais, nos Juizados Criminais, mediante notificação prévia e elaboração de quesitos;</p> <p>k) propor o estabelecimento de novos métodos e técnicas de trabalho pericial, através de pesquisas laboratoriais que visem ao aprimoramento funcional;</p> <p>l) proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais;</p> <p>m) elaborar e assinar os laudos periciais dos exames de acordo com a padronização estabelecida em regulamento, procedimento operacional padrão, portaria ou normativa emitida pelo Departamento de Polícia Científica;</p> <p>n) cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem assim as ordens de serviço, despachos e determinações do superior hierárquico;</p> <p>o) proceder à exames complementares, pesquisas de literatura, e outros procedimentos necessários à elucidação do fato delituoso;</p> <p>p) exercer suas atividades em regime de expediente ou em escala extraordinária ou em plantões;</p> <p>q) organizar e elaborar estudos e mapas estatísticos referentes às atividades periciais;</p> <p>r) exercer a função pericial científica especializada, elaborando e assinando os laudos periciais dos exames de acordo com a padronização estabelecida em regulamento, procedimento operacional padrão, portaria ou normativa emitida pelo Departamento de Polícia Científica ou definida em legislação processual;</p> <p>s) prestar auxílio profissional e esclarecimentos na sua especialidade/área de formação às demais categorias da Polícia Civil ou Polícia Científica;</p> <p>t) Propor o estabelecimento de novos métodos e técnicas de trabalho pericial, através de pesquisas científicas que visem ao aprimoramento funcional;</p> <p>u) zelar pela preservação do local de crime, controlando o acesso de terceiros, garantindo a condição de inviolabilidade do local até a conclusão dos levantamentos de local, minimizando o risco de contaminação e invalidação da prova;</p> <p>v) nas perícias externas: proceder a levantamento de local de crime, quando solicitado por autoridade legalmente constituída, realizando anotações, levantamento topográfico e fotográfico do local, obedecendo aos dispositivos previstos no Código de Processo Penal;</p> <p>x) executar exames periciais, vistorias e avaliações em objetos, documentos, armas, vestígios biológicos não resultantes de cristas epidérmicas, moedas, mercadorias, veículos, instrumentos e equipamentos utilizados na prática de infrações penais, em locais de crime ou de sinistro, de incêndio, de acidentes de tráfego com vítima, e exames laboratoriais;</p> <p>z) quando necessário, apreender e relacionar materiais, ferramentas, objetos, vestígios biológicos, enfim, tudo que for necessário à formação de convicção, construção de dinâmica do crime, elucidação, determinação de causa e autor, e conclusão das perícias. A relação das apreensões deve ser repassada à autoridade solicitante. As evidências apreendidas no local deve obedecer aos critérios de coleta, acondicionamento, identificação e armazenamento definidos pela Cadeia de Custódia do Departamento de Polícia Científica, além de obedecer a outros dispositivos legais;</p>	

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 25, de 13 de junho de 2014.

TABELA DE ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO PARA INGRESSO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS	Qtd
PERITO OFICIAL-ÁREA 1	REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Atuar em perícias contábeis, avaliações e correções financeiras, levantamentos de movimentações de organizações criminosas ou lavagem de dinheiro.	10
PERITO OFICIAL-ÁREA 2	REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Redes de Comunicação ou Engenharia de Telecomunicações, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Atuar em perícias de instalações elétricas, telefônicas prediais ou industriais, e redes de distribuição elétrica e de telefonia. Jogos Eletrônicos	10
PERITO OFICIAL-ÁREA 3	REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Informática, Tecnologia de Processamento de Dados ou Sistemas de Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Atuar em perícias de sistemas computacionais, análise de conteúdo de mídias digitais de armazenamento de dados, jogos computadorizados;	10
PERITO OFICIAL-ÁREA 4	REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Agrônoma, Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Zootecnia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Atuar em perícias agrárias, confrontações de terra, maus-tratos à animais, contaminações de fauna e flora, análise de degradação de solo;	10
PERITO OFICIAL-ÁREA 5	REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia de Tráfego, Educação e Gestão no Trânsito e Transporte, Física, Engenharia de Transportes, Engenharia de Segurança no Trabalho, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação	Atuar em perícias de: trânsito, balística, análises de trajetória, análises de impacto e resistência e físicas de local de disparo, exames em armas de fogo, aéreas, fluviais, de trabalho;	20
PERITO OFICIAL-ÁREA 6	REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Química, Química Industrial, Farmácia ou Bioquímica fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação	Atuar em perícias laboratoriais nas áreas de química, biologia, e toxicologia;	10
PERITO OFICIAL-ÁREA 7	REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil ou Arquitetura fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Atuar em perícias de engenharia, e avaliação de condições de estruturas, perícias de edificações e obras;	10
PERITO OFICIAL-ÁREA 8	REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biomedicina ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação	Atuar em perícias de alcoolemia, análises biológicas, toxicologia, envenenamento, DNA.	10
PERITO OFICIAL-ÁREA 9	REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Atuar em perícias ambientais, danos a fauna e flora, acompanhamento nas operações de fiscalização ambiental;	10
PERITO OFICIAL-ÁREA 10	REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Cartográfica, Geologia, Mineralogia ou Engenharia de Minas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Atuar em perícias em minas, garimpos, locais de degradação, crime ou impacto ambiental;	2
PERITO OFICIAL-ÁREA 11	REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Atuar em perícias em áreas de fonética, verificação de edição, reconhecimento de locutor, análise de imagem e áudio;	5
PERITO OFICIAL-ÁREA 12	REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Atuar em perícias em áreas de odontologia, traumatologia e antropologia forense;	5
PERITO OFICIAL-ÁREA 13	REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Atuar em perícias em máquinas, equipamentos e artefatos mecânicos/eleto-mecânicos e veículos automotores;	5
PERITO OFICIAL-ÁREA 14	REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Atuar em exames para determinação da causa mortis e exames em pessoas vivas para determinação da natureza das lesões corporais, sexologia, tanatologia, exumação e antropologia forense. com respectiva emissão dos laudos periciais;	92
PERITO OFICIAL-ÁREA 15	REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Atuar em perícias de trânsito, patrimônio, avaliação, documentos, copia, grafoscopia, identificação veicular, balística, identificação humana e crimes contra a vida.	100
TOTAL			284

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 25, de 13 de junho de 2014.

SUBSÍDIO DO QUADRO PRÓPRIO DE PERITOS OFICIAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS

(40 HORAS SEMANAIS)

TABELA 1

CLASSE	REFERÊNCIA										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1ª	10.276,20	10.789,99	11.329,50	11.895,98	12.490,77	13.115,31	13.771,08	14.459,64	15.182,61	15.941,75	16.738,83
2ª	10.789,99	11.329,50	11.895,98	12.490,77	13.115,31	13.771,08	14.459,64	15.182,61	15.941,75	16.738,83	17.575,78
3ª	11.329,50	11.895,98	12.490,77	13.115,31	13.771,08	14.459,64	15.182,61	15.941,75	16.738,83	17.575,78	18.454,56
CE	11.895,98	12.490,77	13.115,31	13.771,08	14.459,64	15.182,61	15.941,75	16.738,83	17.575,78	18.454,56	19.377,29

TABELA 1-A

CLASSE	REFERÊNCIA										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	12.490,78	13.115,31	13.771,08	14.459,64	15.182,61	15.941,74	16.738,84	17.575,78	18.454,56	19.377,29	20.346,15
II	13.115,32	13.771,08	14.459,63	15.182,61	15.941,75	16.738,83	17.575,79	18.454,57	19.377,29	20.346,15	21.363,46
III	13.771,09	14.459,63	15.182,61	15.941,74	16.738,83	17.575,78	18.454,57	19.377,30	20.346,15	21.363,46	22.431,63

DECRETO Nº 5.064, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Altera o Decreto 4.846, de 3 de julho de 2013, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços – SRP, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 4.846, de 3 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§2º As entidades mencionadas neste artigo podem formalizar adesão à Ata de Registro de Preços de licitações, comprovadamente vantajosas, realizadas por órgãos e entidades de outras unidades federadas.

§3º A adesão de que trata o §2º deste artigo exige da entidade licitante:

I – autorização escrita;

II – que ela tenha efetivado a primeira aquisição ou contratação.

§4º Os autos dos procedimentos de adesão a Ata de Registro de Preços devem submeter-se à apreciação da Controladoria-Geral do Estado.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 800 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 14 de maio de 2014:

1. BRUNNO CÉZAR FREIRE ALVES;
2. JOSÉ MILTON PEREIRA DOS REIS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 801 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-6, da Secretaria da Administração, a partir de 14 de maio de 2014:

1. MARIA DA CONCEIÇÃO MOURÃO COELHO;
2. TEREZA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 805 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, da Secretaria da Administração, a partir de 14 de maio de 2014:

1. ALBERTO AUGUSTO REIS;
2. DANTON BRITO FILHO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 875 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 14 de maio de 2014, o Ato nº 670 - DSG, de 30 de maio de 2014, publicado na edição 4.138 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designou JAKELYNE ARAUJO MONTEIRO, matrícula 1088653-1, para exercer a Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 879 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LEONARDO MORAES DAMASO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, em Paraisópolis do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 880 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO PAULO XIMENES CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-1, da Secretaria de Defesa Social, em Barrolândia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 885 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JORDANA BORGES DE AZEVEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 886 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MIRIAM DE JESUS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 887 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAIMUNDO COSTA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, em Arapoema.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 888 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOÃO APARECIDO DA CRUZ Subsecretário de Gestão, para responder pela Secretaria da Saúde, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 1º de junho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 889 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALESSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 905 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SANNY MOEMA NOLÊTO DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 906 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIETA DA PAIXÃO XAVIER MASCARENHAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 908 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ALCINDO SZIMANSKI, matrícula 1104691-2, para o exercício da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8, na Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 910 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAURÍLIO MACEDO COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 912 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão indicados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral da Governadoria, a partir de 10 de maio de 2014:

1. MARIA SANDRA DE ARAÚJO CORRÊA, Assessoramento Direto - FAS-5;
2. KELEEN KARINY ALMEIDA HORTEGAL, Assessoramento Direto - FAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 913 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ADEMIR SEBASTIÃO DOS ANJOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-6, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 10 de maio de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 914 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ÁLVARO JÚNIOR NEVES RAFAEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-11, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 10 de maio de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 915 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

PATRICIA DE OLIVEIRA BERNARDON para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação, da Fundação Cultural do Estado do Tocantins - FUNCULT, a partir de 10 de maio de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 916 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

KASSEM SILVA TELES DE MORAIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-11, Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de maio de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 917 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2012/2483/002144, resolve

P R O M O V E R

MAURO RUFINO DE SANTANA, matrícula 341580-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 918 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 3º, §1º, inciso II, do Decreto 4.551, de 11 de maio de 2012, resolve

D E S I G N A R

para compor a Comissão Gestora do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, os seguintes representantes, em substituição ao Titular José Humberto Nader e à Suplente Denise Beltrame da Silva, designados nos Atos nºs 1.945 - DSG, de 27 de novembro de 2013, e 1.895, de 10 de setembro de 2012, publicados, respectivamente, nas edições 4.059 e 3.725 do Diário Oficial do Estado:

I - Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública:

Titular: ILDA CELESTE LOPES DA COSTA MARTINS;
Suplente: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 919 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 4.552, de 11 de maio de 2012, resolve

D E S I G N A R

LUCIANA GUEDES GASPAS MACRINI para compor a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA-TO, em substituição à Titular Karine Bernarda de Sousa, designada pelo Ato nº 1.802 - DSG, de 29 de outubro de 2013, publicado na edição 4.003 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 930 - DSG

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA, Secretário de Estado da Saúde, para gerir o Fundo Estadual de Saúde, conforme o disposto no art. 3º da Lei 1.508, de 18 de novembro de 2004.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 933 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem o cargo de provimento em comissão Assessoramento Direto - FAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

1. ARLENE RODRIGUES DA SILVA, em Dois Irmãos do Tocantins;
2. KEILA PEREIRA BORGES, em Aliança do Tocantins;
3. LUDIMILLA VIANA SALES, em Aliança do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 935 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

ULISSES SOUSA BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-11, da Casa Civil, a partir de 16 de junho de 2014;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 936 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MANOEL BARBOSA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, em Alvorada.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 937 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALINE DA SILVA SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 938 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NIZAN BATISTA BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 939 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDINEUSA DA SILVA VIANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-3, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 940 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CYNTHIA MARESSA LOURENÇO DE MELO RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-6, da Secretaria da Comunicação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 941 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

PEDRO IVO MACIEL DA COSTA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Secretaria da Comunicação Social;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 942 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO MASCARENHAS BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, da Secretaria da Infraestrutura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 943 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

PAULO EDUARDO SIMONE CORSINI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-8, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 14 de maio de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 944 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ANTONIO PINHEIRO PEDROSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-3, da Secretaria-Geral da Governadoria;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 950 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 675 - NM, de 30 de maio de 2014, publicado na edição 4.138 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar LORENNNA BARROS ASSIS nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 14 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 951 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KELANY KELLY BEZERRA DE AQUINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor - CDE-IV, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 14 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 952 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA GABRIELY ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor - CDE-IV, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 953 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 815 - NM, de 6 de junho de 2014, publicado na edição 4.146 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar YURI ANTÔNIO SILVA DE SOUZA nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor Executivo - CDE-I, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, a partir de 14 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 954 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEYDEJANE CARDOSO PÓVOA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 955 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

FREDSON NEVES AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor - CDE-VI, da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de maio de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Representação do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 956 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ADAIL ALVES JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, a partir de 14 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 957 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOÃO SILVA GUERREIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-9, da Secretaria da Administração, a partir de 14 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 958 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

HELLEN CHRISTIANE BANDEIRA LIMA SANTOS FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-9, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Representação do Estado, a partir de 14 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 832 - RVG, DE 9 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

R E V O G A R

a Portaria CCI nº 714 - CSS, de 6 de maio de 2014, publicada na edição 4.122 do Diário Oficial do Estado, em que a Professora da Educação Básica ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS, matrícula 587312-1, é cedida à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 846 - CSS, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa CLÁUDIA DE PAULA BUENO, matrícula 700037-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 849, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de FLÁVIA DOS PASSOS RODRIGUES HAWAT, matrícula 1060953-3, relativas a 2013-2014, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2014.

PORTARIA CCI Nº 850 - CSS, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 23ª Zona Eleitoral, em Pedro Afonso, a Assistente Administrativa IVÂNIA BARBOSA ARAÚJO, matrícula 1048228-1, integrante do quadro de pessoal da Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 16 de junho de 2014 a 15 de janeiro de 2015, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 851 - CSS, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, em Gurupi, o Assistente Administrativo JOANES CARLOS SILVÉRIO BARBOSA, matrícula 867382-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 853 - RED, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, ocupado por JOÃO FILHO RODRIGUES DA SILVA, nomeado pelo Ato nº 756 - NM, de 4 de junho de 2014, publicado na edição 4.141 do Diário Oficial do Estado.

PORTARIA CCI Nº 860 - EX, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LORIDES AIRES DA SILVA SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de maio de 2014.

PORTARIA CCI Nº 861 - EX, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOEL FERREIRA SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, da Secretaria da Saúde.

PORTARIA CCI Nº 866 - EX, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ULISSES SOUSA BARROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-8, da Secretaria da Comunicação Social, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 16 de junho de 2014.

PORTARIA CCI Nº 867 - RVG, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 16 de junho de 2014, a Portaria CCI nº 802 - CSS, de 13 de novembro de 2013, publicada na edição 4.008 do Diário Oficial do Estado, na parte em que o Subtenente FÁBIO COSTA DE ASSUNÇÃO, matrícula 562807-1, é cedido ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**

PORTARIA PGE/GAB Nº 081/2014

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias, das férias legais dos Procuradores abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de fruí-las em datas oportunas e não prejudiciais ao serviço público e aos Procuradores.

NOME	FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ELYANE GUIMARAES MONTEIRO	09/06/14 a 08/07/14	30/04/13 a 29/04/14
HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JÚNIOR	09/06/14 a 08/07/14	01/04/13 a 31/03/14

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

PORTARIA PGE/GAB Nº 082/2014

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição das férias legais do servidor MARCIO FERREIRALINS, matrícula funcional nº 1045482-4, previstas para o período de 10/06/2014 a 09/07/2014, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/06/2012 a 07/06/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

PORTARIA PGE Nº 084, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999, e

Considerando que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, que entrou em vigor nesta data, assegura:

I - o direito fundamental de acesso à informação pública;

II - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV - a criação do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras JOCYELMA SANTANA DOS SANTOS GUILHARDI, Jornalista, matrícula 744754-3 e TELMA REJANE LIMA MARANHÃO DE MORAIS, Jornalista, matrícula 338439-2, como responsáveis pelo acompanhamento das solicitações, bem como o encaminhamento das respostas do Sistema de Informação ao Cidadão do Tocantins através do Portal da Transparência, amparado pela Lei de Acesso à Informação desta Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2014.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA**PORTARIA Nº 041/SECAD/CORAD, DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2014.23000.002392, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor ADEBAR FERNANDES DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 122029/3, integrante do quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Diretoria Regional de Gestão e Formação, nesta Capital, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 192, de 07 de maio de 2014, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, no qual notícia que a servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de fevereiro de 2014 até a presente data, em razão de não haver retornado ao exercício de suas atividades após o término da Licença para tratar de interesses particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo público, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II. Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 736, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo;

III. Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

PORTARIA Nº 042/SECAD/CORAD, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2014.23000.002373, com o escopo de apurar responsabilidade funcional da servidora TATIANA DIAS CHIACCHIO, Professor da Educação Básica, número funcional 886212/3, integrante do quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, com exercício funcional no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi-TO, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 161, de 22 de abril de 2014, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, no qual notícia que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de março de 2013 até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo público, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II. Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 413, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4.108, de 14 de abril de 2014, para atuarem no referido processo;

III. Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2014.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora Administrativa

PORTARIA Nº 043/SECAD/CORAD, DE 29 DE MAIO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Senhor Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2014.2300.002366, em face aos ex-servidores ELTON DE SOUZA JUNIOR, número funcional 1240137/1 e FRANCISCO RANNIERE FIGUEREDO BARBOSA, número funcional 926970/3, a fim de apurar as irregularidades apontadas nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 035/2012 (2013.3247.000086), oriundos da Corregedoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN, concernentes a ausência de cobrança de taxas nos processos de transferência de veículos e laudos de vistorias, demais irregularidade referentes a adulterações no documento CRV (Certificado de Registro de Veículo), causando lesividade ao erário público, condutas, em tese, praticadas no exercício das funções, enquanto ocupantes de cargos em comissão de Chefe de Divisão de CIRETRAN/DAS-06, naquele Departamento Estadual de Trânsito, infringindo os princípios, deveres e proibições inerentes ao servidor público previstos no Estatuto Funcional dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007

II - Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 736, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2014.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora Administrativa

PORTARIA Nº 045/SECAD/CORAD, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2014.23000.0023299, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora ROSANGELA PEREIRA DA COSTA, Auxiliar Administrativo, número funcional 84454/1, lotada na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Diretoria de Gestão dos Núcleos do Sine, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 209, de 09 de maio de 2014, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, no qual notícia que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de fevereiro de 2014, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo público, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II. Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 736, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo;

III. Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

PORTARIA Nº 047/SECAD/CORAD, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Senhor Secretário de Estado da Administração aposta às fls. 181/183 verso dos autos nº 2011.2300.012567, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2014.23000.002404, em face do servidor GIULIANO BRITO CUNHA, número funcional 853279/4, atualmente ocupante do cargo em comissão de Supervisor CDE-IV, lotado na Secretaria Estadual da Segurança Pública, com exercício funcional na Diretoria do Instituto Médico Legal, nesta Capital, consubstanciado na prova testemunhal e documentos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 2011.2300.012567, em especial no Memorando nº. 030/2011, acostado à fl. 149 e subscrito pelo referido servidor, que foi incisivo em atestar que a ex-servidora Rosânia Gomes Brito Batista teve frequência integral no mês de fevereiro/2011, e, conseqüentemente, motivou pagamento à mesma sem a devida contraprestação de serviço nos meses de março e abril de 2011, conduta que, em tese, infringe os princípios e deveres do servidor público descritos nos artigos 131, 132 e 133, incisos II e III e incorre em infração administrativa prevista no art. 134, inciso XV cominada com artigo 157, inciso XVIII da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II. Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 413, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4108, de 14 de abril de 2014, para atuarem no referido processo;

III. Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, do Decreto nº 638/98, consoante o artigo 194, § 3º, inciso II, alínea "a" combinado com artigo 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria Administrativa tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2012.2300.012659, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que o servidor abaixo qualificado tenha conhecimento da decisão, nos termos do artigo 196, combinado com o artigo 198, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a partir do dispositivo, a saber:

"DECIDO: DESPACHO/GASEC Nº 1764/2014. No uso de suas atribuições que me são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, JULGO PROCEDENTE o presente Processo Administrativo Disciplinar, o que faço para: Impor ao servidor LEÔNICIO PADILHA NETO, Assistente Administrativo, número funcional 112012/1, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins, no município de Palmas-TO, a pena disciplinar de DEMISSÃO a partir de 1º de janeiro de 2012, pela prática da infração administrativa de abandono de cargo público, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Expeça-se e publique-se a competente Portaria. Retornem-se os autos à Corregedoria Administrativa, para os procedimentos de mister. Oficie-se o Instituto Natureza do Tocantins dando ciência da presente decisão. Cientifique-se ao servidor indiciado e ao seu Defensor. Oficie-se a Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento desta Secretaria da Administração, para que proceda levantamento de débito porventura existente do servidor para com o Tesouro Estadual, devendo adotar as providências necessárias com o fito de obter a restituição aos cofres públicos de quaisquer valores recebidos indevidamente a partir de 1º de janeiro de 2012 e demais providências de mister. Ao final, sejam os autos remetidos à Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, para as providências de praxe."

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês abril de 2014.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2014

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, do Decreto nº 638/98, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 002/2014, de 06 de junho de 2014, celebrado nos autos da Sindicância Administrativa de Natureza Decisória nº 2014.23000.002367, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

COMPROMISSÁRIO: E.M.D.S

DEFENSOR DATIVO: Dra. ANA PAULA ALVES ARAÚJO VILAÇA

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. De reconhecimento da inadequação de sua conduta;

2. De não reincidir nas condutas apuradas nos autos da Sindicância em epígrafe, além de observar as normas legais e regulamentares, especialmente as insertas no Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade administrativa, verdade, pelo bem comum, celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;

3. De proceder à leitura dos deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público estadual, elencados nos artigos 133 e 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, Lei nº 1.818/07, de 23 de agosto de 2007;

4. De, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela lei;

5. Ciência de que o não cumprimento dos compromissos acima descritos serão objetos de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de procedimento de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: GLÁUCIO BARBOSA SILVA

PORTARIA/SCIDADES Nº 111, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, § 1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato Nº.	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Raquel Coelho Milhomem, Coordenadora de Administração (CDE-V), Nº. Funcional: 1290495-1.	Patrícia dos Santos Fonseca Silva, Analista Técnico-Administrativo, Nº. Funcional: 139261-3.	004/2014	J. CÂMARA & IRMÃOS S/A	Assinatura anual do Jornal do Tocantins impresso + On Line + Flip Digital.
Merlin Giovanni da Silva Reis, Auxiliar Administrativo, FCA-6, Nº. Funcional: 981294-1.	Lusicleide Pereira de Sousa, Cargo de Assessoramento Direto - CAD (FAS-1), Nº. Funcional: 1235885-3.	005/2014	W.V.B. VARGAS - EPP	Aquisição de material de consumo.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2008 5101 00070
 TERMO ADITIVO: 7º Termo Aditivo ao Convênio Obra nº 020/2008.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins - TO.
 OBJETO: Prorrogação da Vigência
 VALOR GLOBAL: R\$ 884.000,00 (oitocentos oitenta quatro mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014
 VIGÊNCIA: 12/12/2014
 SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Secretário
 Lindomar Lisboa Madalena - Prefeito Municipal

PROCESSO: 2008 5101 165
 TERMO ADITIVO: 8º Termo Aditivo ao Convênio Social nº 020/2008.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins - TO.
 OBJETO: Prorrogação da Vigência
 VALOR GLOBAL: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014
 VIGÊNCIA: 12/12/2014
 SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Secretário
 Lindomar Lisboa Madalena - Prefeito Municipal

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIALSecretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES****PORTARIA Nº 021/SECOM, DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 dias de férias da servidora CLAUDIA MELGAÇO DOS SANTOS, matrícula nº 836580-5, Assessoramento Direto - CAD - (FAS-6), no período de 02/06/2014 a 01/07/2014, referente ao período aquisitivo de 25/02/2013 a 24/02/2014, suspensas pela Portaria Nº 006/SECOM, de 13 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 02 de junho de 2014.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIALSecretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****PORTARIA SEDS/TO Nº 350, DE 22 DE MAIO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando os instrumentos internacionais relacionados à educação em direitos humanos, especialmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, a Declaração e o Plano de Ação de Viena, resultantes da Conferência Mundial de Direitos Humanos de 1993;

Considerando as propostas de ações governamentais contidas no Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH III relativas à Educação, Conscientização e Mobilização, visando fomentar o desenvolvimento de estratégias e programas sustentáveis de educação em direitos humanos;

Considerando que a educação em direitos humanos é pressuposto para construção de uma cultura de paz, tolerância e de valorização da diversidade, como forma de que contribuir para a consolidação da democracia, corroborando conseqüentemente para reduzir as violações aos direitos humanos e da violência em geral.

Resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria do Estado de Defesa Social, o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos - CEEDH/TO, órgão consultivo e de caráter permanente, com as seguintes finalidades:

I - Elaborar e aprovar o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;

II - Propor, monitorar e avaliar políticas públicas para o cumprimento do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;

III - Dar parecer sobre as ações referentes à educação em direitos humanos desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Defesa Social, Secretaria da Educação e outro órgão integrante deste comitê;

IV - Apresentar propostas de políticas governamentais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à educação em direitos humanos;

V - Propor e dar pareceres sobre projetos de lei, propostas legislativas, estudos e pesquisas sobre esta temática;

VI - Propor ações a serem desenvolvidas junto às instituições de ensino formal, escolas de governo e aos cursos de formação em carreiras públicas, inclusive a criação de cursos sobre o tema;

VII - Propor capacitações e atividades de educação em direitos humanos junto às entidades da sociedade civil;

VIII - Propor e incentivar a articulação com a mídia;

IX - Estimular, nas esferas estaduais e municipais, a criação de instâncias para a formulação de políticas de educação em direitos humanos;

X - Elaborar e aprovar o seu regimento interno;

XI - Propor inclusão, no orçamento estadual, de dotação orçamentária e financeira específica para implantação das ações de educação em direitos humanos previstas no Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;

XII - Captar recursos financeiros nos órgãos federais, organizações privadas e agências de fomento, com vistas à implantação do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos.

Art. 2º O comitê será composto pelas seguintes instituições:

I - Do poder Público:

- a) Secretaria da Defesa Social;
- b) Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
- c) Secretaria de Educação e Cultura;
- d) Secretaria de Comunicação;
- e) Secretaria da Segurança Pública;
- f) Ministério Público Estadual;
- g) Polícia Militar do Estado do Tocantins;
- h) Assembléia Legislativa;
- i) Instituições Públicas de Ensino Superior;
- j) Instituições Privadas de Ensino Superior;
- k) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- l) Secretaria Estadual da Saúde;
- m) União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME-TO; e,
- n) Defensoria Pública.

II - Representantes da Sociedade Civil e órgãos de controle social:

- a) Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- b) Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Comissão de promoção dos Direitos Humanos da população

LGBT;

- d) Conselho Estadual de Direitos da Mulher;
- e) Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência;
- f) Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa;
- g) Conselho Estadual de Educação Indígena;
- h) Federação das Associações Comunitárias e Moradores do Tocantins - FACOM/TO;
- i) Movimento Estadual de Direitos Humanos;
- j) Federação da APAES;
- k) Movimento dos Atingidos por Barragens;
- l) Associação Movimento pela Vida do Tocantins;
- m) Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo.

§ 1º Os membros do poder público serão indicados pelo gestor;

§ 2º Os membros da sociedade civil organizada são compostos por Instituições, Entidades, Associações ou Órgãos não-governamentais voltadas à defesa e garantia dos Direitos Humanos e da Educação em Direitos Humanos, escolhidos entre os representantes dos segmentos sociais que compõem este comitê.

§ 3º Os membros do Comitê terão seus nomes homologados por ato do Secretário Estadual de Defesa Social, com mandato de dois anos.

Art. 3º A função de membro do CEEDH/ TO é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 4º O CEEDH/TO, no exercício de suas atribuições, poderá utilizar-se de todos os meios legais para fazer cumprir as suas finalidades, desde que não afete especificamente a qualquer órgão, público ou privado, entidade ou poder.

Art. 5º A Coordenação Geral será eleita pelos membros do CEEDH/TO de acordo seu regimento interno para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 6º Cabe ao Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Defesa Social ou órgão similar, fornecer recursos humanos, estrutura física e administrativa necessária ao funcionamento e a manutenção do CEEDH/TO.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 403, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de controle gerencial de materiais de consumo e bens patrimoniais e a necessidade de atualização do Sistema de Patrimônio e Sistema Integrado Administrativo do Tocantins;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para promover o levantamento dos materiais de consumo e dos bens patrimoniais pertencentes a esta Secretaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, constituírem a referida comissão:

1. DANIELA BRANDÃO FERREIRA ÀVILA, nº funcional 1239376-3;
2. LAURICE FERREIRA DA FONSECA, nº funcional 6321005, e WANDERSON FRANCISCO SOUSA JÚNIOR, nº funcional 1254723-1, (membros do Setor de Almoarifado);
3. MARISA RODRIGUES SILVA, nº funcional 804645-3, e GABRIEL PEREIRA SANTIAGO, nº funcional 11162260-1, (membros do Setor de Patrimônio).

Art. 3º A comissão deverá proceder o levantamento nos prazos de 15 e 30 dias, respectivamente, para atualização do SISPAT (Sistema de Patrimônio) e o SIATO (Sistema Integrado Administrativo do Tocantins), atendendo recomendação dos órgãos fiscalizadores.

PORTARIA SEDS/TO Nº 405, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Republicado por incorreição

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, §2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.014, de 25 de março de 2014, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade de aquisição de material de consumo (gás liquefeito de petróleo - GLP), indispensáveis ao bom andamento das atividades desenvolvidas por esta Secretaria e por suas Unidades Vinculadas;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa da Área Técnica emitida às fls. 15/16 dos autos;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa HC COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.197.264/0001-38, para aquisição de material de consumo (gás liquefeito de petróleo - GLP), destinado a atender as necessidades desta Secretaria e suas Unidades Vinculadas, no valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2014/1701/000256.

PORTARIA SEDS/TO Nº 407, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 236/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias de férias da servidora FABIANA MORAES RAMOS, Agente Penitenciário de 3ª Classe D, nº funcional 89324-1, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 1º/05/2014 a 30/05/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/07/2014 a 13/08/2014, retroativo a 1º/05/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 408, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSPP Nº 087/2014 e DIGEPRO Nº 235/2014, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Lotar FIDEL KASSIO DOS PASSOS, Agente Penitenciário de 3ª Classe D, nº funcional 93224-1, na Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, partir de 02/06/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 410, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 243/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias de férias do servidor LUCIVALDO GERMANO MENDES, Agente Penitenciário de 2ª Classe D, nº funcional 920086-2, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 1º/06/2014 a 30/06/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 1º/09/2014 a 30/09/2014, retroativo a 1º/06/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 411, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 244/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias de férias do servidor MOISELY JOSÉ SANTOS PEREIRA, Agente Penitenciário de 2ª Classe C, nº funcional 616919-2, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 02/06/2014 a 1º/07/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/12/2014 a 08/01/2014, retroativo a 02/06/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 415, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 245/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 15 (quinze) dias de férias da servidora CLARISSA VASQUES SOUZA, Agente Penitenciário de 3ª Classe G, nº funcional 943840-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 1º/06/2014 a 15/06/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/01/2015 a 16/01/2015, retroativo a 1º/06/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 416, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 246/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias de férias do servidor RUBENS JULIATE DE CANTUÁRIA, Agente Penitenciário de 3ª Classe G, nº funcional 767569-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 12/06/2014 a 11/07/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/01/2015 a 03/02/2015.

PORTARIA SEDS/TO Nº 417, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria COGEPRO nº 247/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, ANA CÉLIA DE SOUSA Agente Penitenciário de 2ª Classe D, nº funcional 365560-1, da Cadeia Pública de Palmeiras/TO para a Cadeia Pública de Tocantinópolis/TO, a partir de 02/06/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 420, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 248/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias da servidora MERY ANY SILVA ASSUNÇÃO, Assistente Administrativo, nº funcional 1042190-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 1º/06/2014 a 30/06/2014, garantindo-lhe o direito de usufruir 15 (quinze) dias em 30/06/2014 a 14/07/2014 e os 15(quinze) dias restantes em 15/12/2014 a 29/12/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 421, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e tendo em vista o disposto no art. 37 e seus parágrafos, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Resolve:

I - Designar a servidora CARMEM LÚCIA LUCENA LIMA, Analista Técnico-Jurídico, nº funcional 528873-1, para, nos impedimentos legais e regulamentares da responsável MARISA RODRIGUES SILVA, Função de Confiança de Assessoramento FCA-8, nº funcional 804645-3, responder pelo Setor de Patrimônio desta Secretaria.

PORTARIA SEDS/TO Nº 422, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 249/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias de férias do servidor GILSON ALVES DE ABREU, Agente Penitenciário de 2ª Classe D, nº funcional 1038354-1, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 1º/06/2014 a 30/06/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 1º/01/2015 a 30/01/2015, retroativo a 1º/06/2014.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2014/1701/000239

CONVÊNIO: 001/2014

CONCEDENTE: Secretaria de Defesa Social

CONVENIENTE: Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança

OBJETO: Repasse financeiro para realização do Projeto desenvolvido pela Conveniente denominado "13ª Festa da Juventude na Fazenda Esperança", a ser realizado em 15 de junho de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 78.415,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais).

FIRMADO: 10/06/2014.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18910.14.422.1032.4305

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pela Concedente e Divino Rodrigues Carneiro pela Conveniente.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 230, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, e na conformidade do disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 13 da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Aretuza Dirlles Alves Cordeiro Brito, matrícula 986374/4, e Lorrane de Lima Primo, matrícula 642074-2, para exercerem, respectivamente e sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de fiscal e fiscal substituto do seguinte Contrato:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratado e Objeto do Contrato
53/2014	2013.2029.000127	CONTRATADA: PONTO COM - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (televisão, som portátil e sistema de som), para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, equipando os Polos de Educação a Distância da Rede e-Tec Brasil.
54/2014	2013.2029.000127	CONTRATADA: IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (televisão, som portátil e sistema de som), para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, equipando os Polos de Educação a Distância da Rede e-Tec Brasil.
55/2014	2013.2029.000127	CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (televisão, som portátil e sistema de som), para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, equipando os Polos de Educação a Distância da Rede e-Tec Brasil.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO nº 53/2014.

PROCESSO Nº 2013.2029.000127

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONTRATADA: EMPRESA PONTO COM - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

VALOR: R\$ 20.659,99 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (televisão, som portátil e sistema de som), para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, equipando os Polos de Educação a Distância da Rede e-Tec Brasil.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12363102740130000.

ELEMENTO DE DESPESA: 449052.

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.

Lohanna G. Gonçalves - Contratada.

CONTRATO nº 54/2014.

PROCESSO Nº 2013.2029.000127

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONTRATADA: IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME.

VALOR: R\$ 13.979,94 (treze mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (televisão, som portátil e sistema de som), para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, equipando os Polos de Educação a Distância da Rede e-Tec Brasil.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12363102740130000.

ELEMENTO DE DESPESA: 449052.

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.

Tiago Luis Bohrer - Contratada.

CONTRATO nº 55/2014.

PROCESSO Nº 2013.2029.000127

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA.

VALOR: R\$ 2.894,97 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (televisão, som portátil e sistema de som), para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, equipando os Polos de Educação a Distância da Rede e-Tec Brasil.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12363102740130000.

ELEMENTO DE DESPESA: 449052.

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.

Márcio Magalhães - Contratada.

SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: RODOLFO COSTA BOTELHO

PORTARIA-SEPO Nº 71, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores responsáveis pelas ações temáticas e de gestão desta Secretaria, conforme planilha que segue:

AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
2491-Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Ivani Ap. Cardoso dos Santos Silva Suplente: Cássia Gonçalves Azevedo	Titular: 091972-5 Suplente: 1166093-3	Titular: Supervisora do Financeiro Suplente: Técnico em Suporte e Operações em Recursos Humanos
2490-Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Ivani Ap. Cardoso dos Santos Silva Suplente: Cássia Gonçalves Azevedo	Titular: 1091972-5 Suplente: 1166093-3	Titular: Supervisora do Financeiro Suplente: Técnico em Suporte e Operações em Recursos Humanos
2493-Manutenção de serviços de informática	Titular: Ivani Ap. Cardoso dos Santos Silva Suplente: Cássia Gonçalves Azevedo	Titular: 1091972-5 Suplente: 1166093-3	Titular: Supervisora do Financeiro Suplente: Técnico em Suporte e Operações em Recursos Humanos
2492-Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Ivani Ap. Cardoso dos Santos Silva Suplente: Cássia Gonçalves Azevedo	Titular: 1091972-5 Suplente: 1166093-3	Titular: Supervisora do Financeiro Suplente: Técnico em Suporte e Operações em Recursos Humanos
2496-Apoio a Entidade e Eventos de Esporte e Lazer	Titular: Joniskley Calaça Capitulino Suplente: Paulo Ricardo Oliveira da Silva	Titular: 1153757-1 Suplente: 11152427-1	Titular: Diretor de iniciação esportiva Suplente: Assessoramento Direto
2521-Apoio ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento	Titular: Isac Gonçalves Rodrigues Suplente: Alfredo Sosa Zamora	Titular: Suplente: 834509	Titular: Diretor de Esporte Especializado Suplente: Analista de Suporte Administrativo
2498-Concessão de bolsa atleta	Titular: Isac Gonçalves Rodrigues Suplente: Alfredo Sosa Zamora	Titular: Suplente: 834509	Titular: Diretor de Esporte Especializado Suplente: Analista de Suporte Administrativo
1260-Construção, reforma e ampliação de equipamentos esportivos	Titular: Belmiran José de Souza Suplente: Juceilton Pereira Silva	Titular: 419221-1 Suplente: 1106970-2	Titular: Superintendente dos Estádios, ginásios e praças de esporte Suplente: Auxiliar Administrativo
2099-Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva	Titular: Joniskley Calaça Capitulino Suplente: Paulo Ricardo Oliveira da Silva	Titular: 1153757-1 Suplente: 11152427-1	Titular: Diretor de iniciação esportiva Suplente: Assessoramento Direto
2499-Divulgação das ações da Secretaria dos Esportes e Lazer	Titular: Célia Bretas Tahan Suplente: Reinaldo de Jesus Cisterna	Titular: 1098829 Suplente: 161576	Titular: Chefe da Assessoria de Comunicação Suplente: Assessor de Comunicação
2195-Manutenção das unidades esportivas	Titular: Belmiran José de Souza Suplente: Juceilton Pereira Silva	Titular: 419221-1 Suplente: 1106970-2	Titular: Superintendente dos Estádios, ginásios e praças de esporte Suplente: Auxiliar Administrativo
2517-Promoção de atividades de recreação e lazer	Titular: Joniskley Calaça Capitulino Suplente: Paulo Ricardo Oliveira da Silva	Titular: 1153757-1 Suplente: 11152427-1	Titular: Diretor de iniciação esportiva Suplente: Assessoramento Direto
2519-Realização de eventos esportivos	Titular: Isac Gonçalves Rodrigues Suplente: Alfredo Sosa Zamora	Titular: Suplente: 834509	Titular: Diretor de Esporte Especializado Suplente: Analista de Suporte Administrativo
2520-Recreações, desporto e lazer na comunidade	Titular: Joniskley Calaça Capitulino Suplente: Paulo Ricardo Oliveira da Silva	Titular: 1153757-1 Suplente: 11152427-1	Titular: Diretor de iniciação esportiva Suplente: Assessoramento Direto

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

PORTARIA SEFAZ Nº 485, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguaína, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de abril de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Paulo Romero da Silva	182610-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	José Eurípedes Lemes de Oliveira	425877-1	AFRE	Plantão Fiscal
4	Helio Bezerra de Souza	813956-1	AFRE	Monit. de empresas/Regularidade Fiscal
5	Cleusson Jose Silva Carvalho	559195-1	AFRE	Monit. de empresas/Regularidade Fiscal
6	Ivonaldo Marcelo da Cunha	637443-1	AFRE	Monit. de empresas/Regularidade Fiscal
7	Alexandre Teixeira de Carvalho	972207-1	AFRE	ECF
8	Ronald Melo de Souza	502896-1	AFRE	ECF
9	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1	AFRE	ECF
10	Manoel Alves Gomes	530909-1	AFRE	Combustível
11	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	456965-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/IDNR
12	Jose Ilio Vieira de Melo	321129-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/IDNR
13	Claudiomar Ferreira da Silva	551070-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/IDNR
14	João Carvalho da Costa	736603-4	AFRE	Posto Fiscal Filadélfia
15	Adilson Rodrigues de Almeida	325470-1	AFRE	Posto Fiscal Filadélfia
16	Fátima Gonçalves Melo	577975-1	AFRE	Posto Fiscal Campos Lindos
17	Carlos Humberto Fonseca Correia	219542-1	AFRE	Posto Fiscal Campos Lindos
18	Guilherme Morbeck Kunze	110106-1	AFRE	Posto Fiscal Campos Lindos
19	Valteir Pereira Nunes	177882-1	AFRE	Posto Fiscal Campos Lindos
20	Irisneide Guimarães de Castro	308710-1	AFRE	Posto Fiscal Campos Lindos
21	Francisco Duks	610450-1	AFRE	Posto Fiscal Campos Lindos
22	José Alberto Alves Filgueiras	499915-1	AFRE	Posto Fiscal Campos Lindos
23	José Fernandes da Silva	295064-1	AFRE	Posto Fiscal Campos Lindos
24	Dourivam Dias dos Santos	205622-1	AFRE	Agência de Atendimento Araguaína
25	Marcia Fonseca Dias	303528-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
26	Maria de Fátima Maciel Carvalho	297607-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
27	Fernando Batista de Oliveira	495995-3	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
28	Francisco Petronio da Silva	603536-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
29	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
30	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	390401-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
31	Edilmar Marques Araújo Carvalho	362673-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
32	Tania Maria de Araújo	628946-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
33	Helton Joe Abreu de Jesus	385340-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
34	Maxley Caetano Rolindo	629379-1	AFRE	Simple Nacional
35	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	AFRE	Simple Nacional
36	Franklin Bringel Coelho	374249-1	AFRE	Simple Nacional
37	Tomaz Café de Oliveira Neto	248220-1	AFRE	Simple Nacional
38	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	813518-1	AFRE	Simple Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 486, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Palmas, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de março de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Antônio Carlos Evangelista Araujo	643870-1	AFRE	Simple Nacional
2	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	AFRE	Simple Nacional
3	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	AFRE	Simple Nacional
4	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	AFRE	Simple Nacional
5	Jussara Espíndola Costa Batista Vaz de Lima	730546-3	AFRE	Simple Nacional
6	José Itaraci Guimarães	482848-1	AFRE	Simple Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 487, DE 06 DE JUNHO 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Gurupi, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de abril de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Esdras Avelino dos Reis	219402-2	AFRE	Plantão Fiscal
2	Edvaldo Rocha de Sousa	429913-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	AFRE	Monitoramento de ECF
4	Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa	204848-1	AFRE	Monitoramento de ECF
5	Adair Teodoro Terra	237210-1	AFRE	Outras Operações
6	Fabricao de Oliveira Alves	770180-1	AFRE	Monit. de Postos de Combustíveis
7	Mauricio de Castro Povia	127362-2	AFRE	GIAM
8	Roberto Barros Coelho	445748-1	AFRE	GIAM
9	Danilo Alves Dourado	703026-1	AFRE	Regularidade Fiscal
10	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
11	Luiz Lopes de Sousa	166264-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
12	Silvânio de Matos	127258-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
13	Garden de Araújo Leitão	309786-1	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
14	Rosinel de Fátima Camargo	536006-1	AFRE	Simplex Nacional
15	Ieda Girardello Vargas	543175-1	AFRE	Simplex Nacional
16	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	AFRE	Simplex Nacional
17	Janio de Oliveira	794561-1	AFRE	Simplex Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 488, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Iara Amarilles Vieira da Fonseca	283323-3	AFRE	ECF
2	Marcos Henrique Camargo	692612-1	AFRE	Saneamento de processos
3	Frederico Dias Lampert	814419-1	AFRE	Postos de combustíveis
4	Dilson Humberto de Santana	850096-1	AFRE	Simplex Nacional
5	Milton Bernardes	207527-1	AFRE	Simplex Nacional
6	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
7	Joao Alberto Barbosa Dias	189884-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
8	Davi Henrique de Souza	379818-1	AFRE	Regularidade Fiscal
9	Salomão Pinheiro Coelho	372642-1	AFRE	Supervisão de Campo

PORTARIA SEFAZ Nº 489, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguaína, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Paulo Romero da Silva	182610-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	José Eurípedes Lemes de Oliveira	425877-1	AFRE	Plantão Fiscal
4	Helio Bezerra de Souza	813956-1	AFRE	Monit. de empresas/Regularidade Fiscal
5	Cleusson Jose Silva Carvalho	559195-1	AFRE	Monit. de empresas/Regularidade Fiscal
6	Ivonaldo Marcelo da Cunha	637443-1	AFRE	Monit. de empresas/Regularidade Fiscal
7	Alexandre Teixeira de Carvalho	972207-1	AFRE	ECF
8	Ronald Melo de Souza	502896-1	AFRE	ECF
9	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1	AFRE	ECF
10	Manoel Alves Gomes	530909-1	AFRE	Combustível
11	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	456965-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/IDNR
12	Jose llio Vieira de Melo	321129-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/IDNR
13	Claudiomar Ferreira da Silva	551070-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/IDNR
14	Zaida Leal Arruda Braga	388509-1	AFRE	Posto Fiscal Filadélfia
15	Adilson Rodrigues de Almeida	325470-1	AFRE	Posto Fiscal Filadélfia
16	Fátima Gonçalves Melo	577975-1	AFRE	Posto Fiscal Campos Lindos
17	Carlos Humberto Fonseca Correia	219542-1	AFRE	Posto Fiscal Campos Lindos
18	Guilherme Morbeck Kunze	110106-1	AFRE	Posto Fiscal Campos Lindos
19	Marcia Fonseca Dias	303528-1	AFRE	Posto Fiscal Campos Lindos
20	Irisneide Guimarães de Castro	308710-1	AFRE	Posto Fiscal Campos Lindos
21	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	AFRE	Posto Fiscal Campos Lindos
22	Dourivam Dias dos Santos	205622-1	AFRE	Agência de Atendimento Araguaína
23	João Carvalho da Costa	736603-4	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
24	Maria de Fátima Maciel Carvalho	297607-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
25	Maria Ildete Moraes de Pinho da Fonseca	476708-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
26	Francisco Petronio da Silva	603536-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
27	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
28	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	390401-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
29	Tania Maria de Araújo	628946-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
30	Helton Joe Abreu de Jesus	385340-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
31	Maxley Caetano Rolindo	629379-1	AFRE	Simplex Nacional
32	Franklin Bringel Coelho	374249-1	AFRE	Simplex Nacional
33	Valteir Pereira Nunes	177882-1	AFRE	Simplex Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 490, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Ronaldo Almeida da Silva	598735-1	AFRE	Simples Nacional
2	Benvinda Antonio Soares	440611-1	AFRE	Postos de Combustíveis
3	Isaque Cairo Guimarães	663946-1	AFRE	Saneamento de Processos
4	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	AFRE	Regularidade Fiscal
5	Itamar Ferreira da Costa	283268-1	AFRE	Plantão Fiscal
6	Mosaniel Martins Caldeira	639683-2	AFRE	Plantão Fiscal
7	Daniel Pereira da Silva	325690-4	AFRE	Plantão Fiscal

PORTARIA SEFAZ Nº 491, DE 06 DE JUNHO 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Gurupi, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Esdras Avelino dos Reis	219402-2	AFRE	Plantão Fiscal
2	Edvaldo Rocha de Sousa	429913-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	AFRE	Monitoramento de ECF
4	Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa	204848-1	AFRE	Monitoramento de ECF
5	Adair Teodoro Terra	237210-1	AFRE	Outras Operações
6	Fabrizio de Oliveira Alves	770180-1	AFRE	Monit. de Postos de Combustíveis
7	Maurício de Castro Povoá	127362-2	AFRE	GIAM
8	Roberto Barros Coelho	445748-1	AFRE	GIAM
9	Daniilo Alves Dourado	703026-1	AFRE	Regularidade Fiscal
10	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
11	Luiz Lopes de Souza	166264-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
12	Silvânio de Matos	127258-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
13	Garden de Araújo Leitão	309786-1	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
14	Rosinel de Fátima Camargo	536006-1	AFRE	Simples Nacional
15	Ieda Girardello Vargas	543175-1	AFRE	Simples Nacional
16	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	AFRE	Simples Nacional
17	Janio de Oliveira	794561-1	AFRE	Simples Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 492, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Miracema do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Jano Ricardo Pereira Santos	339742-1	AFRE	Combustível
2	Paulo Chan	842609-1	AFRE	Saneamento de processos
3	Ubiratan Carlos Barreto Araujo	512981-1	AFRE	Saneamento de processos
4	Eliana Barbosa de Sousa	531318-2	AFRE	ECF
5	Ben Hur Xavier	726210-1	AFRE	Regularidade Fiscal
6	Silene Lima de Oliveira	338373-1	AFRE	GIAM
7	Fernando Sérgio Farias de Oliveira	339092-1	AFRE	Simples Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 493, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Paulo Pereira da Costa	639889-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Kenid de Almeida Costa	513810-1	AFRE	ECF
4	Washington Alves Guimarães	189422-1	AFRE	Monitoramento de combustíveis
5	João Paulo Coelho Neto	391363-1	AFRE	Monitoramento de combustíveis
6	João Batista de Araújo	189665-1	AFRE	Monit. em empresas Simples Nacional
7	Maria Verônica de Medeiros	550714-1	AFRE	Monit. em empresas Simples Nacional
8	Delio Amora Maciel Neto	209238-1	AFRE	San. De Processos/Emissão de Parecer
9	Wanderley Nunes Noleto	454695-1	AFRE	San. De Processos/Emissão de Parecer
10	Florianio Gonzaga de Campos	556753-1	AFRE	Operações GIAM/Omissos/ INDR/IANR
11	Antônio Batista de Oliveira	1003607-2	AFRE	Operações GIAM/Omissos/ INDR/IANR
12	Jales Pinheiro Barros	461596-2	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
13	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
14	Gilberto Gomes Casemiro	153154-1	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
15	Mario Coelho Parente	134597-2	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
16	Suzano Lino Marques	417832-3	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
17	Hyun Suk Lee	113168-1	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI

PORTARIA SEFAZ Nº 494, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Porto Nacional, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Adil de Araújo Sobral	598784-1	AFRE	ECF
2	Everton Dias da Silva	619908-1	AFRE	Combustível
3	Joaquim Maria Rocha Mascarenhas	180650-1	AFRE	Serviço interno e Apoio ao PF Mateiros
4	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	AFRE	Plantão Fiscal
5	Luiz Rodrigues Araujo Filho	674828-1	AFRE	Saneamento de Processos
6	Juscelino Carvalho de Brito	175642-3	AFRE	Auditoria de empresa Grupo VI
7	Joney Nunes Wolney de Mello	314538-1	AFRE	Auditoria de empresa Grupo VI
8	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
9	Geralci Messias Gonçalves	191738-2	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
10	Manoel Bomfim Gomes de Matos	118804-1	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
11	Marcos Ribeiro dos Santos	152022-1	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
12	Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
13	Marcos Antonio do Prado	293158-1	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
14	Lucio Gonçalves da Costa	472934-1	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
15	Vilmon Albino Ferreira	147580-1	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
16	Fabiana Soares Mota	656620-1	AFRE	Monitoramento em empresas

PORTARIA SEFAZ Nº 496, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Taguatinga, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Euclides Damaceno Santos	552036-1	AFRE	Monitoramento de empresas
2	Laibnis Rodrigues Oliveira Lima	610334-1	AFRE	Monitoramento de empresas
3	Eleusa de Melo Rodrigues	617584-1	AFRE	GIAM
4	Robispirre Melo Xavier	677945-3	AFRE	GIAM
5	Nélia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	AFRE	ECF
6	Geraldo Pereira de Oliveira	258067-1	AFRE	ECF
7	Solon Bezerra de Lima	62926-1	AFRE	Regularidade Fiscal
8	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	AFRE	Regularidade Fiscal
9	Evertton Naves Siviero do Vale	731721-1	AFRE	Auditoria
10	Cristiane da Silva Freitas	695959-1	AFRE	Auditoria
11	Augusto Rodrigues Valente Neto	167943-2	AFRE	Auditoria
12	Robson Geraldo da Rocha	675456-1	AFRE	Saneamento de Processos
13	Rômulo Cesar Belo De Almeida	347271-1	AFRE	Combustível
14	Nides Pereira Gomes Junior	442036-1	AFRE	Combustível
15	Tanio Paixão de Oliveira Santos	296846-1	AFRE	Supervisão
16	José Maria de Souza Amaral	341335-1	AFRE	Posto Fiscal Garganta
17	Armando Jorge Costa Melo	577768-1	AFRE	Posto Fiscal Garganta
18	Otaclio Junior Aires da Fonseca	505976-1	AFRE	Posto Fiscal Garganta
19	Edgard Magalhães Cavalcante Filho	914943-3	AFRE	Posto Fiscal Garganta

PORTARIA SEFAZ Nº 497, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	José Renaldo Lopes Brandão	376489-1	AFRE	Simples Nacional
2	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	AFRE	Simples Nacional
3	Expedito Vieira dos Santos	231773-1	AFRE	Monitoramento de Postos de Combustíveis

PORTARIA SEFAZ Nº 498, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

que JOSÉ ROBERTO CARDOSO RIBEIRO, matrícula nº 920591-1, Assistente Administrativo, passe a ter exercício na Agência de Atendimento de Aliança, da Delegacia da Receita Estadual de Gurupi.

PORTARIA SEFAZ Nº 499, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

DOMINGOS FERNANDES DE MORAIS, matrícula nº 215512-2, Gestor Público, da Delegacia da Receita Estadual de Palmas para o Departamento de Gestão Tributária, a partir de 1º de maio de 2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 500, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais, junto a Diretoria de Fiscalização, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2014:

Nº	Nome	Matrícula	Descrição
1	Carlos Eduardo Zagallo da Silva	482666-1	Atividade Interna
2	Cristiano de Oliveira Silva	1019830-1	Atividade Interna

PORTARIA SEFAZ Nº 502, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III, do Decreto nº 2.796, de 29 de junho de 2006, e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas junto a Delegacia Regional de Taguatinga, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2014:

Nº	Nome	Matrícula	Descrição
1	Nelson Junior da Silva	618357-1	Atividade interna
2	Antonio Feliciano Borges	247045-2	Atividade interna

PORTARIA SEFAZ Nº 503, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III, do Decreto nº 2.796, de 29 de junho de 2006, e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas junto a Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2014:

Nº	Nome	Matrícula	Descrição
1	Caio França de Oliveira	169265-1	Atividade interna

PORTARIA SEFAZ Nº 504, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

a Auditora Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionada, para executar atividades internas junto ao Departamento de Gestão Tributária, de interesse desta Secretaria, a partir de 1º de abril de 2014:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Edilene Miriam de Souza Araújo	571778-3	AFRE	Saneamento de Processos

PORTARIA SEFAZ Nº 505, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executar atividades internas, serviços especiais, procedimentos de fiscalização, podendo constituir créditos tributários em empresas inscritas no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda, de interesse da Coordenadoria de Regimes Especiais, a partir de 1º de junho de 2014:

Nº	Nome	Matrícula	Descrição
1	Evaniter Cordeiro Toledo	346151-2	Atividades internas, serviços especiais, procedimentos de fiscalização e constituir créditos tributários
2	Jose Candido de Moraes	207679-2	Atividades internas, serviços especiais, procedimentos de fiscalização e constituir créditos tributários

PORTARIA SEFAZ Nº 506, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LEANDRO DE SOUSA WERNECH, matrícula nº 1271601-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Gerência de Arrecadação, da Delegacia Regional de Araguatins, por motivo de férias de seu titular KELBSON GONCALVES LIMA, matrícula nº 992504-1, no período de 2 a 16 de junho de 2014, período aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 507, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais, junto a Diretoria de Fiscalização, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de junho a 31 de julho de 2014:

Nº	Nome	Matrícula	Descrição
1	Carlos Eduardo Zagallo da Silva	482666-1	Atividade Interna
2	Cristiano de Oliveira Silva	1019830-1	Atividade Interna

PORTARIA SEFAZ Nº 508, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Palmas, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Creuza Borges Ferreira Sardinha	355954-2	AFRE	Monitoramento de Empresas
2	Eudival Coelho Barros	165624-1	AFRE	Monitoramento de Empresas
3	Fabio Braga Martins	553995-1	AFRE	Saneamento de Processos
4	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	AFRE	Saneamento de Processos
5	Valdilene Alves Lima	561207-2	AFRE	Saneamento de Processos
6	Cejane Costa Soares	375590-1	AFRE	Saneamento de Processos
7	Keila de Oliveira Carvalho	1004123-1	AFRE	Saneamento de Processos
8	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	704365-2	AFRE	ECF
9	Raimunda da Silva Santos de Franca	527583-3	AFRE	ECF
10	Claudia Maria da Ponte	455328-1	AFRE	ECF
11	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	AFRE	ECF
12	José Cândido de Moraes	207679-2	AFRE	Plantão Fiscal
13	Artur Alcides de Souza Barros	346370-2	AFRE	Plantão Fiscal
14	Alfredo Zagallo dos Santos Neto	133957-1	AFRE	Plantão Fiscal
15	Dorcídes de Sousa Ribeiro	506221-1	AFRE	Plantão Fiscal
16	Luiz Alberto Brasil de Carvalho	163020-2	AFRE	Vistoria e Diligências Fiscais
17	Luiz Melchíades Gomes Neto	200387-2	AFRE	Agência de Atendimento
18	Decio Wander Braga	274966-2	AFRE	Agência de Atendimento
19	Samuel Andrade dos Santos	646511-2	AFRE	Operação Omissos GIAM/IDNR
20	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	AFRE	Operação Omissos GIAM/IDNR
21	Sandra Valeria da Silva Marinho	795681-1	AFRE	Operação Omissos GIAM/IDNR
22	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	AFRE	Programa Regularidade Fiscal
23	Gildo Ferro Barbosa	619556-1	AFRE	Programa Regularidade Fiscal
24	Anisia de Carvalho Ribeiro	223703-2	AFRE	Auditoria Grupo VI
25	Marco Antônio da Silva Menezes	450677-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
26	Jorge Antônio da Silva Couto	374122-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
27	Raimunda Nonata dos Reis	504390-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
28	Zenaide Alves Pereira	324465-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
29	Carlos Alberto Rodrigues	629112-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
30	Juscelino de Oliveira Cesar	349012-3	AFRE	Auditoria Grupo VI
31	Antonio Carlos Evangelista Araújo	643870-1	AFRE	Simples Nacional
32	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	AFRE	Simples Nacional
33	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	AFRE	Simples Nacional
34	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	AFRE	Simples Nacional
35	Jose Itarici Guimaraes	482848-1	AFRE	Simples Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 509, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JACY MARY DUARTE CARDOSO, matrícula nº 759500-2, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Diretoria de Operações Financeiras do Tesouro Estadual, por motivo de férias de seu titular ENIS GONCALVES VIEIRA, matrícula nº 319998-5, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 510, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com art. 37, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOÃO CARLOS LIMA DA CRUZ, matrícula nº 875603-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, por motivo de férias de seu titular JOÃO HERCULANO JUNIOR, matrícula nº 729271-2, no período de 2 de junho a 1º de julho de 2014, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 517, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no artigo 179 da Lei nº 1.818/2007, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de maio de 2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Revisora de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 2013/25000/000069, instaurada por intermédio da PORTARIA/SEFAZ Nº 228/2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 525/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Prorroga Portarias de designação de Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 12 de junho de 2015, a Portaria SEFAZ nº 470, de 18 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.899, que designa o servidor ANTONIO OLIMPIO DA ROCHA FARIA, matrícula nº 696064-2, como Pregoeiro Oficial e DELMIRO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 90001525-0, e JACKSON BRASIL REBELO matrícula 688.452-1, para comporem como membros a equipe de apoio do Pregão Eletrônico da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Prorrogar até 12 de junho de 2015, a Portaria SEFAZ nº 699, de 30 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.929, que designa o servidor JACKSON BRASIL REBELO matrícula 688.452-1, como Pregoeiro Oficial do Pregão Eletrônico da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º Prorrogar até 12 de junho de 2015, a Portaria SEFAZ nº 723, de 14 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.940, que designa o servidor PAULO CÉSAR FREIRE DE ALMEIDA, matrícula nº 695025-6, como membro da equipe de apoio do Pregão Eletrônico da Secretaria da Fazenda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 041/2013.
TERMO ADITIVO Nº 001
PROCESSO Nº: 2013/2524/000116.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Edson da Costa Macedo.
OBJETO: Locação de Imóvel para a Agência de Atendimento de Novo Jardim.
VALOR TOTAL: R\$ 5.176,44 (cinco mil cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DE RECURSOS: 0100.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2014.
VIGÊNCIA: 17/06/2014 a 16/06/2015
SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
- Edson da Costa Macedo - Locador

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURASecretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA****PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Reforma da Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins - TO, de conformidade com o contrato 00009/2013, firmado com a empresa CONSTRUCTOR LTDA - EPP.

Justificativa: Devido até o presente momento, o prédio não ter sido desocupado para início dos serviços.

Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Secretário da Infraestrutura

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSTRUCTOR LTDA - EPP, a dar reinício à Reforma da Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins - TO, de conformidade com o contrato 00009/2013, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 10 de abril de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Secretário da Infraestrutura

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de construção de 03 (três) blocos destinados ao setor administrativo, salas de aulas e laboratórios no campus da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, na Av. JK, ALC NO 14, LOTE 09-D, Loteamento Canela, em Palmas, no Estado do Tocantins, município de Palmas - TO, objeto do contrato de nº 00082/2012, firmado com a empresa COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.

Justificativa: Adequação de projetos e por consequência a reprogramação da Planilha Contratual.

Palmas - TO, 30 de abril de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Secretário da Infraestrutura

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 0060/2014.
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.
Contratada: TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES SA.
Objeto: Aquisição de carros Contraincêndio de Aeródromo.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2013.
Processo nº 2014/3700/000081.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 1.092.220,00 (um milhão noventa e dois mil e duzentos e vinte reais).
Funcional Programática: 26.781.2017.5154.0001, elemento de despesa: 44.30.42, fonte: 250.
Data da assinatura: 03 de maio de 2014.
Signatários: Alvícto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.
Janaina Sinara Tomazoni Kostaneski - Representante da Contratada.

Contrato nº 0061/2014.
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.
Contratada: LAVRITA ENGENHARIA CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
Objeto: Aquisição de carros Contraincêndio de Aeródromo.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2013.
Processo nº 2014/3700/000082.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Valor: R\$ 1.589.850,00 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).
Funcional Programática: 26.781.2017.5154.0001, elemento de despesa: 44.30.42, fonte: 250.
Data da assinatura: 03 de maio de 2014.
Signatários: Alvícto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.
Wilson Molina Ribas - Representante da Contratada.

Contrato nº 062/2014.
 Contratante: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
 Interveniante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
 Contratada: BF LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de prédio destinado a Delegacia de Polícia Civil em Araguatins, no Estado do Tocantins.
 Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2014.
 Processo nº 2013/3100/00020
 Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
 Valor: R\$ 694.230,71 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta reais e setenta e um centavos)
 Funcional Programática: 31010.06.181.1020.1067, Elemento de Despesa: 4.4.90.51- 3.3.90.39, Fonte: 0225- 0100.
 Data da assinatura: 04 de junho de 2014.
 Signatários: José Eliú de Andrada Jurubeba - Representante da Contratante
 Alvíctio Ozores Nogueira - Representante da Interveniante
 Fabiano Piñeiro Miranda - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: **ROLF COSTA VIDAL (RESPONDENDO)**

PORTARIA-SEJUV Nº 118, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 19/05/2014 a 17/06/2014, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do Servidor Jair da Cruz Silva, Motorista, matrícula nº 515507-1, referentes ao período aquisitivo do ano de 2013/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEJUV Nº 131, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 02/06/2014 a 01/07/2014, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais da Servidora Cleides Nunes da Silva, matrícula nº 745963-1, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-SEJUV Nº 132, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 02/06/2014 a 01/07/2014, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais da Servidora Adelaide Helem Sousa Leobas, matrícula nº 324295-1, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 04/2014

Processo nº 2013.40590.00055
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES
 Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA DO TOCANTINS
 Do Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para implantação de um viveiro Eco-pedagógico na sede da contratada, que integrará a rede estadual de mudas nativas, consoante Processo nº 2013.40590.000055.
 Vigência: Vigorará por 06 (seis) meses a partir do repasse dos recursos financeiros.
 Data da Assinatura: 28 de MAIO de 2014.
 Signatários: ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES - Representante da CONTRATANTE
 MARLENA DA SILVA ALCÂNTARA - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2013
 Processo nº 2013/39000/000196
 Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O MUNICÍPIO DE CARIRI.
 Objeto do Acordo de Cooperação Técnica:
 "Este Termo de Parceria tem por objeto proporcionar o envolvimento da comunidade do município de CARIRI - Estado do Tocantins a conjugação de esforços entre as partes para implantação e revitalização de viveiros de mudas, com intuito de produzir grande variedade de mudas de plantas frutíferas, florestais e de jardinagem e ainda das plantas nativas da região para recuperação de nascentes e de cursos de água, constantes no Plano de Trabalho do Projeto REFLORESTAR, parte integrante dos Autos 2013.3900.000196."
 Técnico Responsável da SEMADES: Sônia de Freitas Rahal, matrícula nº 827548-3.
 Técnico Responsável do Município: Adilson Gomes
 Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
 Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2013.
 Vigência: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes, no limite de 30 (trinta) dias de antecedência.
 Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 JOSÉ GOMES - Prefeito Municipal de Cariri

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2013
 Processo nº 2013/39000/000202
 Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA.
 Objeto do Acordo de Cooperação Técnica:
 "Este Termo de Parceria tem por objeto proporcionar o envolvimento da comunidade do município de FÁTIMA - Estado do Tocantins a conjugação de esforços entre as partes para implantação e revitalização de viveiros de mudas, com intuito de produzir grande variedade de mudas de plantas frutíferas, florestais e de jardinagem e ainda das plantas nativas da região para recuperação de nascentes e de cursos de água, constantes no Plano de Trabalho do Projeto REFLORESTAR, parte integrante dos Autos 2013.3900.000202."
 Técnico Responsável da SEMADES: Sônia de Freitas Rahal, matrícula nº 827548-3.
 Técnico Responsável do Município: Marilane Martins da Silva.
 Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
 Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2013.
 Vigência: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes, no limite de 30 (trinta) dias de antecedência.
 Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 RAIMUNDO MASCARENHAS NETO - Prefeito Municipal de Fátima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR**

PORTARIA/SEPLAN Nº 152, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, parágrafo primeiro, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato nº 468 - NM, de 06 de maio de 2014, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º. Os servidores abaixo mencionados para comporem a Comissão de Licitação de Obras Civas e Rodoviárias:

I- CIRIO CAETANO DA SILVA, matrícula 30803-4, como presidente;

II- RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 66277-2, e REINILDA MARTINS REZENDE, matrícula 68751-3, como membros efetivos, e;

III- LAUDECY ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 848792-8, DORCELINA MARIA TEIXEIRA, matrícula 77128-7, e MARIA CELMA ALVES DA SILVA, matrícula 122933-8, como membros suplentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2014.

PORTARIA/SEPLAN Nº 153, DE 30 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme o artigo 67 da Lei 8.666/93 e consoante o disposto no Ato nº 468 - NM, de 06 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR, matrícula nº 11160705, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 15/2014, firmado com a empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME, autos nº 2014/1301/000059.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências tomadas em casos incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria-Geral de Gestão;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**AVISOS DE RESULTADOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2014**

A Superintendência de Licitações da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, de acordo com a Lei 8.666/93, e ato nº 714-NM, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 13 de maio de 2014 às 15h00min, conforme Ata fls. nº 323 e Relatório de Avaliação de Documentos fl. 324 do processo nº 2013/3660/000026, referente à Concorrência supra, informa:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. MOEDA ENGENHARIA LTDA
2. SCR SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA
3. TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e § 1º, da Lei 8.666/93.

CONCORRÊNCIA Nº 014/2014

A Superintendência de Licitações da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, de acordo com a Lei 8.666/93, e ato nº 714-NM, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 13 de maio de 2014 às 16h00min, conforme Ata fls. nº 453 e Relatório de Avaliação de Documentos fl. 454 do processo nº 2013/3660/000038, referente à Concorrência supra, informa:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. EHL - ELETRO HIDRO LTDA
2. MOEDA ENGENHARIA LTDA
3. NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP
4. SCR SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA
4. TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e § 1º, da Lei 8.666/93.

Palmas - TO, 11 de junho de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Superintendente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS**NOTIFICAÇÃO DE OUTORGA DE CONTRATO (SELEÇÃO E CONTRATATAÇÃO DE EMPRESAS CONSULTORAS)**

Instituição Financ: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)

Tipo de Aquisição: Serviços de consultoria

País do Projeto: Brasil

Projeto: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL (PDRIS).

Nº do Contrato de Empréstimo: Empréstimo nº 8185-0 BR

Nº do Contrato ou da Seleção: SDP Nº 005/2014/SEPLAN/BIRD/PDRIS.

Descrição do Escopo do Contrato: SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA. Durante o processo de seleção dos serviços de consultoria acima indicado, efetuado por meio do método Seleção pelo Menor Custo as empresas consultoras abaixo fizeram parte da lista curta:

LISTA CURTA

1. MARTINELLI AUDITORES, não apresentou proposta.
2. SÁ LEITÃO, apresentou proposta.
3. TRIÁDE AUDITORES INDEPENDENTES S/S, não apresentou proposta.
4. BOUCINHAS E CAMPOS, não apresentou proposta.
5. PELEGRINI & RODRIGUES AUDITORES INDEPENDENTES, apresentou proposta.
6. BKR BUSINESS SCHOLL, não apresentou proposta.

PONTUAÇÕES TÉCNICAS ATRIBUIDAS A CADA CRITÉRIO**PELEGRINI & RODRIGUES AUDITORES INDEPENDENTES**

i. Adequação da abordagem técnica, da metodologia e do plano de trabalho propostos em relação aos Termos de Referência: 20,67

ii. Qualificações e competência da Equipe Principal para o serviço:

a) Coordenador: 18,67

b) Coordenador: 16,67

c) Especialista I: 9,33

d) Especialista II: 9,33

e) Especialista III: não apresentou currículo

TOTAL GERAL - NOTA MÉDIA: 74,67

PREÇO OFERECIDO NA PROPOSTA FINANCEIRA: 58.660,00

SÁ LEITÃO

i. Adequação da abordagem técnica, da metodologia e do plano de trabalho propostos em relação aos Termos de Referência: 21

ii. Qualificações e competência da Equipe Principal para o serviço:

a) Coordenador: 18,00

b) Coordenador: 18,00

c) Especialista I: 10,00

d) Especialista II: 9,33

e) Especialista III: 10,00

TOTAL GERAL - NOTA MÉDIA: 86,33

PREÇO OFERECIDO NA PROPOSTA FINANCEIRA: 39.700,00

Consultora Selecionada: SÁ LEITÃO

Nacionalidade da Consultora Selecionada: BRASIL

Preço total do contrato: R\$ 49.335,16

Resumo do escopo de contrato: SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA

Palmas, 12 de junho de 2014.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO

Secretário: FRANCISCO DE ASSIS MORAES MARINHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 004/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Representação do Estado

CONTRATADA: Locavel Serviços Ltda.

PROCESSO Nº: 2013/0905/000007

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato nº 004/2013

VIGÊNCIA: 24/4/2014 a 24/4/2015, prorrogável

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 81.456,00 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/4/2014

SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moraes Marinho - SRE

Lúcio Mascarenhas Martins - SECAD

José Emílio Houat - Locavel

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

PORTARIA CGDRT/Nº 222, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 025/09 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER,

Art. 1º. A partir da data da publicação, a servidora ANDREA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Enfermeira, matrícula nº 1148591/1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 223, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER

Art. 1º A partir da data da publicação, a servidora ELAINE THAIS DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula nº 1143816/1, do Hospital de Referência de Xambioá para o Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 0227, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 24, IX, do Decreto nº 2.551 de 13 de outubro de 2005, resolve:

Art.1º- HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho referente aos interstícios de 2007 e 2013, da servidora do Quadro Geral, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, na forma a seguir.

Nº FUNCIONAL	NOME	NOTA	ANO
893162-3	CRISTIANE SALES COELHO MARTINI	98.38	2007
392458-3	EDILENE BORGES MARINHO	97.46	2013
144360-2	SUELLEN RODRIGUES DE ALMEIDA ANTERO	100.00	2013

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/ SESAU Nº 646, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Asterio Souza Magalhaes Filho Matrícula nº. 128184/4	Edna Rodrigues dos Santos Matrícula nº 451098/1	212/11	COOPANEST - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins.	Contratação dos Serviços de anestesiologia destinado aos pacientes dos Hospitais Regionais da Rede do Estado do Tocantins (Hospitais Regionais, Hospitais Municipais, Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínica Especializada), que prestarem serviços aos pacientes do Estado com prévia autorização do Complexo Regulador de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 647, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Leoneta de Abreu Araújo. Matrícula nº. 857635-1	Maycon Rosembergue M. Parreira Matrícula nº 849877-6	212/11	COOPANEST - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins.	Contratação dos Serviços de anestesiologia destinado aos pacientes dos Hospitais Regionais da Rede do Estado do Tocantins (Hospitais Regionais, Hospitais Municipais, Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínica Especializada), que prestarem serviços aos pacientes do Estado com prévia autorização do Complexo Regulador de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 648, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Solange Sousa Silva de Oliveira. Matrícula nº. 123266-5	Olívia Moreira Macedo. Matrícula nº 824012-7	212/11	COOPANEST - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins.	Contratação dos Serviços de anestesiologia destinado aos pacientes dos Hospitais Regionais da Rede do Estado do Tocantins (Hospitais Regionais, Hospitais Municipais, Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínica Especializada), que prestarem serviços aos pacientes do Estado com prévia autorização do Complexo Regulador de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 649, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Júlio Cesar Galvão Matrícula nº. 486908-1	Carla Patricia de Lima Matrícula nº 982730-3	212/11	COOPANEST - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins.	Contratação dos Serviços de anestesiologia destinado aos pacientes dos Hospitais Regionais da Rede do Estado do Tocantins (Hospitais Regionais, Hospitais Municipais, Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínica Especializada), que prestarem serviços aos pacientes do Estado com prévia autorização do Complexo Regulador de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 650, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Edijaine Carneiro Miranda Matricula nº. 10295686	Riuzza Ferreira Jacevicius Matricula nº 4010342	212/11	COOPANEST - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins.	Contratação dos Serviços de anestesiologia destinado aos pacientes dos Hospitais Regionais da Rede do Estado do Tocantins (Hospitais Regionais, Hospitais Municipais, Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínica Especializada), que prestarem serviços aos pacientes do Estado com prévia autorização do Complexo Regulador de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 651, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Glauco Miranda Matricula nº. 1232177-2	Eloisa Fernandes Lima. Matricula nº 898767-7	212/11	COOPANEST - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins.	Contratação dos Serviços de anestesiologia destinado aos pacientes dos Hospitais Regionais da Rede do Estado do Tocantins (Hospitais Regionais, Hospitais Municipais, Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínica Especializada), que prestarem serviços aos pacientes do Estado com prévia autorização do Complexo Regulador de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 652, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Paulo Sérgio Alves Alves de Araújo Matricula nº. 717906-2	Jaqueline Cordeiro Soares Matricula nº 1023799-5	212/11	COOPANEST - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins.	Contratação dos Serviços de anestesiologia destinado aos pacientes dos Hospitais Regionais da Rede do Estado do Tocantins (Hospitais Regionais, Hospitais Municipais, Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínica Especializada), que prestarem serviços aos pacientes do Estado com prévia autorização do Complexo Regulador de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 653, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Pedro Luiz Ferreira Matricula nº. 1274279-1	Dulcineia Silveira de Sousa Matricula nº. 999810-2	212/11	COOPANEST - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins.	Contratação dos Serviços de anestesiologia destinado aos pacientes dos Hospitais Regionais da Rede do Estado do Tocantins (Hospitais Regionais, Hospitais Municipais, Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínica Especializada), que prestarem serviços aos pacientes do Estado com prévia autorização do Complexo Regulador de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 654, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Danton Burgue de Sousa Júnior Matricula nº. 98362-3	Vanderléia Martins Glória Vieira. Matricula nº. 922186-1	212/11	COOPANEST - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins.	Contratação dos Serviços de anestesiologia destinado aos pacientes dos Hospitais Regionais da Rede do Estado do Tocantins (Hospitais Regionais, Hospitais Municipais, Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínica Especializada), que prestarem serviços aos pacientes do Estado com prévia autorização do Complexo Regulador de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 655, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Atil José de Souza Matricula nº. 876545-6	Paulo Faria Barbosa Matricula nº. 632970-5	212/11	COOPANEST - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins.	Contratação dos Serviços de anestesiologia destinado aos pacientes dos Hospitais Regionais da Rede do Estado do Tocantins (Hospitais Regionais, Hospitais Municipais, Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínica Especializada), que prestarem serviços aos pacientes do Estado com prévia autorização do Complexo Regulador de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 656, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Ana Virgínia Gama Manduca Matrícula nº. 628727	Érika Cristine Godoi de Oliveira. Matrícula nº 810773	212/11	COOPANEST - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins.	Contratação dos Serviços de anestesiologia destinado aos pacientes dos Hospitais Regionais da Rede do Estado do Tocantins (Hospitais Regionais, Hospitais Municipais, Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínica Especializada), que prestarem serviços aos pacientes do Estado com prévia autorização do Complexo Regulador de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 657, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Marcio Aires de Matos Matrícula nº. 12903711	Verissimo Costa Miranda Matrícula nº 12617112	212/11	COOPANEST - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins.	Contratação dos Serviços de anestesiologia destinado aos pacientes dos Hospitais Regionais da Rede do Estado do Tocantins (Hospitais Regionais, Hospitais Municipais, Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínica Especializada), que prestarem serviços aos pacientes do Estado com prévia autorização do Complexo Regulador de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 660, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Nuria Isidio Tavares Matricula nº. 9084428	Kairo Jesse Dourado Cabral Matricula nº 4779686	212/11	COOPANEST - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins.	Contratação dos Serviços de anestesiologia destinado aos pacientes dos Hospitais Regionais da Rede do Estado do Tocantins (Hospitais Regionais, Hospitais Municipais, Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínica Especializada), que prestarem serviços aos pacientes do Estado com prévia autorização do Complexo Regulador de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 661, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Arnaldo Alves Nunes Matricula nº. 201008-1	Walide Wadih Salame Matricula nº 196359-1	212/11	COOPANEST - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins.	Contratação dos Serviços de anestesiologia destinado aos pacientes dos Hospitais Regionais da Rede do Estado do Tocantins (Hospitais Regionais, Hospitais Municipais, Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínica Especializada), que prestarem serviços aos pacientes do Estado com prévia autorização do Complexo Regulador de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 662, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Maria da Conceição Pereira Chagas. Matrícula nº. 612318-4	Ana Paula Santos Pereira Abadia Matrícula nº 850564-3	212/11	COOPANEST - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins.	Contratação dos Serviços de anestesiologia destinado aos pacientes dos Hospitais Regionais da Rede do Estado do Tocantins (Hospitais Regionais, Hospitais Municipais, Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínica Especializada), que prestarem serviços aos pacientes do Estado com prévia autorização do Complexo Regulador de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 670, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para Saúde-PROFAPS, oriundo do Ministério da Saúde, com o objetivo de qualificar e formar os trabalhadores do SUS/TO em processos educacionais em saúde;

Considerando a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, oriunda do Ministério da Saúde, com o objetivo de qualificar e formar os trabalhadores do SUS/TO em processos educacionais em saúde;

Considerando a necessidade de efetuar Processo Seletivo para Docentes e Discentes do Curso de Qualificação em Auxiliar de Saúde Bucal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para Docentes e Discentes do Curso de Qualificação em Auxiliar de Saúde Bucal

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I - Gledia Pereira Larroque - matrícula nº 807403-1;
- II - Daniela Pereira Farnese - matrícula nº 11148977-2;
- III - Marlene Campos Sousa - matrícula nº 566813-4.

Suplentes:

- I - Ana Maria Ferreira Costa - matrícula nº 733833-1;
- II - Antônio Hélio Vieira- matrícula nº 804232-1;

Art. 3º. Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 674, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do contrato:

Fiscais do Contrato	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Cilmara de Araujo Sousa Matrícula: 948278/4	124/2012	2542/2012	F.F. Controle e Certificação Ltda	Manutenção de Cabines de Segurança.
Marcela Mona Sá Santos Matrícula: 1278827/1 (suplente)				

Art. 2º. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO Nº 2013 3055 002270

INTERESSADO: Departamento de Atenção e Promoção a Saúde/Gerencia Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o valor do Contrato nº. 014/2014, conforme instrução dos autos, na forma descrita abaixo:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da dotação orçamentária, do preço, do pagamento e do reajustamento

INCISO II - Do preço:

ALÍNEA A - Pelos produtos adquiridos a Contratante pagará os seguintes preços:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01	02	und	Prótese endoesquelética transfemoral em alumínio ou aço.	Polior/ethnos	3.500,00	7.000,00
03	06	und	Prótese estática imobilizadora áxilo-palmar tipo aeroplano	Polior/ethnos	509,00	3.059,94

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da dotação orçamentária, do preço, do pagamento e do reajustamento

INCISO II - Do preço:

ALÍNEA A - Pelos produtos adquiridos a Contratante pagará os seguintes preços:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01	02	und	Prótese endoesquelética transfemoral em alumínio ou aço.	Polior/ethnos	3.500,00	7.000,00
03	06	und	Prótese estática imobilizadora áxilo-palmar tipo aeroplano	Polior/ethnos	509,99	3.059,94
TOTAL: 10.059,94						

Palmas/TO, 10 de junho de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº 2013 3055 2833

ERRATA DO CONTRATO Nº 129/2014

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da dotação orçamentária, do preço, do pagamento e do reajustamento

INCISO II - Do preço:

ALÍNEA A - Pelos produtos adquiridos a Contratante pagará os seguintes preços:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor. Unit.	Valor. Total
01	200	CAIXA	Substrato Definido Enzimático ONPG-MUG - para análise de coliformes totais e E.coli em água. Resultados obtidos em 24 horas - Método aprovado pelo <i>Standard Methods for Examination of Water and Wastwater</i> - 21ª edition. Caixa com 200 testes.	R\$ 1.026,83	R\$ 205.366,00
Valor Total: 205.366,00 (Duzentos e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais).					

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da dotação orçamentária, do preço, do pagamento e do reajustamento

INCISO II - Do preço:

ALÍNEA A - Pelos produtos adquiridos a Contratante pagará os seguintes preços:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor. Unit.	Valor. Total
01	200	CAIXA	Substrato Definido Enzimático ONPG-MUG - para análise de coliformes totais e E.coli em água. Resultados obtidos em 24 horas - Método aprovado pelo <i>Standard Methods for Examination of Water and Wastwater</i> - 21ª edition. Caixa com 200 testes.	R\$ 992,00	R\$ 198.400,00
Valor Total: R\$198.400,00 (Cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais).					

Palmas, 09 de junho de 2014.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 185/2014

PROCESSO Nº: 2013 3055 001739

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (CONDICIONADORES DE AR).

VALOR R\$: 76.989,99 (SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.3020

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE RECURSO: 251/250

VIGÊNCIA: ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

ASSINATURA: 03/06/2014

SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE). P/ CONTRATANTE

ZILMAR BATISTA DOS SANTOS P/ CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 15/2012.

PROCESSO Nº: 2013.3055.001260.

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo - IEPO.

OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para estágio no Hospital Geral de Palmas para os alunos do curso de Fisioterapia.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.

VIGÊNCIA: 31/07/2014.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA - Secretária de Estado da Saúde

JOAO CARLOS DI GENIO - Diretor Presidente do Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo - IEPO.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

CONVÊNIO/SESAU/AJUR/SCV/REPASSE Nº 015/2014.

PROCESSO Nº: 2014.30550.002218.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde.

CONVENIENTE: Associação Beneficente, Hospitalar e de Assistência Social Nossa Senhora do Carmo de Pium.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Ação: Emenda Parlamentar Estadual - Aparelhamento das unidades de Rede de Atenção à Saúde), visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para uma melhor qualidade de serviços da entidade conveniente.

VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.302.1021.3018, Fonte: 104, ND: 2014ND06640 e Natureza de Despesa: 4.4.50.52.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 30/11/2014 e para a prestação de contas até 15/12/2014.

SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA - Secretário de Estado da Saúde

ALMIR JÁCOME COSTA - Presidente da Associação Beneficente Hospitalar e de Assistência Social Nossa Senhora do Carmo de Pium.

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL/SESAU Nº 100, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTOR DA CAPACITAÇÃO EM ESTATÍSTICA BÁSICA PARA A SAÚDE, ANÁLISE E PUBLICAÇÃO DE DADOS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/TO nº 1089, de 09 de Setembro de 2013 e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº 027/03/2014; Torna pública a abertura do Processo Seletivo para Instrutor da Capacitação em Estatística Básica para a Saúde, Análise e Publicação de Dados, a ser realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção da Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde, em Palmas - TO, instituída pela Portaria SESAU nº 1089, de 09 de Setembro de 2013 e a Portaria SESAU nº 292, de 18 de março de 2014 que regula as atividades de instrutoria.

2. DO OBJETIVO

2.1 Qualificar os profissionais de saúde da Diretoria de Vigilância e Proteção a Saúde, na utilização da estatística básica descritiva para a tabulação, interpretação e disseminação das informações de acordo com a metodologia científica.

3. MODALIDADE DA CAPACITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS.

3.1 A capacitação será na modalidade presencial, com Carga Horária Total de 80 (oitenta) horas, distribuído em 8 horas diárias em 02 módulos;

3.2 Será ofertado o total de 02 (duas) vagas destinada a compor o quadro de instrutores, classificando o dobro do número de vagas, sendo os classificados denominados suplentes;

3.3 Havendo desistência do titular, por qualquer motivo, o suplente poderá ser convocado para o desempenho das atividades/função, conforme a necessidade.

4. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA CAPACITAÇÃO, LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.

4.1. A responsabilidade pela coordenação da capacitação é da Assessoria de Monitoramento, Descentralização e Análise de Situação de Saúde /CIEVS - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde /Coordenação de Informação e Operacionalização da Vigilância em Saúde/ Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde.

4.2. Os candidatos selecionados para o desempenho das atividades de instrutor irão desenvolvê-las na cidade de Palmas, no auditório da Secretaria de Estado da Saúde - Anexo I, situado na Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop.

4.3. A realização da capacitação está prevista para o ano de 2014, caso ocorra algum imprevisto a data de início do mesmo poderá ser prorrogada conforme item 15.5 deste edital.

4.4 O instrutor receberá hora aula compatível com a carga horária para a qual foi selecionado, o pagamento seguirá os trâmites da administração pública, após a conclusão e entrega do relatório final, descrição das atividades de instrutoria da capacitação e sua remuneração estão descritas no quadro 1

Descrição das Atividades	Carga Horária	Nº de instrutor	Valor Hora Aula (R\$)	Graduação	
<p>ANTERIOR A CAPACITAÇÃO</p> <p>Organização/Indicação do material didático para reprodução e ou providência, com antecedência mínima de 15 dias;</p> <p>Preparação do instrumento de avaliação - pré-teste, pós-teste.</p> <p>DURANTE A CAPACITAÇÃO</p> <p>Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas - realizar análise de situações; tabular dados; processar informações;</p> <p>Acompanhar os discentes em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-os e esclarecendo dúvidas.</p> <p>POSTERIOR A CAPACITAÇÃO</p> <p>Elaboração do relatório final da capacitação de acordo com o modelo do Núcleo de Educação Permanente - NEP.</p>	40 horas por módulo	Módulo II	02	100,00	Especialista

Quadro 1 O pagamento previsto por este edital é especialista, conforme portaria 292 de 18 de Março de 2014.

5. DA ESTRUTURA CURRICULAR

5.1. Os eixos temáticos estão distribuídos da seguinte forma, constituindo a estrutura curricular, de acordo com o quadro 2 Estrutura Curricular da Capacitação

Módulo II	Eixo Temático	Conteúdo	Carga Horária
ANÁLISE E PUBLICAÇÃO DE DADOS	1-Escrita científica:	Aspectos contextuais e racionais da elaboração dos documentos; Fundamentos, definições conceituais; Leitura crítica e reflexiva; Valores e ética no processo de construção documentos.	04
	2-Elaboração de projetos e relatórios usando a metodologia científica	- A comunicação Científica; Exposição geral das normas e partes integrantes de documentos científicos Importância da revisão bibliográfica, atualização do contexto e fontes de pesquisa.	04
	3-A organização de texto científico	Técnica de redação das seções: Introdução, Materiais e Métodos, Resultados e Discussão, Conclusão e Recomendações.	12
	4-Elaboração de publicação Científica	-definição da sequência de apresentação dos dados; Análise, interpretação e contextualização de dados a serem publicados; Técnicas de elaboração de apresentações orais de dados científicos, com suporte áudio-visual.	20
			40 horas
		Total (módulo I e II)	80 horas

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo para instrutor, servidores públicos (federais, estaduais ou municipais), devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

6.2. Ter formação acadêmica relativa ao conhecimento exigido em cada módulo.

6.3. Módulo II Deverá apresentar comprovação de atuação/experiência na área de vigilância em saúde ou saúde coletiva, metodologia científica.

6.4. Comprovar conhecimento e experiência como instrutor módulo I nas áreas de vigilância em saúde ou saúde coletiva, análise estatísticas, manuseio dos sistemas de informação e tabulação (SINAN, SIM, SINASC e Tabwin e Excel) módulo II metodologia científica.

6.5. Poderá inscrever-se nos dois módulos desde que atenda os requisitos dos itens 6.3, 6.4, e 6.5

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição para o processo seletivo será exclusivamente por meio do link FORMSUS: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=15461 no período de 12/06/2014 a 17/06/2014.

7.2. Para efetivação da inscrição o interessado deverá preencher corretamente todos os campos disposto no link, devendo ainda anexar os seguintes documentos em formato pdf ou jpg:

a) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.

b) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.

c) Comprovante de vínculo (contracheque atualizado)

7.3. Será indeferida a inscrição do candidato que não anexar corretamente à documentação constante no item 7 deste edital.

7.4. Se selecionado o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante recente de Conta/corrente individual;
- Comprovante de endereço atualizado;
- PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes (caso tenha filhos menores de 18 anos)

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

8.1. Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise de Currículo com pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo V

b) Segunda Etapa: Avaliação didática com apresentação de micro aula no período de 19 a 20 de Junho 2014, de acordo com o agendamento de horário realizado por contato telefônico.

b.1. Esta etapa é eliminatória; sendo necessário atingir o conceito satisfatório Maior ou igual a 25 pontos, as micros aulas serão certificadas pela ETSUS e válidas para outros certames.

b.2. O candidato avaliado com conceito insatisfatório (com pontuação abaixo de 25,0) serão eliminados.

8.1.1 A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos temas - conforme o quadro 2 do item 4, deste edital.

4.1. a) A micro aula será realizada no Anexo I, situado na Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop 4º andar sala 01, será disponibilizado equipamentos multimídia, quadro branco e pincel necessário para a apresentação da micro aula. (podendo sofrer alterações do local que será avisado previamente ao candidato.)

b) O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no início da sua apresentação das micros aula, conforme o anexo III deste edital

c) O resultado final levará em consideração a somatória dos pontos das duas etapas.

9. A CLASSIFICAÇÃO:

9.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado final da somatória da primeira etapa: Análise do Currículo e a segunda etapa: Micro aula, preenchendo, assim, todas as vagas ofertadas.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado data provável dia 24 de junho de 2014, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, e no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado em Diário Oficial do Estado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto ao NEP Núcleo de Educação Permanente da Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde, no e-mail: csdgvps@gmail.com

11.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após sua interposição.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final do processo seletivo data provável dia 27 de Junho de 2014, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional no serviço público;

c) Maior nota micro aula.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os docentes selecionados conforme publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, serão contatados por telefone ou e-mail pela coordenação para agendamento da realização da capacitação.

14.2 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

15.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;

15.5 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO

Valéria Viero Aquino de Barros
Presidente

**ANEXO I
Declaração de Liberação**

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como instrutor, onde o mesmo ministrará _____ horas/aula, no período de _____, no município de _____. Declaro ainda, que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 11 da Portaria SESAU Nº 292, de 18 de Março publicado no DOE nº 4.101, de 04 de Abril de 2014.

Local/data

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

**ANEXO II
Modelo do Currículo****I - Identificação**

Nome: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

II - Formação Profissional: (Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente).

Graduação: Ter formação acadêmica relativas a ciências da saúde

Formação complementar: (Especificar cursos pós-graduação, Atualização, Aperfeiçoamento em áreas relativas a ciências da saúde e saúde coletiva (nos últimos 5 anos).

III - Histórico Profissional: Módulo II Deverá apresentar comprovação de atuação/ experiência na área de vigilância em saúde ou saúde coletiva, metodologia científica item 6.3 (ex: como declaração de exercício profissional da área), etc.

IV - Experiência Docente: Experiência e conhecimento como instrutor nas áreas II metodologia científica. Item 6.4 (Ex: anexar os certificados e ou declaração).

ANEXO III
Modelo para Planejamento da Micro aula

Instrutor:				
Curso:				
Módulo:				
Descrever as Habilidades (Saber fazer) a serem desenvolvidas:				
Data	Eixos Temáticos	Descrição do Conteúdo Programático	Estratégia Metodológica	Recurso Didático
Estratégias de Avaliação.				
Referências utilizadas para a construção do conteúdo programático:				

Observação: Confeccionar em página com em orientação paisagem

Anexo IV

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo 50 Pontos

Item de avaliação	TÍTULO	Valor Unitário	Valor Máximo
Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato-sensu, com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de vigilância em saúde ou saúde coletiva.	5,0	5,0
Atualização e outros cursos	Certificado de cursos, com carga horária mínima de 40 horas, nas áreas (últimos 5 anos) de Vigilância em Saúde ou saúde coletiva	1,5	15,0
Experiência profissional	Anos completos de experiência na área conforme item 6.3 dos requisitos de acesso	1,5	15,0
	Experiência comprovada na instrutoria conforme item 6.4 dos requisitos de acesso	1,5	15,0
Total de pontos		--	50

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Micro Aula
Pontuação Máxima 50

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10,0	
2. Postura, estratégia metodológica utilizada	10,0	
3. Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro aula.	5,0	
4. Relação Teoria/prática	5,0	
5. Pontualidade e Administração do tempo.	5,0	
6. Micro aula condiz com o plano de aula	10,0	
7. Domínio dos recursos didáticos utilizados.	5,0	
Total de Pontos da Micro Aula	50,0	

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 25 pontos
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 25 pontos
CAMPO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO OBRIGATÓRIO		
Pontos positivos do Candidato:		

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA SSP Nº 666, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 225/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Primeira Delegacia de Polícia Civil para a Quarta Delegacia de Polícia Civil ambas sediadas em Gurupi;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, DEUMARY COELHO FURTADO, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 663170 da Primeira Delegacia de Polícia Civil para a Quarta Delegacia de Polícia Civil ambas sediadas em Gurupi, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 667, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 224/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Primeira Delegacia de Polícia Civil ambas sediadas em Gurupi;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 73250 da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Primeira Delegacia de Polícia Civil ambas sediadas em Gurupi, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 668, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 223/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil ambas sediadas em Gurupi;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, RAMSÉS REZENDE, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 467320 da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil ambas sediadas em Gurupi, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 669, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar GEOVACKSON CARNEIRO SOUSA, matrícula nº 248906/2, Motorista, no Posto de Perícia Médico Legal de Augustinópolis, com efeito retroativo a 12 de maio de 2014.

PORTARIA SSP Nº 671, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 232/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para sem prejuízo de suas funções junto à Décima Delegacia Regional de Polícia Civil, responder pelo expediente da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, em Miracema do Tocantins, no período de 05/06/2014 a 20/06/2014, referente às férias da titular IOLANDA DE SOUSA PEREIRA;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, CLECYWSANTÔNIO DE CASTRO ALVES, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 316304, para, sem prejuízo de suas funções junto à Décima Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil, responder pelo expediente da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, em Miracema do Tocantins, no período de 05/06/14 a 20/06/14, referente às férias da titular IOLANDA DE SOUSA PEREIRA.

PORTARIA SSP Nº 674, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 088/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 106945, no período compreendido entre os dias 02/06/2014 e 01/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 677, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR VANDERLAN COELHO MACIEL, Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicação, matrícula nº 897377-6, para exercer, como titular a função de Fiscal dos Contratos Nº 033/14, referente à aquisição de Projetores Multimídia com recursos dos Convênios 705203/09/MJ/SENASP, processo 2013/3100/0275.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO, Agente de Polícia, matrícula Nº 90002347-3, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: CLEYTON WANDERLEY BATISTA - Coordenador de Tecnologia da Informação e Telecomunicação, Matrícula 902982-6; Membros: DELTON APARECIDO GUIMARÃES - SUPERVISOR, Matrícula 894066-5 e LUIZ CARLOS FARIAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 698911-0.

Art. 5º A comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela SENASP, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011 e recomendação de Senhor Secretário através do MEMORANDO/GAB/SSP Nº 017/2012.

PORTARIA SSP Nº 678, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a solicitação do Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia Civil, por intermédio do Memorando nº 044/2014, de 30/05/2014, tendo em vista a decisão proferida no Processo nº 2014/31009/015080;

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2012 a 30/09/2013, do servidor desta Secretaria, na forma adiante indicada:

Matrícula	Servidor	Nota final
301520	ARNOR BORGES PARRIAO	10

PORTARIA SSP Nº 679, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a solicitação do Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia Civil, por intermédio do Memorando nº 044/2014, de 30/05/2014, tendo em vista a decisão proferida no Processo nº 2014/31009/015080;

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2006 a 30/09/2007, do servidor desta Secretaria, na forma adiante indicada:

Matrícula	Servidor	Nota final
839179	CARLOS WALFREDO REIS	10

PORTARIA SSP Nº 680, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a solicitação do Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia Civil, por intermédio do Memorando nº 044/2014, de 30/05/2014, tendo em vista a decisão proferida no Processo nº 2014/31009/015080;

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2007 a 30/09/2008, do servidor desta Secretaria, na forma adiante indicada:

Matrícula	Servidor	Nota final
839179	CARLOS WALFREDO REIS	10

PORTARIA SSP Nº 681, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a solicitação do Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia Civil, por intermédio do Memorando nº 044/2014, de 30/05/2014, tendo em vista a decisão proferida no Processo nº 2014/31009/015080;

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2008 a 30/09/2009, do servidor desta Secretaria, na forma adiante indicada:

Matrícula	Servidor	Nota final
839179	CARLOS WALFREDO REIS	10

PORTARIA SSP Nº 682, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a solicitação do Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia Civil, por intermédio do Memorando nº 044/2014, de 30/05/2014, tendo em vista a decisão proferida no Processo nº 2014/31009/015080;

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2012 a 30/09/2013, da servidora desta Secretaria, na forma adiante indicada:

Matrícula	Servidor	Nota final
940462	MARCIENE LUCENA DOS SANTOS	10

PORTARIA SSP Nº 683, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar BRUNO MAMEDE BRAGA, Assessoramento Direto - CAD-FAS-10, na Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, com efeito retroativo a 30 de maio de 2014.

PORTARIA SSP Nº 684, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2013 a 31/12/2013, do servidor desta Secretaria, na forma adiante indicada:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota final
646225/2	GESIEL RODRIGUES DO ROSARIO	Auxiliar Administrativo	100

PORTARIA SSP Nº 685, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL, o servidor abaixo relacionado devido o término e aprovação do Estágio Probatório.

Matrícula	Nome	Cargo	A partir de
1208381	WENDER FABIO BEZERRA MONTELO	Agente de Polícia	05/05/2014

PORTARIA SSP Nº 688, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria Chefia PC nº 022/2014, em face da necessidade do serviço policial e da complexidade das diligências, a designação da Autoridade Policial para instauração de Inquérito Policial visando apuração dos fatos noticiados nos Boletins de Ocorrência nº 1976/2013 e 1644E/2014;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, RICARDO BEZERRA LOPES, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 360263, para, sem prejuízo de suas atribuições, instaurar Inquérito Policial para apurações dos fatos noticiados nos Boletins de Ocorrência nº 1976/2013 e 1644E/2014-Central de Atendimento da Polícia Civil/Palmas-TO, em que figura como sujeito passivo a pessoa jurídica de direito privado Saudibras Agropecuária Empreendimentos e Representações Ltda.

PORTARIA Nº 689, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MARCIA ARAÚJO LELIS, Escrivã de Polícia, matrícula nº 853651-1, para exercer, como titular a função de Fiscal dos Contratos Nº 035/2014, referente à curso de Pós Graduação Latu Sensu em gestão de Segurança Pública com recursos do Convênio 775948/12/MJ/SENASP, processo 2013/3100/00115, para modernização do atendimento desenvolvido pelo IGF.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor ADENILSON CALDEIRA DA SILVA, Motorista de Polícia, matrícula nº 827263-8, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente LUIS CARLOS GONÇALVES BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula nº 36342-2; membros: MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA OLIVEIRA, Escrivã de Polícia, matrícula nº 853734-8; DAVI DOMICIANO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 682284-3.

Art. 5º A comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela SENASP, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011 e recomendação de Senhor Secretário através do MEMORANDO/GAB/SSP Nº 017/2012.

PORTARIA Nº 690, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MANOEL DE NAZARE DE MORAES GONÇALVES, Agente de Polícia, matrícula nº 503300-1, para exercer, como titular a função de Fiscal dos Contratos Nº 040/2014, referente à contratação de pessoa jurídica para pesquisa e diagnóstico com recursos do Convênio 774261/12/MJ/SENASP, processo 2013/3100/00124, para modernização do atendimento desenvolvido pelo IGF.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor ROSIMEIRE GOMES GUIMARAES GONÇALVES, Escrivã de Polícia, matrícula nº 611314-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: LUIS CARLOS GONÇALVES BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula nº 36342-2; membros: MARCIA ARAÚJO LELIS, Escrivã de Polícia, matrícula nº 853651-1 e MARIA DO ESPIRITO SANTOS DA SILVA OLIVEIRA, Escrivã de Polícia, matrícula nº 853734-8.

Art. 5º A comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela SENASP, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011 e recomendação de Senhor Secretário através do MEMORANDO/GAB/SSP Nº 017/2012.

PORTARIA Nº 691, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR GIULIANO BRITO CUNHA, Supervisor do IML, matrícula nº 869451-6, para exercer, como titular a função de Fiscal dos Contratos 061/2014, referente à aquisição de Materiais de Consumo (kit multiplex), com recursos do Convênio 776406/12/MJ/SENASP, processo 2013/3100/00138, para reaparelhamento dos Institutos de Criminalística, Genética Forense, Médico Legal e Identificação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, Coordenador, matrícula nº 800664-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: PATRICIA BONILHA DE TOLEDO E PIZA, Perita Criminal, matrícula nº 590384-0; membros: FLÁVIA REGINA MARTINS, Papiloscopista, matrícula nº 6753026-4 e LUIZ CARLOS FARIAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 698911-0.

Art. 5º A comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela SENASP, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011 e recomendação de Senhor Secretário através do MEMORANDO/GAB/SSP Nº 017/2012.

PORTARIA SSP Nº 692, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 235/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Segunda Delegacia de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins para a Delegacia de Polícia Civil em Divinópolis;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ADRIANO PIRES DE MORAIS, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 698432 da Segunda Delegacia de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins para a Delegacia de Polícia Civil em Divinópolis, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 693, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 234/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia de Polícia Civil em Campos Lindos para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, JOÃO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 619362 da Delegacia de Polícia Civil em Campos Lindos para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte em Araguaína, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 694, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 233/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte em Araguaína para a Delegacia de Polícia Civil em Goiatins;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, CLÁUDIO LUCIANO NOGUEIRA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 374134 da Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte em Araguaína para a Delegacia de Polícia Civil em Goiatins, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 695, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art., 26, §1º, III, da Lei 1.654, de 06/01/2004,

Considerando que o Coordenador do Centro Integrado de Operações Aéreas-CIOPAER solicitou, por intermédio do Memorando nº 081/2014, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado do Grupo de Operações Táticas Especiais-GOTE para o Centro Integrado de Operações Aéreas-CIOPAER;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, DAVID DE PAULA JÚNIOR, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula 1025376, do Grupo de Operações Táticas Especiais-GOTE para o Centro Integrado de Operações Aéreas-CIOPAER, a partir desta data.

PORTARIA Nº 696, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores: - SUZANA SOUZA CRUZ, matrícula nº. 854067-5 - GILSIMAR VENÂNCIO DE BARROS, matrícula nº. 267044-3, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 070/ 2014, Processo de nº. 2014/3100/0001074, referente à locação do imóvel que abrigará o 30º Núcleo de Identificação Datiloscópica e o 6º Núcleo de Perícias Criminais de Paraíso - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providencia de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 699, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores: - FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula nº. 74157-0 - TIAGO ALVES DO NASCIMENTO DE PAULA, matrícula nº. 874783-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 069/ 2014, Processo de nº. 2014/3100/000887, referente à locação do imóvel que abrigará o Departamento de Polícia Comunitária de Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providencia de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais.

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 700, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MARLENE MENDES MATOS GUIMARÃES, Assistente Administrativo, matrícula nº. 57831-1, para exercer, como titular a função de Fiscal dos Contratos Nº 044/2014, referente à Contratação de Pessoa Jurídica, com recursos do Convênio 774261/12/MJ/SENASP, processo 2013/3100/00125, Destinado à Valorização Profissional da SSP/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor LENI BARBOSA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 57128-6, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: LUIS CARLOS GONÇALVES BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula nº 36342-2; membros: MARCIA ARAUJO LELIS, Escrivã de Polícia, matrícula nº 646818 e ROSIMEIRE GOMES GUIMARÃES, Escrivã de Polícia, matrícula nº 61131-4.

Art. 5º A comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela SENASP, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011 e recomendação de Senhor Secretário através do MEMORANDO/GAB/SSP Nº 017/2012.

PORTARIA SSP Nº 703, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar PAULO COSTA GOMES, matrícula 945873, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, na Delegacia Estadual de Investigações Criminais - DEIC, em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 704, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARÃES TAVARES, matrícula 1087835, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, na Quarta Delegacia de Polícia Civil, em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 705, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar ROSSILIO SOUZA CORREIA, matrícula 702691, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, na Quarta Delegacia de Polícia Civil, em Palmas, a partir desta data.

II - DESIGNAR a mencionada Autoridade Policial para exercer a função de Titular no novo órgão de lotação.

PORTARIA SSP Nº 708, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - LOTAR JOSÉ ANCHIETA DE MENEZES FILHO, matrícula 1041940, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, na Delegacia de Polícia Civil em Goiatins, a partir desta data.

II - DESIGNAR a mencionada Autoridade Policial para exercer a Titularidade no novo órgão de lotação e, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelos expedientes das Delegacias de Polícia Civil em Barra do Ouro, Campos Lindos, Filadélfia e Palmeirante.

PORTARIA SSP Nº 710, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 255/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da Autoridade Policial abaixo qualificada da Delegacia de Polícia Civil em Goiatins para a Delegacia de Polícia Civil em Itacajá, e sem prejuízo de suas atribuições como titular daquela Unidade Policial, responder pelos expedientes das Delegacias de Polícia Civil em Centenário, Itapiratins e Recursolândia;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, MARCO AURÉLIO BARBOSA LIMA, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula 966153, da Delegacia de Polícia Civil em Goiatins para a Delegacia de Polícia Civil em Itacajá, e sem prejuízo de suas atribuições como titular daquela Unidade Policial, responder pelos expedientes das Delegacias de Polícia Civil em Centenário, Itapiratins e Recursolândia, a partir desta data.

II - DESIGNAR a mencionada Autoridade Policial para exercer a função de TITULAR no novo órgão de lotação

PORTARIA SSP Nº 711, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar JOSÉ FRANCISCO PEREIRA BEZERRA, matrícula 762705, Agente de Polícia Classe Especial, na Delegacia Especializada na Repressão a Furto e Roubo de Veículos Automotores, em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 712, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 100/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada na Repressão a Furto e Roubo de Veículos Automotores - DERFRVA para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias de Serviços Públicos - DERFAE, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 632007 da Delegacia Especializada na Repressão a Furto e Roubo de Veículos Automotores - DERFRVA para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias de Serviços Públicos - DERFAE, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

ATO MOTIVADO Nº 00014/14

DO: GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO: 1195/13
ASSUNTO: Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE VÍDEO BOROSCÓPIO

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 37, § 2º, inciso I, do DECRETO 5.014, de 25 de março de 2014, resolve:

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada no MERCADO

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo:

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor e para empresa abaixo relacionada, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993:

VALOR: R\$ 2.100,00

EMPRESA: NÚCLEO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

À Coordenadoria de Empenho para emissão de nota de empenho.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, segunda-feira, 2 de junho de 2014

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2014/3100/001077
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO Nº: 030/2010
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Adriano Oliveira Brito
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde está instalada a DECA e DEAM de Tocantinópolis - TO
VALOR MENSAL: R\$ 1.063,00 (um mil e sessenta e três reais)
VIGÊNCIA: 02/06/2014 à 01/06/2015
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
Adriano Oliveira Brito - Locador

PROCESSO Nº: 2014/3100/001078
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO Nº.: 018/2013
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Joselma de Oliveira Ferreira Medeiros
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde está instalada a Delegacia de Polícia Civil de Filadélfia - TO
VALOR MENSAL: R\$ 1.295,00 (um mil e duzentos e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA: 07/06/2014 à 06/06/2015
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
Joselma de Oliveira Ferreira Medeiros - Locadora

PROCESSO Nº: 2014/3100/001019
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO Nº: 027/2013
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica Ltda - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente ao fornecimento de serviços de *outsourcing* de impressão desta Pasta.
VIGÊNCIA: 10/06/2014 a 09/06/2015
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
Rosana Ribeiro Lopes - Representante/Contratada

PROCESSO Nº: 2014/3100/000738
 TERMO ADITIVO: 2º
 CONTRATO Nº.: 034/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: SISAPA - Agência de Saneamento de Água de Pedro Afonso - TO
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente ao serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário desta Pasta.
 VIGÊNCIA: 08/05/2014 a 07/05/2015
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2014
 SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
 Clarindo Rocha Silva - Representante/Contratada

PROCESSO Nº: 2014/3100/001085
 TERMO ADITIVO: 4º
 CONTRATO Nº.: 046/2010
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Maria José da Silva Bandeira
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde está instalada a DECA e DEAM de Paraíso do Tocantins - TO
 VALOR MENSAL: R\$ 2.077,00 (Dois mil e setenta e sete reais)
 VIGÊNCIA: 08/06/2014 à 07/06/2015
 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014
 SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
 Maria José da Silva Bandeira - Locadora

PROCESSO Nº: 2014/3100/001084
 TERMO ADITIVO: 5º
 CONTRATO Nº: 047/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Maria Tereza Santos de Oliveira
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde está instalado o Almoxarifado da SSP em Palmas - TO
 VALOR MENSAL: R\$ 8.085,00 (Oito mil e oitenta e cinco reais)
 VIGÊNCIA: 10/06/2014 à 09/06/2015
 DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014
 SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
 Maria Tereza Santos de Oliveira - Locadora

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2014/3100/000971
 CONTRATO Nº: 068/2014
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Antenor Lucas da Rocha
 OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel destinado a atender as instalações da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM e Delegacia Especializada da Criança e Adolescente - DECA de Gurupi - TO
 VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 MODALIDADE: Dispensa de licitação art.24 inciso X, conforme Portaria nº 630, de 28 de maio de 2014.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31010.06.181.1020.2193 - Fonte 0100666666 - 3.3.90.36
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 02/06/2014 a 01/06/2015
 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014
 SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
 Antenor Lucas da Rocha - Locador

PROCESSO Nº: 2014/3100/000887
 CONTRATO Nº: 069/2014
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Eleuza de Paula Rodrigues e Herminio Monteiro Neri
 OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel destinado a atender as instalações do Departamento de Polícia Comunitária de Palmas - TO
 VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 MODALIDADE: Dispensa de licitação art.24 inciso X, conforme Portaria nº 631, de 28 de maio de 2014.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31010.06.181.1020.2193 - Fonte 0100666666 - 3.3.90.36
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 11/06/2014 a 10/06/2015
 DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014
 SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
 Eleuza de Paula Rodrigues - Locadora
 Herminio Monteiro Neri - Locador

PROCESSO Nº: 2013/3100/1290
 CONTRATO Nº: 065/2014
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: COMPULIDER COMERCIAL LTDA -ME
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades desta Pasta
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 027/2012
 VALOR: R\$ 15.370,00 (quinze mil trezentos e setenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 2269 - Natureza de Despesas 4.4.90.52, fonte - 0100888888
 VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2014
 DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014
 SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
 Helder Lourenço Borges - Representante/Contratada

PROCESSO Nº: 2012/3100/0130
 CONTRATO Nº: 071/2014
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Jania Ester Lopes & Cia Ltda - ME
 OBJETO: Aquisição de serviços - Curso de introdução a novas técnicas e tecnologias da atividade de inteligência.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 0140/2014
 VALOR: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 128 1020 2076 - Natureza de Despesas 3.3.90.39, fonte - 0225002477 - Convênio nº 759575/2011/MJ/SENASP
 VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2014
 DATA DA ASSINATURA: 05/06/2014
 SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
 Jania Ester Lopes - Representante/Contratada

PROCESSO Nº: 2013/3100/1290
 CONTRATO Nº: 064/2014
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: RCA COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades desta Pasta
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 027/2012
 VALOR: R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 2193 - Natureza de Despesas 3.3.90.30, fonte - 0100666666
 VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2014
 DATA DA ASSINATURA: 02/04/2014
 SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
 Carlos André Augusto dos Santos - Representante/Contratada

ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 015/2014

ALTERA DATA E DISPOSIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SSP nº. 538, de 29 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 4.119, de 05/05/2014, Edital n. 11/2014 de 21/05/2014, considerando o número de inscritos e a necessidade de provimento das vagas ofertadas para o curso, torna público a reabertura das inscrições, com alterações dos itens 4.4, 8.1, 10.1, 12.1 do Edital de Seleção nº. 011/2014 - ACADEPOL, de 21/05/2014, publicado no DOE 4.140, do Curso de Capacitação em Dependência Química.

(...)

4.4.- As aulas ocorrerão pelo menos duas vezes por semana na cidade de Palmas, preferencialmente quinta e sexta feira, nos seguintes horários: quinta feira, das 07:40hs às 12:00hs e das 14hs às 18:20hs; e sexta feira, das 07:40hs às 12:00hs e das 14hs às 18:20hs.

(....)

8.1 - As inscrições para a seleção são gratuitas e serão realizadas no período de 12 à 23 de junho de 2014, nas dependências da Academia de Polícia Judiciária, situada no endereço: 804 Sul Alameda 07 lote 01 Palmas/TO, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs;

(....)

10.1 - A previsão para a divulgação do resultado será dia 25 de junho de 2014, através do portal da Academia de Polícia Judiciária - www.ssp.to.gov.br/academia; portal da SSP www.ssp.to.gov.br e Coordenadoria de Valorização do Policial Judiciário.

(....)

12.1 - O resultado final, com convocação dos selecionados para a matrícula, será divulgado no dia 30 de junho de 2014, no site da ACADEPOL - www.ssp.to.gov.br/academia, portal da SSP www.ssp.to.gov.br, Coordenadoria de Valorização do Policial Judiciário e Diário Oficial do Estado - DOE.

XIV - As demais disposições do Edital de Seleção nº. 011/2014 de 21/05/2014, publicado no DOE nº. 4.140, de 03/06/2014 permanecem inalteradas.

Palmas, 09 de junho de 2014.

Djalma Leandro
Delegado de Polícia de Classe Especial
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL Nº 016/2014

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A CIDADE DE PALMAS-TO.

A Academia de Polícia Judiciária do Estado do Tocantins - ACADEPOL, neste ato representado pelo Coordenador, Djalma Leandro, designado pelo Ato de Resolução nº 559, de 22/05/2014, publicado no DOE nº 4.134, de 26/05/2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Portaria nº 090, de 25 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.808 de 1º de fevereiro de 2013, Portaria nº 372 de 17/03/2014, Publicada no DOE nº 4.092 torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão de Segurança Pública, através do Convênio nº 775948/2012 do Ministério da Justiça por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, em conformidade com o Processo: 2013/3100/116.

I - DAS NORMAS GERAIS

1.2. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Segurança Pública é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido neste Edital.

1.3. As vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Segurança Pública são destinadas a candidatos portadores de diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento reconhecido pelo MEC ou que possua certidão de conclusão de Curso de graduação.

1.4. O número total das vagas ofertadas é de 50 vagas (cinquenta), distribuídas conforme o Quadro 1.

QUADRO 1

Distribuição de vagas por categoria.

Ordem	Quantidade	Descrição
I	28	(vinte e oito) vagas para a Polícia Civil
II	10	(dez) vagas para a Polícia Técnico-Científica
III	06	(seis) vagas para a Polícia Militar
IV	06	(seis) vagas para Bombeiros Militar

1.5. Os candidatos habilitados neste Edital concorrerão às vagas disponibilizadas para a cidade de Palmas-TO, para as quais originariamente tenham se inscrito e deverão participar das atividades do Curso realizadas nesse município.

II - OBJETIVO DO CURSO

O objetivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Segurança Pública é desenvolver nos alunos comportamentos gerenciais especializados para gerir com eficiência pessoas e processos de trabalho na segurança, como forma de: identificar novas formas de tratamento dos problemas ligados à segurança pública; possibilitar o conhecimento, a compreensão e as formas de utilização, no cotidiano da instituição, das ferramentas básicas de gestão estratégica, de métodos e processos da administração de conflitos, das comunicações, das relações humanas e da cultura institucional; promover e fundamentar a análise crítica das políticas públicas de prevenção e repressão do crime; incentivar a adoção de atitudes e prática de novos comportamentos que se reflitam, principalmente, na transferência do aprendizado para o desenvolvimento grupal, no âmbito da instituição; analisar criticamente as funções da polícia, das organizações e das práticas de Segurança Pública e Justiça Criminal; formar profissionais capazes de promover e fortalecer processos de mudança e inovação no processo de gestão das instituições do sistema de segurança pública; motivar para uma Polícia Comunitária/Pacificadora, alternativa ao modelo tradicional de polícia, para antecipar-se do crime, agindo sobre as políticas e programas de prevenção ao crime e à violência e analisar criticamente a formação histórica, social, cultural e política da realidade em que se inscrevem as diversas manifestações da violência e as práticas de reação e regulação social.

III - PÚBLICO-ALVO

3.1 - Operadores de Segurança Pública, conforme Quadro I, portadores de diploma de Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação.

IV - ESTRUTURA CURRICULAR E FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Segurança Pública é constituído pela malha curricular do quadro 2.

4.2. O curso possui carga-horária total de 450 horas/aula, sendo que, desse total, 340 horas/aula serão presenciais e 110 horas/aula no método de EaD - (Ensino a Distância).

4.3. O aluno que não concluir o Curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

4.4. As aulas ocorrerão pelo menos uma vez por mês na cidade de Palmas/TO, preferencialmente aos finais de semana e nos seguintes horários: sexta-feira, das 07h30min às 12:00h e das 14:00h às 19:00h; sábado, das 07h30min às 12:00h e das 14:00h às 19:00h.

4.5. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Segurança Pública será ofertado sob a modalidade presencial, entretanto, visando ampliar as potencialidades de compartilhamento de conteúdo e interação entre os participantes, o mesmo contará com a adoção do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) MOODLE disponível no endereço <http://fasem.edu.br/mdl/>, para o compartilhamento de materiais, atividades, informações e acompanhamento do Curso.

4.5.1. O acesso aos recursos computadorizados (computador, internet etc.), necessários à realização do Curso, será responsabilidade do próprio cursista.

QUADRO 2

Estrutura da Malha Curricular do curso com as respectivas Ementas de cada disciplina.

Disciplina 1:	DIREITOS HUMANOS ÉTICA E CIDADANIA
Carga Horária	30 h/a
Objetivo:	Aplicar os princípios éticos, legais e técnicos na promoção e proteção dos direitos fundamentais do cidadão, mediante alternativas que ensejam a aplicação do poder coercitivo do Estado de modo proporcional.
Ementa:	Valores organizacionais, sociais e pessoais. O papel do profissional na segurança pública na construção do Estado democrático de direito. Código de conduta para os encarregados da aplicação da Lei (ONU). Códigos de ética e ou registro disciplinares. Princípios constitucionais em Segurança Pública. Abordagem histórico-cultural, observando os direitos humanos nas atividades exercidas. História social e conceitual dos direitos humanos e fundamentos filosófico. Desmistificação dos direitos humanos com dimensão executiva da área jurídico-legislativa, enfocando as dimensões ético-filosofia, jurídica, cultural, econômica, psicológica e político institucional dos direitos humanos na ação do profissional da área de Segurança Pública. Princípios constitucionais dos direitos e garantias fundamentais, como embasamento para o planejamento das ações para servir e proteger o cidadão como responsabilidade social e pública. O papel da sociedade civil organizada e o dos movimentos sociais - desde o bairro até as nações unidas - para a população de uma eficácia histórica que possa segurar a implantação sempre maior e mais efetiva dos direitos humanos.
Metodologia:	A Disciplina será ministrada pautada em uma dinâmica que combina: exposição do conteúdo, debates, trabalhos práticos e discussão da resolução de problemas ilustrativos da matéria.
Modalidade	Presencial e / ou parte não presencial.

Disciplina 2:	GESTÃO DE RISCOS EM SEGURANÇA PÚBLICA
Carga Horária	30 h/a
Objetivo:	Identificar a visão emergente do gerenciamento de riscos aplicados à segurança pública como ferramenta de gestão e redução de perdas.
Ementa:	Contextualização sobre cenários de riscos à segurança pública. Conceituação de riscos. Conceituação de gerenciamento de riscos. Modelos de gerenciamento de riscos. Construção de modelo de gerenciamento de riscos segundo as premissas do uso progressivo da força, utilização de tecnologias não letais, direitos humanos e polícia comunitária. Contexto decisório. Estudo de casos.
Metodologia:	A disciplina será ministrada pautada em uma dinâmica que combina: exposição do conteúdo, debates, trabalhos práticos e discussão da resolução de problemas ilustrativos da matéria.

Disciplina 3:	PSICOLOGIA DO TRABALHO
Carga Horária	30 h/a
Objetivo:	Saber avaliar os principais aspectos do trabalho que interferem no comportamento dos trabalhadores e na sua capacidade psicológica e social de interferir nas condições de trabalho.
Ementa:	O trabalho com um fenômeno psicológico e social. Significado e sentidos do trabalho na vida das pessoas. As condições psicológicas no trabalho. Exigências e dimensões psicológicas das cargas de trabalho. A organização do trabalho e conduta. Medidas psicológicas no trabalho. Relações psicossociais no trabalho. Competências e processos de aprendizagem no trabalho.
Metodologia:	A disciplina será ministrada pautada em uma dinâmica que combina: exposição do conteúdo, debates, trabalhos práticos e discussão da resolução de problemas ilustrativos da matéria.
Modalidade	Presencial e/ou parte não presencial.

Disciplina 4:	ABORDAGEM SOCIOPSICOLÓGICA DA VIOLÊNCIA E DO CRIME
Carga Horária	30h/a
Objetivo:	Refletir criticamente sobre os fenômenos da violência e do crime em suas variadas manifestações e a respeito de formas de organização do controle social.
Ementa:	Perspectivas de análise, conceituação, fatores, agenciamentos e tipos de violência. Interfaces com a mídia e variações socioeconômicas do crime no Brasil. Características e dilemas das organizações de segurança pública. Possibilidades de ações e de intervenções do Estado e da sociedade civil no combate à violência e ao crime sob a ótica dos Direitos Humanos. Saúde mental e suas relações com o comportamento violento.
Metodologia:	A disciplina será ministrada pautada em uma dinâmica que combina: exposição do conteúdo, debates, trabalhos práticos e discussão da resolução de problemas ilustrativos da matéria.
Modalidade	Presencial e/ou parte não presencial.

Disciplina 5:	RELAÇÕES HUMANAS NO CONTEXTO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Carga Horária	30h/a
Objetivo:	Promover o estabelecimento de relacionamentos assertivos através de um processo de comunicação claro e objetivo.
Ementa:	Questões de gênero, etnia, ciclo de vida (infância, adolescência, juventude e idoso). Diferentes manifestações sociais, coletivas, interindividuais e interinstitucionais. A mídia permeando as relações sociais e produzindo diferentes subjetividades, a partir da forma como veicula notícias sobre a criminalidade e a violência.
Metodologia:	A disciplina será ministrada pautada em uma dinâmica que combina: exposição do conteúdo, debates, trabalhos práticos e discussão da resolução de problemas ilustrativos da matéria.
Modalidade	Presencial e/ou parte não presencial.

Disciplina 6:	GERENCIAMENTO DE CRISE
Carga Horária	30h/a
Objetivo:	Avaliar as atividades de gerenciamento em ocorrências de alta complexidade, aplicando a doutrina de gerenciamento de crises e o emprego de técnicas de negociação.
Ementa:	Identificação de situações críticas do ponto de vista policial. Valorização da preservação da vida em detrimento das soluções pela utilização da força. Esferas de poder e o problema do gerenciamento da negociação diante das influências dos políticos e de seus públicos. Diminuição da ideia de que a polícia deve utilizar sempre a força contra os criminosos, eliminando-os fisicamente. Ética nos processos de negociação. Estudo de técnicas de negociação a partir de informações demonstradas pela análise científica das condições oferecidas pelo ambiente crítico. A coleta, análise, compilação e difusão das informações em situações policiais envolvendo reféns. Estudo de casos.
Metodologia:	A disciplina será ministrada pautada em uma dinâmica que combina: exposição do conteúdo, debates, trabalhos práticos e discussão da resolução de problemas ilustrativos da matéria.
Modalidade	Presencial e/ou parte não presencial.

Disciplina 7:	POLÍCIA COMUNITÁRIA
Carga Horária	30h/a
Objetivo:	Identificar as principais definições, princípios e ferramentas administrativas da Polícia Comunitária que permitem usá-la como estratégia de preservação da ordem pública.
Ementa:	Evolução histórica da polícia. Ideologias de polícia: modelo anglo-saxônico, modelo latino e modelo oriental de polícia. Paradigma de polícia para um Estado Democrático de Direito. Base conceitual de Polícia Comunitária. Conselho Comunitário de Segurança e seus componentes. Análise e solução de problema de segurança. Estudo de casos.
Metodologia:	A disciplina será ministrada pautada em uma dinâmica que combina: exposição do conteúdo, debates, trabalhos práticos e discussão da resolução de problemas ilustrativos da matéria.
Modalidade	Presencial e/ou parte não presencial.

Disciplina 8:	GESTÃO ESTRATÉGICA NA SEGURANÇA PÚBLICA
Carga Horária	30h/a
Objetivo:	Avaliar a eficácia do processo de planejamento e gestão na segurança pública.
Ementa:	Origem e fundamentos teóricos da gestão estratégica. Análise de cenários e modelos de planejamento estratégico. Metodologias e etapas do planejamento estratégico. Formulação de plano estratégico. Uso das Informações na Gestão das Ações de Segurança Pública. O Saber Científico como Ferramenta de Gestão Pública. Estudo de casos.
Metodologia:	A disciplina será ministrada pautada em uma dinâmica que combina: exposição do conteúdo, debates, trabalhos práticos e discussão da resolução de problemas ilustrativos da matéria.
Modalidade	Presencial e/ou parte não presencial.

Bibliografia :	GANDIN, D. A prática do planejamento participativo: na educação e em outras instituições, grupos e movimentos dos campos cultural, social, política, religioso e governamental. São Paulo: Vozes, 2004. LUCENA, M. D. Planejamento estratégico e gestão do desempenho para resultados. São Paulo: Atlas, 2004. MARCIAL, Elaine e GRUMBACH, Raul. Cenários Prospectivos. Rio de Janeiro: FGV, 2006. OLIVEIRA, Djalma de P. R. Planejamento Estratégico - Conceitos, Metodologias e Práticas. São Paulo: Atlas, 2004. REZENDE, D. A. Planejamento estratégico para organizações privadas e públicas - guia prático para a elaboração do projeto de plano de negócios. Rio de Janeiro: Brasport, 2008.
----------------	---

Disciplina 9:	COMPETENCIAS GERENCIAIS
Carga Horária	30h/a
Objetivo:	Desenvolver uma visão integrada das competências necessárias ao desempenho da atividade gerencial nos seus aspectos técnicos, humanos e conceituais.
Ementa:	Habilidades gerenciais. Gestão de competências e processo de tomada de decisão. Estilos de comunicação e relações interpessoais. Supervisão, delegação de funções e trabalho em equipe. Motivação. Estudo de casos.
Metodologia:	A disciplina será ministrada pautada em uma dinâmica que combina: exposição do conteúdo, debates, trabalhos práticos e discussão da resolução de problemas ilustrativos da matéria.
Modalidade	Presencial e/ou parte não presencial.
Bibliografia :	CARVALHO, M. S. C. Gestão de competências: uma nova abordagem em recursos humanos. Revista de Administração Pública. Rio de Janeiro, v. 32, n. 5, p. 163-171, set/out, 1995. COELHO, E. M. Gestão do conhecimento como sistema de gestão para setor público. Revista do Servidor Público. Rio de Janeiro, ano 55, nº 1, 2004. DRUCKER, Peter F. O Líder do Futuro. São Paulo: Futura, 1995. MOTTA, Paulo Roberto. Gestão Contemporânea: A ciência e a arte de ser dirigente. Rio de Janeiro: Record, 1991. VERGARA, S. C. Competências gerenciais requeridas em ambiente de mudança. Rio de Janeiro: ANPAD, 2005.

Disciplina 10:	AVALIAÇÃO DA GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
Carga Horária	30h/a
Objetivo:	Compreender bases conceituais e os métodos de avaliação da gestão de instituições de segurança pública.
Ementa:	Teoria dos sistemas e modelos de gestão. Processos de decisão e eficácia organizacional. Avaliação organizacional. Princípios e métodos da avaliação e autoavaliação organizacional. Diagnóstico do clima e da cultura organizacional. Avaliação de desempenho. Perspectivas em avaliação da gestão de instituições de segurança pública.
Metodologia:	A disciplina será ministrada pautada em uma dinâmica que combina: exposição do conteúdo, debates, trabalhos práticos e discussão da resolução de problemas ilustrativos da matéria.
Modalidade	Presencial e/ou parte não presencial.
Bibliografia:	CHAMON, E. M. Q. O. Gestão e Comportamento Humano nas Organizações. Rio de Janeiro: Brasport, 2007. FREITAS, M. E. de. Cultura organizacional: evolução e crítica. São Paulo: Thomson Learning, 2007. SIQUEIRA, M. M. M. (org.). Medidas do comportamento organizacional: ferramentas de diagnósticos e de gestão. Porto Alegre: Artmed, 2008. ROBBINS, S. P. Comportamento organizacional. 11 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. TROSA, Sylvie. Gestão pública por resultados: quando o Estado se compromete. Rio de Janeiro: Revan; Brasília, DF: ENAP, 2001.

Disciplina 11:	CRIMINOLOGIA
Carga Horária	30h/a
Objetivo:	Refletir criticamente sobre o fenômeno da criminalidade e suas implicações e a respeito da criação de alternativas de prevenção e controle do crime, vislumbrando a paz.
Ementa:	A Criminologia como Ciência. Método e funções da Criminologia. Objeto da Criminologia contemporânea. Perspectivas de estudo e principais visões teóricas sobre o crime. Variáveis endógenas e exógenas da criminalidade. Tópicos atuais em Criminologia. Prevenção e controle da criminalidade na perspectiva dos Direitos Humanos.
Metodologia:	A disciplina será ministrada pautada em uma dinâmica que combina: exposição do conteúdo, debates, trabalhos práticos e discussão da resolução de problemas ilustrativos da matéria.
Modalidade	Presencial e/ou parte não presencial.
Bibliografia :	BARATTA, Alessandro. Criminologia Crítica e crítica do Direito Penal: Introdução à Sociologia do Direito Penal. 3 ed., Rio de Janeiro: Revan, 2002. GARCIA-PABLOS de MOLINA, Antonio; GOMES, Luiz Flávio. Criminologia. 6 ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2008. MENEZES, Marilene; NERI, Regina (Orgs.). Criminologia e subjetividade. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005. SÁ, Alvinho Augusto de; SHECAIRA, Sérgio Salomão (Orgs.). Criminologia e os problemas da atualidade. São Paulo: Atlas, 2008. SHECAIRA, Sérgio Salomão. Criminologia. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

Disciplina 12:	TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Carga Horária	15 h/a
Objetivo:	Utilizar ferramentas computacionais sistemas de informação de apoio à gestão e execução de tarefas nas ações de segurança pública.
Ementa:	Sistemas de Informação Gerenciais. Sistemas de Apoio a Decisão. Estratégia Empresarial e Sistemas de Informação. Qualidade, Segurança e Auditoria de Sistemas de Informação. Introdução às tecnologias da informação associadas à representação, armazenamento, recuperação e distribuição de informação. Tecnologias da Informação: banco de dados, redes de computadores, internet e inteligência aplicada. Aplicação de tecnologia da informação na área da gestão penitenciária.
Metodologia:	A disciplina será ministrada pautada em uma dinâmica que combina: exposição do conteúdo, debates, trabalhos práticos e discussão da resolução de problemas ilustrativos da matéria.
Modalidade	Presencial e/ou parte não presencial.
Bibliografia :	CASSARRO, Antonio Carlos. Sistemas de informações para tomada de decisões. 3. ed. Rev. e ampl. São Paulo: Thomson, 2001. DALFOVO, Oscar (Org.). Sistemas de informação. Blumenau: Acadêmica, 2004. O'BRIEN, James A. Sistemas de Informação: e as decisões gerenciais na era da Internet. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2004. REZENDE, Denis Alcides Abreu. Tecnologia da informação aplicada a sistemas de informação empresariais: o papel estratégico da informação e dos sistemas de informação nas empresas. 3. ed. Rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2003. TAKAHASHI, Tadao (Org). Sociedade da informação: livro verde. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000.

Disciplina 13:	PROJETOS EM SEGURANÇA PÚBLICA
Carga Horária	15 h/a
Objetivo:	Desenvolver projetos de pesquisa na área da segurança pública.
Ementa:	A pesquisa como componente do trabalho da gestão da segurança pública. Pesquisas sobre segurança pública. Exercícios de construção de artigos de pesquisa.
Metodologia:	A disciplina será ministrada pautada em uma dinâmica que combina: exposição do conteúdo, debates, trabalhos práticos e discussão da resolução de problemas ilustrativos da matéria.
Modalidade	Presencial e/ou parte não presencial.
Bibliografia :	HUBNER, M.M. Guia para elaboração de monografias e projetos de dissertação de mestrado e doutorado. São Paulo: Mackenzie, 1998. MORIM, E. Saberes Globais e Saberes Locais: o olhar transdisciplinar. São Paulo: Garamond, 2000. FIGUEIREDO, Antonio Macena de; SOUZA, Soraia Riva Goudinho de. Como Elaborar Projetos, Monografias, Dissertações e Teses. Da redação científica à apresentação do texto final. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. KUHN, Karl. A estrutura das revoluções científicas. São Paulo: Perspectiva, 1998. MARTINS, G. de A. Estudo de Caso: Uma Estratégia de Pesquisa. São Paulo: Atlas, 2006.

Disciplina 14:	METODOLOGIA DA PESQUISA
Carga Horária	60 h/a
Objetivo:	Abordar os temas relacionados à produção científica, as diferentes formas de se fazer pesquisa, as metodologias e os instrumentos de coleta de dados, e a formatação de projetos e relatórios de pesquisa, bem como a organização de trabalhos científicos incluindo os relacionados com conclusão de curso.
Ementa:	Pesquisa e produção do conhecimento científico. Tipos de pesquisa. Tema e problema de pesquisa. Objeto e justificativa de projetos de pesquisa. O papel da teoria na pesquisa. Revisão da literatura. Métodos e técnicas de pesquisa. Organização, tratamento e interpretação de resultados. Elaboração de comunicação científica.
Metodologia:	A disciplina será ministrada pautada em uma dinâmica que combina: exposição do conteúdo, debates, trabalhos práticos e discussão da resolução de problemas ilustrativos da matéria.
Modalidade	Presencial e/ou parte não presencial.
Bibliografia :	CARVALHO, M. C. M. Construindo o saber - metodologia científica: fundamentos e técnicas. 8 ed. Campinas: Papyrus, 1998. CERVO, A. L., BERVIAN, P. A. Metodologia científica. 4 ed. São Paulo: Makron Books, 1996. HUBNER, M. M. Guia para elaboração de monografias e projetos de dissertação de mestrado e doutorado. São Paulo: Editora Pioneira / Editora Mackenzie, 1998. RUDIO, F.V. Introdução ao projeto de pesquisa científica. 27 ed. Petrópolis: Vozes, 2000. SEVERINO, A.J. Metodologia do trabalho científico. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

Disciplina 15:	DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR
Carga Horária	30h/a
Objetivo:	Compreender conceitos básicos de ensino-aprendizagem para qualificar a reflexão crítica sobre a prática em segurança pública.
Ementa:	Educação superior e qualidade. Processo de ensino-aprendizagem. Planejamento de ensino. Objetivos educacionais. Estratégias de ensino. Avaliação no processo ensino-aprendizagem.
Metodologia:	A disciplina será ministrada pautada em uma dinâmica que combina: exposição do conteúdo, debates, trabalhos práticos e discussão da resolução de problemas ilustrativos da matéria.
Modalidade	Presencial e/ou parte não presencial.
Bibliografia:	ANDRÉ, M. E. D. A. de; OLIVEIRA, M. R. N. S. Alternativas do ensino de didática. Campinas: Papyrus, 1997. CANDAUI, V. M. (Org.). Rumo a uma nova didática. Petrópolis: Vozes, 1996. LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994. OLIVEIRA, M. R. N. S. (Org.). A reconstrução da didática: elementos teórico-metodológicos. Campinas: Papyrus, 1993. VEIGA, I. P. A. (Coord.). Repensando a didática. 15 ed. Campinas: Papyrus, 2000.

V - CERTIFICADO

5.1 - Os Certificados serão emitidos pela Faculdade Serra da Mesa e será conferido ao aluno aprovado nas disciplinas e no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), dentro do prazo estipulado, o título de Especialista em Gestão de Segurança Pública.

VI - PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório e classificatório:

- 1ª Etapa - Análise de requerimento e documentos;
2ª Etapa - Avaliação.

VII - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 - Apresentação de Currículo;

7.2 - Ser servidor ativo do Estado do Tocantins, pertencente ao quadro funcional de uma das instituições a seguir: Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Técnico - Científica, Bombeiro Militar;

7.3 - Não se encontrar em licença para tratamento e interesse particular;

7.4 - Não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis;

7.5 - Encontrar-se classificado no mínimo em comportamento BOM, se policial militar ou bombeiro militar; e não ter sofrido suspensão disciplinar no último ano, se policial civil ou técnico - científico;

7.6 - Ter concluído o Ensino superior;

7.7 - Não possuir Certificado de Pós Graduação em Gestão de Segurança Pública.

VIII - DAS INSCRIÇÕES

8.1 - As inscrições para a seleção são gratuitas e serão realizadas no período de 23 a 27 de junho de 2014, nas dependências da Academia de Polícia Judiciária, situada no endereço: Quadra 804 sul, Alameda-07, lote-01, Palmas/TO, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00horas;

8.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar informações referentes a este processo seletivo e ao resultado, que será publicado no portal da Academia de Polícia Judiciária - www.ssp.to.gov.br/academia, portal da SSP - www.ssp.to.gov.br e fixado nas dependências da Academia de Polícia Judiciária, Palmas/TO;

8.3 - O não cumprimento das etapas previstas na INSCRIÇÃO acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo;

8.4 - Caso seja detectado duplicidade nos registros, será considerado o mais recente;

8.5 - A documentação deve obedecer à sequência dos documentos previstos;

8.6 - Não serão aceitos inscrições e documentos encaminhados por meio dos Correios;

8.7 - A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

8.8 - O interessado deverá preencher a ficha de inscrição (anexo) deste Edital, observando os requisitos exigidos;

8.9 - Serão chamados os candidatos por ordem de classificação conforme pontuação, dentro do número de vagas destinadas a cada instituição, observando critérios de desempate se for o caso;

8.10 - DOCUMENTAÇÃO (cópias de todos os documentos autenticados ou acompanhados dos originais):

- Apresentação de Currículo;
- Ficha de Inscrição, preenchida e assinada contendo dados pessoais do candidato;
- RG, CPF e comprovante de endereço;
- Contra Cheque;
- Quitação eleitoral;
- Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou certidão de conclusão de Curso de graduação
- Declaração de que não possui certificado de Pós-Graduação em Gestão de Segurança Pública (anexo);
- Não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis; (Certidão da Justiça Comum e Justiça Federal).
- Declaração de que encontrar-se no mínimo no comportamento BOM, se policial militar ou bombeiro militar; (Certidão do órgão).
- Certidão da Corregedoria de Polícia Civil de não ter sofrido suspensão disciplinar no último ano, se policial civil ou técnico-científica;
- Declaração do Recursos Humanos do órgão de que não encontra-se em Licença para Tratar de Interesse Particular.
- Certificados dos Cursos referidos no Currículos.

8.11 - A homologação das inscrições dos candidatos consistirá na análise e comprovação de que o candidato atende às condições de inscrição prevista neste Edital e pontuação conforme quadro 3;

8.12 - Havendo empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- Na hipótese de mais inscritos que o número de vagas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- Mais tempo de serviço na instituição de origem;
 - Maior idade.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação será definida considerando a maior pontuação obtidas em a avaliação do currículo, através de formação complementar, conforme quadro 3;

9.2. Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone ou endereço de correio eletrônico (e-mail).

QUADRO 3

Quadro de atribuição de pontos para avaliação de currículo	
Título	Total de pontuação
Formação complementar em áreas afins do curso.	
Curso de Aperfeiçoamento:	
- mínimo de 30 hs - 7,0 pontos	
- mínimo de 180 hs - 13,0 pontos;	
Total de pontos no currículo	

X - DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 - A previsão para a divulgação do resultado será dia 02/ 07/2014, através do portal da Academia de Polícia Judiciária - www.ssp.to.gov.br/academia; portal da SSP www.ssp.to.gov.br, sede da Academia de Polícia Judiciária, Palmas/TO e DOE.

XI - RECURSOS

11.1 - O resultado caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do resultado no site da Academia de Polícia Judiciária, portal da SSP e na sede da Academia de Polícia Judiciária, Palmas/TO, ao Presidente da Comissão de Seleção, por meio de requerimento ou via fax, contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

11.2 - O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

XII - RESULTADO FINAL

12.1 - O resultado final, com convocação dos selecionados para a matrícula, tem previsão de divulgação para o dia 08/07/2014, no site da ACADEPOL - www.ssp.to.gov.br/academia, portal da SSP www.ssp.to.gov.br e Diário Oficial do Estado - DOE.

12.2 - O Curso não ensejará custos aos participantes, os quais serão liberados de suas atividades por sua instituição para frequentar às aulas.

Parágrafo único. Não haverá destinação de recursos financeiros das instituições para custear hospedagem, deslocamento e alimentação para os alunos selecionados neste processo.

12.3 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Seleção.

12.4 - O Candidato selecionado, poderá desistir de sua vaga até 03 (três) dias antes do início do Curso e será substituído pelo próximo candidato classificado.

12.5 - As vagas não preenchidas por uma categoria de servidores serão remanejadas para a Polícia Civil.

XIII - DAS MATRÍCULAS

13.1 - Depois de selecionados, as matrículas serão realizadas pela Faculdade Serra da Mesa, empresa contratada para a realização do Curso.

13.2 - No ato da matrícula, os alunos assinarão TERMO DE COMPROMISSO, comprometendo-se a cumprir fielmente a carga horária total do Curso, sob pena de ressarcimento ao erário público, caso considerado desistente ou evadido.

13.3 - O Curso será realizado nas dependências da Academia de Polícia Judiciária, situada na Quadra 804 sul, Alameda- 07, Lote-01, Palmas-TO.

Palmas, 11 de junho de 2014.

Djalma Leandro
Delegado de Polícia de Classe Especial
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

 Secretaria da Segurança Pública Academia de Polícia Judiciária Ficha de Inscrição	Instrução de preenchimento Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição.
--	---

Curso:	Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Segurança Pública
Cidade:	Palmas - TO

1. Dados Pessoais		
Nome	Sexo:	
Endereço		
CEP	Cidade	Estado
Tel. Res.	Cel.	Email
RG	Org. Exp.	CPF

2. Dados Profissionais		
Servidor Público	Estadual	
Órgão	Lotação	
Cargo	Matrícula	Função
Tel. Prof.	fax	Email

Local e data:

Assinatura do(a) Candidato(a)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____, CPF nº _____, filho de : _____ e _____, natural de _____, residente _____, declaro sob as penas da Lei, que não possuo Certificado de Pós-Graduação em Gestão de Segurança Pública.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2014.

Requerente

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____
 Telefone para contato : _____
 Email: _____
 Curso: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Diploma que comprove a sua formação acadêmica

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de atualização e aperfeiçoamento.

IV - TEMPO DE ATUAÇÃO NO SERVIÇO POLICIAL:

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)****PORTARIA/AGETRANS Nº 155, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o ATO nº 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013 RESOLVE:

I - DESIGNAR como fiscal do contrato nº 070/2011, Firmado com a empresa: CSN ENGENHARIA LTDA o Engenheiro Civil CLÁUDIO MANOEL BARRETO matrícula funcional nº 1064045 e registro profissional - CREA nº 134621/D-TO, para acompanhar e fiscalizar os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais da Rodovia TO-040, trecho: Almas / Pindorama do Tocantins com 92,95 km de extensão, tendo como suplente a Engenheira Civil MARCO TÚLIO AIRES Matrícula Funcional nº 577021 e registro profissional - CREA nº 6453D/GO.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 05/05/2014.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para as obras de drenagem das quadras 302 Norte, 512 Sul, 812 Sul, 307 Sul, 309 Sul, 407 Sul e 612 Norte, na cidade de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 11 de Junho de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 061/2013.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratada: A.C.O. ENGENHARIA LTDA - ME.
Objeto: readequação das planilhas originais com reflexo financeiro e prorrogação de prazo do Contrato nº 061/2013, referente à Contratação de empresa especializada para reabilitação com pavimento rígido no posto fiscal na TO-336, trecho: Couto Magalhães / Divisa TO/PA, com extensão de 4.480 m².
Valor: R\$ 106.777,70 (cento e seis mil, setecentos e setenta e sete mil e setenta centavos).
Funcional Programática: 38960.26.782.1016.3188, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 0240.
Prazo: 30 (trinta) dias
Processo nº 2014/38960/000152
Data da assinatura: 26 de maio de 2014.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante
Anderson Carlos de Oliveira - Representante da Contratada.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 063/2014.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratada: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e manutenção do pavimento asfáltico na Rodovia TO-335/336, trecho: Colinas/Couto Magalhães/divisa TO/PA, Pequizeiro/Goiani dos Campos/Guarai, com extensão total de 213,19 km.
Modalidade: Concorrência nº 008/2014.
Processo nº 2014/38960/000086.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor: R\$ 60.865.290,41 (sessenta milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e quarenta e um centavos).
Funcional Programática: 38960.26.782.1016.3188, elemento de despesa: 4.4.90.51, fonte: 0100-4219.
Data da assinatura: 05 de junho de 2014.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante
Wilton José Machado - Representante da Contratada.

Contrato nº 064/2014.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratada: RSN LOGISTICA-LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução física das obras relacionadas à pavimentação asfáltica tipo TSD, drenagem superficial, sinalização viária, passeios com acessibilidade, galerias pluviais com obras complementares à funcionalidade do sistema de águas pluviais e elaboração dos projetos básico e executivo, a serem realizadas no setor Santa Rosa em Colinas do Tocantins - TO.
Modalidade: RDC nº 007/2014.
Processo nº 2014/3896/000111.
Prazo: 18 (dezoito) meses.
Valor: R\$ 12.750.000,00 (doze milhões, setecentos e cinquenta mil reais)
Funcional Programática: 38960.26.782.1014.3180, elemento de despesa: 4.4.90.51, fonte: 0100 - 4219.
Data da assinatura: 05 de junho de 2014.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.
Marcelo Netto de Resende - Representante da Contratada.

Contrato nº 065/2014.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratada: JMD ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica da duplicação da Avenida Brasil, em Praia Norte - TO, com extensão de 814 m.
Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2014.
Processo nº 2014/3896/000118.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Valor: R\$ 688.203,69 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e três reais e sessenta e nove centavos).
Funcional Programática: 38960.26.782.1014.3180, elemento de despesa: 4.4.90.51, fonte: 0100-4219.
Data da assinatura: 05 de junho de 2014.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.
João Nunes Muniz Neto - Representante da Contratada.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE CONST. E FISCAL. RODOVÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CSN ENGENHARIA LTDA, a dar reinício à execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais da Rodovia TO-040, trecho: Almas / Pindorama do Tocantins com 92,95 Km de extensão, no município de ALMAS - TO, de conformidade com o contrato 00070/2011, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 05 de maio de 2014.

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA
Superintendente de Const. E Fiscal. Rodov.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente da AGETRANS - Ordenador

AEM-TOPresidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR****PORTARIA Nº 077, DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a contratação de empresa especializada em oferecer ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública,

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM, de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023, de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de aquisição da assinatura do serviço do sistema Banco de Preços para atender a Diretoria Administrativa desta Agência;

Considerando que o sistema é uma ferramenta inteligente de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação no mercado simples e prático;

Considerando que o conteúdo do sistema é elaborado com apurada pesquisa diária por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade, posto que agiliza a pesquisa com informações concernentes à elaboração de editais além da facilidade e opções de busca garantir a real aplicação do Princípio Constitucional da Eficiência;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 23/2014, emitido pela Assessoria Jurídica da AEM/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, visando à aquisição da assinatura do Sistema Banco de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais), sendo que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, por conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 04.122.1055.4365.0000, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte de recurso: 0225002608, constante do processo instruído nesta Agência sob nº 2014.20610.000043, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA/AEM/TO Nº 078, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014, o Ato nº 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor, PAULO CÉZAR RESPLANDES NOLETO, Nº Funcional 561876-3, como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 020/2014, processo nº 2014.20610.000043, com a empresa: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, referente a assinatura de acesso aos serviços de banco de preços para atender as necessidades desta AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
Presidente

Ciente:

PAULO CÉZAR RESPLANDES NOLETO
Fiscal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2014
PROCESSO: 2014.20610.000043
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia - AEM
CONTRATADA: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
OBJETO: Assinatura de banco de preços para atender esta agência.
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).
D.O.: 20610.04.122.1055.4365; E. D.: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0225002608 - Convênio (INMETRO)
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014
VIGÊNCIA: período de 10/06/2014 a 09/06/2015.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente da AEM/TO
Pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - Representante da Contratante

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

Presidente: CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

PORTARIA/ATR Nº 128, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42 § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado combinado com o art. 37, § 1 e 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104-NM, de 05 de janeiro de 2011 resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor MÁRCIO KLEBER ANDRADE TAVARES, matrícula nº 105212-8, Contador desta Agência, designado através da Portaria nº 128, de 02 de julho 2013;

Art. 2º DESIGNAR a servidora VANUZIA NUNES DE CARVALHO matrícula nº 11187620-1, Técnico em Contabilidade para responder pelo Setor de Contabilidade desta Agência, a partir de 10 de junho de 2014;

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2013 1099 00000093
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 0141/2013
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADO: ALAN VIEIRA PINTO.
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e, ALAN VIEIRA PINTO no itinerário: GUARAI/PEDRO AFONSO
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2014
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
Contratado: ALAN VIEIRA PINTO.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2013 3899 000638
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 005/2013
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADO: ROLINS E ROLINS LTDA-ME
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e, ROLINS E ROLINS LTDA-ME no itinerário: PALMAS/FILADÉLFIA.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
Contratado: ROLINS E ROLINS LTDA-ME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 007/2013
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e valor
PROCESSO Nº: 2013/3899/00276
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2012 NOS TERMOS DO INC. II DO ART. Nº 57 DA LEI 8.666/93.
VALOR ANUAL: R\$ 30.311,75 (trinta mil trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos)
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONTRATADA: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
VIGÊNCIA: 28/05/2014 À 27/05/2015
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412210374361000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - PRESIDENTE
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:
CARLOS ALBERTO DE SÁ- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

EXTRATOS DE CONVÊNIO DE REGULAÇÃO**CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 001/2013**

CONVENENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ

OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo convenente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ALAN BRASIL ALVES DE SOUSA - Prefeito de Araguaçu

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 001/2013

CONVENENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo convenente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

OTONIEL ANDRADE COSTA - Prefeito de Porto Nacional

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 002/2013

CONVENENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS

OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo convenente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - Prefeito de Aliança do Tocantins

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 003/2013

CONVENENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS

OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo convenente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

FERNANDES MARTINS RODRIGUES - Prefeito de Figueirópolis

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 004/2013

CONVENENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU

OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo convenente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

LUZIANO PEREIRA ROCHA - Prefeito de Araguaçu

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 005/2013

CONVENENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA

OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo convenente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

WAGNER COELHO DE OLIVEIRA - Prefeito de Formoso do Araguaia

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 006/2013

CONVENENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo convenente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ALBANY NUNES CERQUEIRA - Prefeito de Natividade

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 007/2013

CONVENENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS

OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo convenente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

REGINALDO RODRIGUES DE MELO - Prefeito de Dianópolis

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 008/2013

CONVENENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE ALVORADA

OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo convenente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

JOSÉ GEORGE WACHED NETO - Prefeito de Alvorada

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 009/2013

CONVENENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE NAZARÉ

OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo convenente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

CLAYTON PAULO RODRIGUES - Prefeito de Nazaré

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 010/2013

CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE ALMAS

OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

LEONARDO SETTE CINTRA - Prefeito de Almas

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 011/2013

CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ - Prefeito de Taguatinga

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 012/2013

CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS

OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

IVAN PAZ DA SILVA - Prefeito de Aguiarnópolis

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 013/2013

CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA

OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ASSILON SOARES FILHO - Prefeito de Arapoema

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 014/2013

CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS

OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

FÁBIO PEREIRA VAZ - Prefeito de Palmeirópolis

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 015/2013

CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE ARRAIAS

OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

CACILDO VASCONCELOS - Prefeito de Arraias

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 016/2013

CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA

OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

DURVAL FRANCISCO DE CASTRO - Prefeito de Lavandeira

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 017/2013

CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA

OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA - Prefeito de Cristalândia

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 018/2013

CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE COMBINADO

OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAIS - Prefeita de Combinado

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 019/2013

CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE PEIXE

OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

NEILA PEREIRA DOS SANTOS - Prefeita de Peixe

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 020/2013
CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE PARANÃ
OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente,
das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos
de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela
Empresa SANEATINS S/A ao município.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2013
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da
Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços
Públicos - ATR
EDSON NUNES LUSTOSA - Prefeito de Paranã

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 021/2013
CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE MIRANORTE
OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente,
das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos
de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela
Empresa SANEATINS S/A ao município.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2013
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da
Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços
Públicos - ATR
FREDERICO HENRIQUE DE MELO - Prefeito de Miranorte

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 023/2013
CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE GUARAÍ
OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente,
das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos
de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela
Empresa SANEATINS S/A ao município.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2013
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da
Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços
Públicos - ATR
GENÉSIO FERNEDA - Prefeito de Guaraí

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 024/2013
CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente,
das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos
de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela
Empresa SANEATINS S/A ao município.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2013
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da
Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços
Públicos - ATR
SILVIA FERREIRA CHAVES MACHADO - Prefeita de Xambioá

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 025/2013
CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA
OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente,
das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos
de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela
Empresa SANEATINS S/A ao município.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2013
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da
Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços
Públicos - ATR
FRANCIEL DE BRITO GOMES - Prefeito de Babaçulândia

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 026/2013
CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente,
das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos
de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela
Empresa SANEATINS S/A ao município.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2013
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da
Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços
Públicos - ATR
EVANDRO PEREIRA DE SOUSA - Prefeito de Palmeiras do Tocantins

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 027/2013
CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS
OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente,
das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos
de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela
Empresa SANEATINS S/A ao município.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2013
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da
Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços
Públicos - ATR
FABION GOMES DE SOUSA - Prefeito de Tocantinópolis

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 028/2013
CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente,
das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos
de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela
Empresa SANEATINS S/A ao município.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2013
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da
Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços
Públicos - ATR
JOSÉ PEDRO SOBRINHO - Prefeito de Nova Olinda

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 029/2013
CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE COLMÉIA
OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente,
das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos
de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela
Empresa SANEATINS S/A ao município.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2013
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da
Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços
Públicos - ATR
PEDRO CLÉSIO RIBEIRO - Prefeito de Colméia

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 030/2013
CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO
OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente,
das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos
de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela
Empresa SANEATINS S/A ao município.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2013
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da
Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços
Públicos - ATR
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA - Prefeito de Carrasco Bonito

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 031/2013
 CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
 CONVENIADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
 OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.
 DATA DA ASSINATURA: 22/11/2013
 SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
 EDENILSON DA SILVA E SOUSA - Prefeito de Filadélfia

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 032/2013
 CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
 CONVENIADO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
 OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.
 DATA DA ASSINATURA: 21/11/2013
 SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
 FRANCISCO DE SOUSA LOPES - Prefeito de São Miguel do Tocantins

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 033/2013
 CONVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
 CONVENIADO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
 OBJETO: Convênio de cooperação técnica para execução, pelo conveniente, das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Empresa SANEATINS S/A ao município.
 DATA DA ASSINATURA: 11/12/2013
 SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
 EDVALDO PEREIRA BARBOZA - Prefeito de São Sebastião do Tocantins

TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 01-A/2014

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no Estatuto Social desta Companhia e,

I - Considerando ainda o Parecer DIJUR nº 345/2014 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, referente a contratação da pessoa jurídica J Câmara & Irmãos S/A, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95, no valor estimado de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), para prestação de serviços de publicações diversas no Jornal do Tocantins, tais como: Editais de Registro de Loteamento de Licitações, de Chamada Pública e Convocações para Assembleias, de interesse da contratante, conforme consta no Processo 016505/2014 - TerraPalmas.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 013/2014

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no Estatuto Social desta Companhia e,

I - Considerando o Parecer DIJUR nº 339/2014 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 para a contratação em favor de Carlos Alberto de Souza Arbues, no valor de R\$ 823,75 (Oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), para prestação de serviços de Atos Oficiais de Registro de Imóveis no município de Miranorte - TO, conforme consta no Processo Administrativo nº 017238/2014 - TerraPalmas.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 014/2014

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no Estatuto Social desta Companhia e,

I - Considerando o Parecer DIJUR nº 341/2014 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 para a contratação em favor da Câmara de Valores Imobiliários do Estado do Tocantins, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para prestação de serviços de execução de laudo de avaliação de imóveis, conforme consta no Processo Administrativo nº 017051/2014 - TerraPalmas.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA Nº 753/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Republicar por Incorreção

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ALBA BARBOSA DA SILVA DIAS, inscrito no CPF sob o nº 328.837.733-00, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº. 797094;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 038/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Breno Mario Gomes de Carvalho, CRM nº 1700, e Cida Marles Gomes de Carvalho, CRP nº 2991, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no dia 03 de junho de 2014, no município de Ipeiras.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 30 de maio do ano de 2014.

PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 039/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Gilson Ribeiro de Carvalho, CRM nº 185, e Marcia Terezinha B. Pimentel da Silva, CRP nº 1970, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, nos dias 05 e 06 de junho de 2014, no município de Crixas.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 04 de junho do ano de 2014.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/RH/Nº 141/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER (30) dias de férias no período de 04/06/2014 a 03/07/2014, a servidora Bárbara Dellane Lopes da Silva, matrícula 959999, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2013 prevista para o período de 02/09/2013 a 01/10/2013, suspensas pela Portaria Nº 667/2013 de 17/09/2013, publicada no D.O.E. nº 3.967, de 24/09/2013.

Art. 2º CONCEDER (09) dias de férias no período de 09/06/2014 a 17/06/2014, a servidora Leodilene Vieira da Silva Nunes, matrícula 1226709, referente ao período aquisitivo de 13/03/2013 a 12/03/2014 prevista para o período de 17/03/2014 a 15/04/2014, suspensas pela Portaria Nº 89/2014 de 22/04/2014, publicada no D.O.E. nº 4.115, de 28/04/2014.

Palmas-TO, 05 de junho de 2014.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/RH/Nº 142/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias do servidor José Bento Vargas Neto, matrícula 1179101, referente ao período aquisitivo de 10/02/2012 a 09/02/2013, prevista para o período de 05/05/2014 a 03/06/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Palmas-TO, 09 de junho de 2014.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 143/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR: A Comissão Inventariante para proceder à operacionalização do Inventário anual dos Bens Patrimoniais desta pasta;

Art. 2º DESIGNAR os servidores ELAYNE AGUIAR MACIEL ROCHA, matrícula nº 119846-7, Assessor Direto - FAS-6, VANESSA CRISTINA QUEIROZ DE SOUZA TAVARES, matrícula nº109348-7, Assistente Administrativo, e KARLA PATRÍCIA REIS DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 120731-8, Professor da Educação Básica para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º DESIGNAR o servidor ROBSON CORREIA SOARES, matrícula nº 965185, como suplente, para responder na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da comissão supracitada.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 09 dias do mês de junho de 2014.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 144/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, § 1º, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CHRISTIANO CABRAL PAIVA, matrícula 894154, para exercer o cargo de Diretor de Postos e CIRETRANS, a partir de 28 de maio de 2014.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

PORTARIA Nº 245/2014/ASSEJUR, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 174/2014, de 31 de março de 2014 que suspendeu o direito de dirigir de MANEL DA SILVA CELESTE, inscrito no CPF sob o nº 466.938.661-15, pelo prazo de 12 meses;

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 246/2014/ASSEJUR, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de LEANDRO SAMPAIO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 045.387.541-61, por infração ao artigo 218, II do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no auto de infração nº 1490260727;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no § 4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 248/2014/ASSEJUR, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 124/2014, de 13 de março de 2014 que cassou a permissão para dirigir de MIKAELLY OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 017.379.721-07;

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 251/2014/ASSEJUR, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 126/2014, de 13 de março de 2014 que suspendeu o direito de dirigir de JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 709.128.232-91, pelo prazo de UM mês;

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 252/2014/ASSEJUR, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 169/2014, de 31 de março de 2014 que suspendeu o direito de dirigir de CARLITO VALDIVINO DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº 031.361.121-13, pelo prazo de DOZE meses;

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 253/2014/ASSEJUR, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 155/2014, de 28 de março de 2014 que suspendeu o direito de dirigir de MARCELO MARIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 019.272.021-08, pelo prazo de UM mês;

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 254/2014/ASSEJUR, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 125/2014, de 13 de março de 2014 que suspendeu o direito de dirigir de DOUGLAS SIRIANO MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 034.715.451-40, pelo prazo de UM mês;

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 255/2014/ASSEJUR, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 148/2014, de 25 de março de 2014 que cassou a Carteira Nacional de Habilitação do condutor OSMIR CHAVSE DOS SANTOS, de CPF nº 860.348.391-49;

Art. 2º. SUSPENDER o direito de dirigir do mesmo pelo prazo de DOZE (12) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº H490124215;

Art. 3º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 4º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 5º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 259/2014/ASSEJUR, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 221/2014 de 10 de abril de 2014 que cassou a permissão para dirigir de JOSIANE ROSA COELHO, inscrito no CPF sob o nº 034.942.271-01;

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 260/2014/ASSEJUR, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 178/2014, de 1º de abril de 2014 que cassou a permissão para dirigir de ARLENE PARLANDRINO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 761.421.241-04;

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 261/2014/ASSEJUR, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de WANDERSON CARLOS FERREIRA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 038.567.791-08, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no auto de infração nº: H490121356;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no § 4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 262/2014/ASSEJUR, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 753/2013, de 16 de setembro de 2013 que suspendeu o direito de dirigir de ALBA MEIRE DIAS BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 328.837.733-00 pelo prazo de UM mês;

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 263/2014/ASSEJUR, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 964/2013, de 05 de novembro de 2013 que cassou a permissão para dirigir de VICTOR HUGO DANTAS BARROS, inscrito no CPF sob o nº 035.940.261-59 pelo prazo de UM mês;

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 266/2014/ASSEJUR, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de CARLA DOS ANJOS MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 048.232.351-50, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no auto de infração nº H490126978;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 000018
CONTRATO: 017/2012
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADA: Claro S/A
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR ANUAL: R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18 de abril de 2014 e, como termo final o dia 17 de abril de 2015.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 de abril de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte Detalhada 0240.
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO, o Sr. Alexandre de Mello Silva e o Sr. José Rolando Pedro Silva Olmos, representantes da Contratada.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 000122
CONTRATO: 28/2012
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS - SETURB
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR ESTIMADO: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de junho de 2014 e, como termo final o dia 31 de maio de 2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 3.3.90.49 Fonte Detalhada 0240.
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2014.
MODALIDADE: Inexigibilidade
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO e o Sr. José Antônio dos S. Júnior - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2014 3247 000041
CONTRATO: 10/2014
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de serviços de cópias, impressões, plotagens e encadernações, conforme as necessidades do DETRAN/TO.
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 1.258.770,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 3.3.90.30 Fonte 0240.
VIGÊNCIA: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de assinatura.
MODALIDADE: Adesão a ata de registro de preços pregão presencial nº 013/2013
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO e o Sr. Rosana Ribeiro Lopes - Contratada.

EXTRATO Nº 048/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 111/2013
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito
DO OUTRO: Município de Angico/TO.
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e frequentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2013
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.
José Otacilio da Rocha Ferreira - Prefeito do Município de Angico/TO.

EXTRATO Nº 049/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 110/2013
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito
DO OUTRO: Município de Caseara/TO.
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e frequentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2013
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.
Renato de Almeida - Prefeito do Município de Caseara/TO.

EXTRATO Nº 050/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 109/2013
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito
DO OUTRO: Município de São Bento do Tocantins/TO.
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e frequentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2013
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.
Claudivan da Silva Carvalho - Prefeito do Município de São Bento do Tocantins/TO.

EXTRATO Nº 051/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 56/2013
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito
DO OUTRO: Município de Lagoa do Tocantins/TO.
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e frequentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.
Minerva Dicléia Vieira Brito Ferreira - Prefeita do Município de Lagoa do Tocantins/TO.

EXTRATO Nº 052/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 01/2014
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito
DO OUTRO: Município de Formoso do Araguaia/TO.
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e frequentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014
SIGNATÁRIOS: Adriana Costa Pereira Aguiar - Secretária da Educação e Cultura.
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.
Wagner Coelho de Oliveira - Prefeito do Município de Formoso do Araguaia/TO

EXTRATO Nº 053/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 02/2014
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito
DO OUTRO: Município de Pium/TO.
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e frequentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014
SIGNATÁRIOS: Adriana Costa Pereira Aguiar - Secretária da Educação e Cultura.
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.
Manoel Araújo Palma - Prefeito do Município de Pium/TO

EXTRATO Nº 054/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 03/2014
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito
DO OUTRO: Município de Crixás do Tocantins/TO.
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e frequentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014
SIGNATÁRIOS: Adriana Costa Pereira Aguiar - Secretária da Educação e Cultura.
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.
Gean Ricardo Mendes Silva - Prefeito do Município de Crixás do Tocantins/TO

EXTRATO Nº 055/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 04/2014
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito
DO OUTRO: Município de Bom Jesus do Tocantins/TO.
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e frequentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014
SIGNATÁRIOS: Adriana Costa Pereira Aguiar - Secretária da Educação e Cultura.
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.
Rosângela Barbosa Bezerra - Prefeita do Município de Bom Jesus do Tocantins/TO

EXTRATO Nº 056/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 05/2014
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito
DO OUTRO: Município de Recursolândia/TO.
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e frequentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2014
SIGNATÁRIOS: Adriana Costa Pereira Aguiar - Secretária da Educação e Cultura.
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.
Francisco Alves da Silva - Prefeito do Município de Recursolândia/TO

EXTRATO Nº 057/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 06/2014
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito
DO OUTRO: Município de Santa Maria do Tocantins/TO.
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e frequentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2014
SIGNATÁRIOS: Adriana Costa Pereira Aguiar - Secretária da Educação e Cultura.
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.
Helen Ruth de Freitas Souza - Prefeita do Município de Santa Maria do Tocantins/TO

EXTRATO Nº 058/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 07/2014
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito
DO OUTRO: Município de Itapiratins/TO.
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e frequentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2014
SIGNATÁRIOS: Adriana Costa Pereira Aguiar - Secretária da Educação e Cultura.
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.
Márcio Pinheiro Rodrigues - Prefeito do Município de Itapiratins/TO

EXTRATO Nº 059/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 08/2014
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito
DO OUTRO: Município de Itacajá/TO.
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e frequentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2014
SIGNATÁRIOS: Adriana Costa Pereira Aguiar - Secretária da Educação e Cultura.
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.
Maria Aparecida Lima Rocha Costa - Prefeita do Município de Itacajá/TO

EXTRATO Nº 060/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 09/2014
 DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito
 DO OUTRO: Município de Tupiratins/TO.
 OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e frequentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2014
 SIGNATÁRIOS: Adriana Costa Pereira Aguiar - Secretária da Educação e Cultura.
 Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.
 Wilson da Costa Veloso - Prefeito do Município de Tupiratins/TO

EXTRATO Nº 061/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 10/2014
 DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito
 DO OUTRO: Município de Filadélfia/TO.
 OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e frequentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014
 SIGNATÁRIOS: Adriana Costa Pereira Aguiar - Secretária da Educação e Cultura.
 Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.
 Edenilson da Silva e Sousa - Prefeito do Município de Filadélfia/TO

EXTRATO Nº 062/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 11/2014
 DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito
 DO OUTRO: Município de Goiatins/TO.
 OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e frequentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014
 SIGNATÁRIOS: Adriana Costa Pereira Aguiar - Secretária da Educação e Cultura.
 Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.
 Vinicius Donnover Gomes - Prefeito do Município de Goiatins/TO

EXTRATO Nº 063/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 12/2014
 DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito
 DO OUTRO: Município de Barra do Ouro/TO.
 OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e frequentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014
 SIGNATÁRIOS: Adriana Costa Pereira Aguiar - Secretária da Educação e Cultura.
 Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.
 Gilmar Ribeiro Cavalcante - Prefeito do Município de Barra do Ouro/TO

EXTRATO Nº 064/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 13/2014
 DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito
 DO OUTRO: Município de Centenário/TO.
 OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e frequentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2014
 SIGNATÁRIOS: Adriana Costa Pereira Aguiar - Secretária da Educação e Cultura.
 Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.
 Wesley da Silva Lima - Prefeito do Município de Centenário/TO

EXTRATO Nº 065/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 14/2014
 DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito
 DO OUTRO: Município de Campos Lindos/TO.
 OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e frequentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2014
 SIGNATÁRIOS: Adriana Costa Pereira Aguiar - Secretária da Educação e Cultura.
 Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.
 José Pires Caetano - Prefeito do Município de Campos Lindos/TO

EXTRATO Nº 066/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 15/2014
 DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito
 DO OUTRO: Município de Juarina/TO.
 OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e frequentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2014
 SIGNATÁRIOS: Adriana Costa Pereira Aguiar - Secretária da Educação e Cultura.
 Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.
 Antônio Pereira da Silva - Prefeito do Município de Juarina/TO

NATURATINSPresidente: **STALIN BEZE BUCAR****PORTARIA NATURATINS Nº 236, DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HENRIQUE BAPTISTA DA SILVA, Matrícula n.º 46607-7, Administrador, para responder pelo Setor, como chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento, a partir do dia 10 de Junho de 2014.

PORTARIA NATURATINS Nº 240, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de Maio de 2014 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER para a Agência Regional de Paraíso do Tocantins a partir do dia 11/06/2014 a servidora AURILENE CARLOS HENRIQUE, Matrícula nº 1244566-2, Fiscal Ambiental.

ITERTINS

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

PORTARIA Nº 187/2014

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Técnicos de Medição, Demarcação e Georreferenciamento, referentes aos Projetos de Assentamento Brejinho, Paraíso e São Pedro, localizados nos municípios de Miracema, Araguaína e Pau D'arco e São Valério da Natividade/TO, respectivamente, objeto do Nono Termo Aditivo ao Convênio INCRA/ITERTINS nº 12.000/2007;

II - Designar os servidores EDIVAN FONSECA MILHOMEM, Diretor do Departamento Rural, CPF nº. 588.880.041-49, matrícula nº 705679-1, na condição de Presidente, FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS CABRAL, Chefe do Setor de Georreferenciamento, Topografia e Agrimensura, CPF nº. 227.678.271-49, matrícula nº 215791-8, na condição de Membro, e CAITANO JERÔNIMO PEREIRA, Técnico em Agrimensura, CPF nº. 300.937.911-00, matrícula nº 224952-9, na condição de Membro, para integrarem a comissão acima constituída;

III - Nomear o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS CABRAL, Chefe do Setor de Georreferenciamento, Topografia e Agrimensura, CPF nº. 227.678.271-49, matrícula 215791-8 para, na condição de suplente, substituir o presidente da referida comissão em suas ausências e impedimentos legais.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, sexta-feira, 10 de junho de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, § único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, torna pública a assinatura do Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Confecção de Crachás para atender a demanda do Órgão:

CONTRATO: 002/2014.
PROCESSO: 2014 3451 000.061
CONTRATANTE: Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.
CONTRATADA: WUESLEY CÂNDIDO VIEIRA - ME
OBJETO: Prestação de serviços de Confecção de Crachás para atender a demanda do Órgão.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.789,00 (um mil setecentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 09/06/2014 a 08/06/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.04.122.1056.2502 - 33.90.39; Fonte: 0240666666.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014
SIGNATÁRIOS: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ - Presidente do ITERTINS - Contratante
WUESLEY CÂNDIDO VIEIRA - Contratada.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

RURALTINS

Presidente: **MIYUKI HYASHIDA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

2º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2013/3449/00335
TERMO DE CONTRATO Nº: 038/2013
LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
LOCADOR: Osvaldo Rodrigues Neres
OBJETO: Alterar especificamente as Cláusulas Terceira do Prazo e Quarta dos Valores do contrato originário de Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local de Silvanópolis - TO
VALOR: R\$ 598,15 (quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos) perfazendo o valor total de R\$ 7.177,80 (sete mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014
VIGÊNCIA: 10/06/2014 a 10/06/2015
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Locatário
OSVALDO RODRIGUES NERES - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº. 2011/3449/00211
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 193/2011
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
CONTRATADA: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins
OBJETO: Alterar a vigência e a dotação orçamentária
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 01006666998
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014
VIGÊNCIA: 10/06/2014 a 10/06/2015
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante
JULIANO FERRAZ DE PAULA e JOAQUIM GUEDES COELHO FILHO - Contratados

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 138, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e tendo em vista a solicitação da Prefeitura Municipal de Araguaína exarada no OFÍCIO Nº 565/2014, de 09 de junho de 2014, do Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, os docentes abaixo relacionados, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem, sendo:

Ord	Mat.	Nome	C/h	Cargo
01	900106	Luis Pereira Gomes	180	Prof. Especialista
02	900110	Edla Odebrecht Balasso	90	Prof. Especialista
03	900111	Euzamar Lopes de Aguiar Concesso	90	Prof. Especialista
04	900112	Givaldo Joaquim dos Santos	90	Prof. Especialista
05	900115	Iana Alencar de Lima	180	Prof. Especialista
06	900116	Iracy Ferreira Brito	180	Prof. Especialista
07	900118	José Maia Silva	180	Prof. Especialista
08	900120	Kolontai Pereira Marquez Araújo	180	Prof. Especialista
09	900127	Maria de Fátima Medeiros e Silva	180	Prof. Especialista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos retroativos à data da referida disposição.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 139, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto desta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, LEILANE LEAL MARINHO, Matrícula Funcional nº. 002518, a partir de 30 de maio de 2014, do emprego em comissão de Assessor de Comunicação - CDA - 06, junto à Reitoria, conforme Anexo IV à Lei nº. 2.317/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da data da dispensa.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 140, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMORANDO/GRE/Nº 066, de 27 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR REGINA QUEIROZ AZEVEDO, matrícula funcional nº. 002637, a partir de 02 de junho de 2014, para responder pelo emprego em comissão de Assessora de Comunicação - CDA - 06, junto à Reitoria, conforme Anexo IV à Lei nº. 2.317/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da data de designação.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 141/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea “f”, 1ª parte, do Estatuto da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta IES, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE - RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL, matrícula nº 001716;
1º MEMBRO - HOSANA DA SILVA DE MELO, matrícula nº 001299;
2º MEMBRO - RAPHAEL LEMES ELIAS, matrícula nº 002241;
3º MEMBRO - OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 001317;
4º MEMBRO - GUSTAVO FERNANDES MENDES, matrícula nº 002631;

Art. 2º A Presidente da Comissão será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público ou Processo Seletivo, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 142/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea “f”, 1ª parte, do Estatuto da Fundação, resolve:

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, o qual disciplina a adoção de licitação na modalidade “Pregão” para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando a determinação inserta no artigo 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no artigo 8º, III, d e art. 10 do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e no art. 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise de respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RESOLVE

Art. 1º: Designar os servidores para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio, na promoção das licitações na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, de modo rotativo sequencial, sem prejuízo das suas atribuições normais:

HOSANA DA SILVA DE MELO, matrícula nº 001299;
RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL, matrícula nº 001716;
RAPHAEL LEMES ELIAS, matrícula nº 002241;

Art. 2º: Atuarão ainda como Equipe de Apoio, os servidores ANA MÁRCIA PEREIRA GURSKI, GENICE GONÇALVES LIMA, FABIANO COTTIGA MAGRO, GUSTAVO FERNANDES MENDES e OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, para prestar assistência aos Pregoeiros, quando necessário.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDITAL UNITINS/FAPEMS Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO MESTRE (III) E PROFESSOR UNIVERSITÁRIO DOUTOR (IV) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS - PALMAS/TO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, neste ato representado pelo seu Reitor, JOABER DIVINO MACEDO, nomeado pelo Ato nº 62NM, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 3.294, de 5 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Estatuto da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, e com base no artigo 37 da Lei Estadual nº 2.317, de 30 de março de 2010, publicado no DOE nº 3.107, de 31 de março de 2010, que prevê a realização de concurso para provimento de emprego da classe inicial da carreira, deliberação do Conselho Curador da UNITINS, conforme Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 30 de abril de 2010, que autorizou a realização do certame e a contratação de empresa especializada para a execução do concurso e Portaria UNITINS/GRE/Nº 301/2013, de 18 de novembro de 2013, que designa a Comissão de Implantação dos Expedientes Necessários à realização do concurso Público de Provas e Títulos para Docentes da UNITINS, e demais legislações aplicáveis, torna pública a Abertura de Inscrições e estabelece normas relativas à realização de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO MESTRE (III), NÍVEL 1 E DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO DOUTOR (IV), NÍVEL 1, da UNITINS, conforme disposições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, coordenado e operacionalizado pela Comissão Organizadora do Concurso, legalmente constituída, sendo realizado no município de Palmas, estado do Tocantins, em local a ser divulgado nos endereços eletrônicos oficiais e no diário oficial do estado do Tocantins.

1.2 As dúvidas sobre o concurso poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico unitins@fapems.org.br.

1.3 A divulgação oficial das informações referentes ao concurso dar-se-á pela publicação dos editais nos endereços eletrônicos: www.fapems.org.br e www.unitins.br, e no diário oficial do estado do Tocantins.

1.4 Todos os horários estabelecidos terão como referência o horário oficial do estado do Tocantins.

1.5 As vagas, o regime de trabalho, a formação mínima, a área e subárea de conhecimento, bem como os objetos de avaliação, constam do anexo I, deste edital.

1.6 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público em tela, publicados no diário oficial do estado do Tocantins e nos endereços eletrônicos oficiais indicados para o concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2. DAS ETAPAS DO CONCURSO

2.1 O concurso abrangerá as seguintes etapas:

2.1.1 Para os cargos de Professor Universitário Mestre (III), Nível 1:

Primeira Etapa:

- a) inscrição, sujeita a homologação; e
- b) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

Segunda Etapa:

- a) prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) prova de títulos, de caráter classificatório.

2.1.2. Para o cargo de Professor Universitário Doutor (IV), Nível 1:

Primeira Etapa:

- a) inscrição, sujeita a homologação; e
- b) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

Segunda Etapa:

- a) prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova prática, de caráter classificatório, que corresponderá a defesa do Memorial; e
- c) prova de títulos, de caráter classificatório.

3. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS

3.1 O Concurso público visa ao provimento de vagas distribuídas entre os cargos de Professor Universitário Mestre (III), Nível 1; e Professor Universitário Doutor (IV), Nível 1, conforme detalhamento no anexo I deste edital.

3.2 A remuneração inicial será composta pelo vencimento, descanso semanal remunerado e gratificação por incentivo a docência conforme segue:

3.2.1 professor Universitário Mestre: R\$ 4.401,22 + R\$ 733,54 + R\$ 1.200,19 = R\$ 6.334,95

3.2.2 professor Universitário Doutor: R\$ 5.105,41 + R\$ 850,90 + R\$ 1.392,22 = R\$ 7.348,53

3.3 São requisitos básicos para o provimento do cargo:

3.3.1 ter sido aprovado no concurso público objeto deste edital;

3.3.2 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal/1988;

3.3.3 o candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar no ato de posse o visto permanente, e os diplomas expedidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes;

3.3.4 comprovar que está no gozo de seus direitos políticos e quite com suas obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;

3.3.5 apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

3.3.6 comprovar o nível de formação exigido para o cargo, conforme indicado no anexo I, deste edital;

3.3.7 ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

3.3.8 comprovar o registro no conselho de classe quando houver exigência desse registro para o exercício da docência;

3.3.9 firmar as seguintes declarações: a) de que não está cumprindo sanção por improbidade administrativa que impeça a investidura no cargo conforme os artigos 156 e 157 da Lei 1.818/2007 - Estatuto do Servidor Estadual do Tocantins; b) de que não foi demitido por infringência ao artigo 35, da Lei 2.317/2010 - Plano de empregos, carreiras e salários da UNITINS; c) de que não acumula cargos, empregos e funções pública, nos termos do artigo 158 da Lei 1.818/2007 - Estatuto do Servidor Estadual do Tocantins.

3.3.10 apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por força de lei, no momento da posse.

3.4 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de identificação das secretarias de segurança pública; comandos militares ou órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) -somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

3.5 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União em que a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições do concurso, estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 No endereço eletrônico do concurso, disponível em www.fapems.org.br será disponibilizado o Sistema de Inscrição, este Edital e seus anexos, assim como demais informações e editais referentes.

4.3 Será admitida a inscrição somente via Internet, no Sistema de Inscrição, no endereço constante do item anterior, no período compreendido entre às 13h do dia 16 de junho de 2014 às 17h do dia 18 de agosto de 2014.

4.4 O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

4.5 São informações obrigatórias para realizar a inscrição no Sistema de Inscrição:

- a) o número do CPF;
- b) o nome completo;
- c) nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado;
- d) a data de nascimento;
- e) correio eletrônico (e-mail);
- f) endereço completo;
- g) o cargo a que concorre; e
- h) se necessita de atendimento especial para a realização da prova, com o respectivo detalhamento.

4.6 As informações prestadas no Sistema de Inscrição são de responsabilidade do candidato, podendo este ser excluído do concurso, a qualquer tempo, no caso de registro de dados inverídicos.

4.7 A taxa de inscrição deverá ser paga, por meio de boleto bancário, disponível para impressão no Sistema de Inscrição, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.8 O valor da taxa de inscrição será de:

- a) R\$ 200,00 (duzentos reais), para o cargo de Professor Universitário Mestre (III), Nível 1;
- b) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o cargo de Professor Universitário Doutor (IV), Nível 1.

4.9 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até às 23h59min do dia 18 de agosto de 2014.

4.10 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pelo Sistema de Inscrição do concurso, até o último dia destinado para essa finalidade.

4.11 No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se for do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

4.12 A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.13 As inscrições efetuadas somente serão computadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.14 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital. É vedada a inscrição condicional, extemporânea e por vias postal, fax ou correio eletrônico.

4.15 Após a homologação das inscrições, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações quanto ao cargo escolhido pelo candidato.

4.16 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, mediante requerimento:

- a) se o concurso não ocorrer na data previamente acertada, por qualquer motivo; e
- b) caso haja cancelamento do concurso.

4.17 A relação dos candidatos inscritos e homologados para o concurso será publicada conforme o subitem 1.3 deste edital.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Poderá pleitear isenção da taxa de inscrição o candidato que preencher os seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda - aquelas com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou que possuam renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.2 A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento específico, disponível no endereços eletrônicos sinalizados no item 1.3, deste edital devendo ser encaminhado com documentação comprobatória, via SEDEX à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS (FAPEMS), situada na Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1.602, Dourados/MS CEP 79802-011, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso, para apreciação no período de 16 de junho a 17 de junho de 2014.

5.3 Serão automaticamente indeferidas solicitações de isenção com data de postagem superior a 17 de junho de 2014.

5.4 O resultado dos pedidos de isenção será publicado conforme o subitem 1.3 deste edital.

5.5 O candidatos que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 4.3 deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal em vigor; nos artigos 3º, 4º, 5º, 37 e 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, fica assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2 Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subsequente resultante da aplicação do percentual, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

6.3 Quando da admissão, a Junta Médica designada pela Fundação Universidade no Tocantins terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições capacitantes ou não para o exercício do cargo, devendo declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 3.3 deste Edital.

6.4 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1989, publicado no DOU de 21/12/1989, seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na seção 1, DOU de 03/12/2004.

6.5 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

6.6 Os candidatos com deficiência que forem aprovados participarão de uma relação geral de candidatos para publicação dos resultados e respectiva classificação. Para efeito de conhecimento, em uma relação à parte com sua classificação.

6.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6.8 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, §§ 1º e 2º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.9 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá comunicá-la especificando-a no Sistema de Inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar via SEDEX à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS (FAPEMS), situada na Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1.602, Dourados/MS, CEP 79802-011, endereçado a Comissão Organizadora do Concurso, os seguintes documentos:

6.9.1 laudo de médico especialista atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova (formulário no site www.fapems.org.br) e requerimento dos meios necessários para a realização da prova, de acordo com a sua deficiência.

6.10 Serão aceitos somente laudos completos com assinatura e carimbo do médico especialista, sendo desconsiderados atestados, declarações, receituários e fotocópias de exames.

6.10.1 O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.

6.11 O candidato com deficiência que for concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste edital, seja qual for o motivo alegado, não concorrerá à reserva de vagas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.12 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

6.13 Antes da posse dos candidatos, UNITINS designará Junta Médica para analisar o efetivo enquadramento na forma da legislação própria, daqueles que se declararam pessoa com deficiência. Caso a decisão da Junta seja pelo não enquadramento, o candidato será excluído da relação de pessoa com deficiência, para efeitos dos benefícios da Lei neste concurso, e passará a constar da relação geral dos candidatos, observada a ordem de classificação.

6.14 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 70 do Decreto Federal nº 5.296/2004, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 6 deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

6.16 Após a investidura no cargo por candidato deficiente, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 A publicação das inscrições deferidas e indeferidas, do local e horário da prova escrita dar-se-á por meio de edital divulgado conforme o subitem 1.3 deste edital.

7.2 Os eventuais erros cadastrais (nome e identidade) deverão ser corrigidos no Sistema de Inscrição.

8. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

8.1 A Banca Examinadora será constituída por três professores, dos quais pelo menos um tenha titulação igual ou superior à dos candidatos.

8.2 A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

8.3 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

9. DO SORTEIO DOS TEMAS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1 O sorteio dos temas, para as provas escrita e didática, e a ordem de apresentação dos candidatos para a prova didática, bem como, informações sobre a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso.

9.2 O tema que for sorteado para a prova escrita será descartado e os demais temas concorrerão ao sorteio para a prova didática.

9.3 O sorteio dos temas, único para todos os candidatos, será feito em sessão pública, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao horário definido para início da prova escrita e didática.

9.4 A relação dos temas sorteados, para as provas escrita e didática e a ordem de apresentação da prova didática, em cada área de conhecimento, serão divulgados no endereço eletrônico oficial do concurso.

9.5 A presença dos candidatos no sorteio dos temas para as provas escrita e didática e, para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática não é obrigatória.

9.6 A prova escrita será aplicada pela Comissão Organizadora do Concurso, por áreas de conhecimento conforme ensalamento constante dos editais próprios de convocação para provas.

9.7 As provas didáticas e a de defesa do Memorial serão aplicadas pela Banca Examinadora.

9.8 Para prova de títulos a Comissão Organizadora do Concurso fará a conferência e a pontuação oficial dos títulos, previamente pontuados e organizados pelo candidato.

10. DA PROVA ESCRITA

10.1 A prova escrita será realizada no dia 31 de agosto de 2014, na cidade de Palmas/TO, em locais e horários a serem publicados em edital próprio e divulgados conforme item 1.3 deste edital.

10.2 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo única para todos os candidatos da mesma área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos temas do objeto de avaliação, sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.3 O candidato deverá comparecer ao local de provas designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto recente, conforme itens 3.4 e 3.5 deste edital, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

10.4 A prova escrita consistirá na redação de um texto técnico-científico do tema sorteado e será avaliado pela Banca Examinadora, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS QUALITATIVOS	CRITÉRIOS QUANTITATIVOS
Estrutura Textual (introdução, desenvolvimento e conclusão).	20
Conteúdo correlacionado com o tema sorteado.	40
Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	20
Linguagem adequada à especificidade da área de conhecimento e observância das regras da norma padrão escrita.	20
TOTAL GERAL	100

10.5 A prova escrita valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme especificações no item anterior.

10.6 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

10.7 Os locais de provas serão divulgados em edital disponível na página oficial do concurso, nos endereços sinalizados no item 1.3 deste edital.

10.8 São de responsabilidade do candidato a identificação de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

10.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

10.10 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

10.11 O candidato que não comparecer para a realização da prova no dia, no local e no horário determinados em edital estará automaticamente eliminado do concurso.

10.12 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos itens 3.4 e 3.5 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído do concurso.

10.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, há 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.14 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, colhendo a impressão digital em formulário próprio.

10.15 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer recursos bibliográficos e meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização das provas. Caso o candidato esteja com algum aparelho eletrônico, este será recolhido pela Comissão Organizadora do Concurso e devolvidos ao final da prova.

10.16 A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorrida.

10.17 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, recursos bibliográficos, ou similares, bem como protetores auriculares (sem justificativa prévia de necessidade de uso), ou, ainda, portando armas;

c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;

d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o devido acompanhamento;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

g) utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso; e/ou

h) agir com descortesia com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou outros candidatos.

10.18 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.

11. DA PROVA DIDÁTICA

11.1 A data e o local para realização para a prova didática será divulgado em edital próprio conforme item 1.3 deste edital.

11.2 A prova didática, de caráteres eliminatório e classificatório, será única para todos os candidatos da mesma área de conhecimento, devendo ser desenvolvida na forma de aula teórica, sobre um tema sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso, em sessão pública, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 A prova didática valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.4 A nota final da prova didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

11.5 É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

11.6 Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro cópias) do Plano de Aula, referente ao item sorteado do objeto de avaliação, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

11.7 O candidato que não entregar as 4 (quatro) cópias do seu Plano de Aula, na forma do subitem anterior, será automaticamente eliminado do concurso.

11.8 A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de até 30 (trinta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados ao item exposto, pelo prazo de até 15 (vinte) minutos.

11.9 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela Comissão Organizadora do Concurso. Não haverá tempo extra para montagem dos recursos audiovisuais.

11.10 Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios e pontuação máxima:

CRITÉRIOS QUALITATIVOS	CRITÉRIOS QUANTITATIVOS
Plano de aula	10
Objetividade, organização e exposição das ideias sobre o tema	20
Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	50
Coerência entre o plano e o desenvolvimento da aula	10
Adequação da exposição ao tempo previsto	10
TOTAL	100

11.11 Será eliminado do concurso e, conseqüentemente, não terá os títulos avaliados, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova didática.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 O candidato será convocado para a entrega da documentação relativa aos títulos, mediante edital que será divulgado conforme o subitem 1.3 deste edital.

12.2 A prova de títulos será aplicada aos candidatos aprovados nas provas escrita, didática e prova de defesa do memorial, quando for o caso, tendo caráter unicamente classificatório, sendo pontuados somente os títulos relacionados no anexo II deste edital, disponível no endereço eletrônico oficial do concurso.

12.3 A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de um documento de identificação previsto nos subitens 3.4 e 3.5 deste edital e da entrega de fotocópia dos diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos, os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data, horário e local específicos para a entrega dos títulos.

12.4 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova didática.

12.5 Receberá nota zero na prova de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados.

12.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, ou entregue fora do prazo.

12.7 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá imprimir, preencher e assinar o formulário da prova de títulos, disponibilizado no Sistema de Inscrição.

12.8 No caso de artigos ou livros, autenticar apenas as páginas contendo corpo editorial ou dados da editora e página com resumo ou introdução, que comprovem a autoria do texto.

12.9 O candidato que optar pela conferência do original para que os títulos tenham validade, deverá comparecer com os títulos (cópias impressas e originais), no dia, horário e local indicados.

12.10 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou não conferidas pela Comissão Organizadora do Concurso em substituição das autenticações.

12.11 Só serão aceitos como títulos, publicações em Multimídia (CD e DVD) que forem conferidas pela Comissão Organizadora do Concurso, na data e no horário estabelecidos no cronograma e que se enquadrem no anexo II deste edital, sendo de responsabilidade do candidato o conteúdo e o formato do arquivo em PDF.

12.12 É de responsabilidade do candidato indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.

12.13 O Currículo Lattes não será objeto da Prova de Títulos, nem será consultado para auxiliar na avaliação dos títulos. Só serão considerados os títulos entregues para esse fim.

12.14 Após a entrega dos títulos, estes não poderão ser substituídos ou devolvidos, nem ser acrescentado nenhum título aos já entregues.

12.15 Não serão aceitos títulos entregues por via postal, fax, e-mail, condicional e/ou extemporâneo.

12.16 Os comprovantes de conclusão dos cursos de graduação e pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado serão aceitos apenas quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas e observadas as normas que lhes regem a validade.

12.17 Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial, nos termos da legislação vigente.

12.18 A nota da prova de títulos será a soma obtida com os títulos válidos.

12.19 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias a sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação.

12.20 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

12.21 O resultado do total dos pontos obtidos na prova de títulos dos candidatos aprovados na prova escrita será publicado conforme o subitem 1.3 deste edital.

13 DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

13.1 O memorial consiste de uma exposição escrita de modo analítico e crítico sobre as atividades realizadas e as que possam vir a ser desenvolvidas pelo candidato, contendo aspectos significativos de sua trajetória acadêmica, na pesquisa a pós-graduação nos últimos 5 (cinco) anos.

13.2 O memorial deverá ser apresentado, em 3 (três) vias, na forma de texto dissertativo, com extensão mínima de 05 (cinco) e máxima de 10 (dez) páginas, com a seguinte formatação: papel tamanho A4; margens - superior, inferior, esquerda e direita 2,5 cm; espaço entre linhas 1,5 cm; e, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12.

13.3 A prova de memorial é pública, porém NÃO será permitida a presença dos demais candidatos.

13.4 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem do memorial, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela Comissão Organizadora do Concurso. Não haverá tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

13.5 A prova de defesa de memorial compreenderá parte expositiva, com duração máxima de 30 (trinta) minutos e parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, de até no máximo 15 (quinze) minutos.

13.6 No edital de resultado da prova didática, a Comissão Organizadora do Concurso divulgará a data, horário e local onde será realizado o sorteio da ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova de defesa de memorial.

13.7 A prova de defesa de memorial terá início após o término do sorteio.

13.8 Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

13.9 A prova de defesa do memorial valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 50 (cinquenta) pontos para as ações voltadas a pesquisa, e 50 (cinquenta) pontos para a pós-graduação, conforme especificações do subitem 13.11.1 e 13.11.2 deste edital.

13.10 No memorial o candidato deverá demonstrar sua efetiva contribuição para:

13.10.1 a pesquisa, apresentando esboço de projeto que pretende desenvolver na área de conhecimento do concurso;

13.10.2 a pós-graduação, caracterizada por atividades como:

a) produção de artigos, livros e/ou capítulos de livros em veículos avaliados pelo sistema Qualis/CAPES nacional e/ou internacional;

b) publicação em anais de eventos nacionais/internacionais de relevância para a área; e

c) orientações em cursos/programas de pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 Para os cargos de Professor Universitário Mestre (III), Nível 1 a nota do concurso será obtida pelas seguintes fórmulas:

a) a Nota Parcial (NP1), referente à nota da prova escrita;
b) a Nota Parcial (NP2), referente à nota da prova didática; e
c) a Nota de Títulos (NT), referente à pontuação na avaliação de títulos.

14.2 A Nota Final do Concurso (NFC), será calculada com a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{NP1 + NP2 + NT}{3}$$

3

14.3 Para os cargos de Professor Universitário Doutor (IV), Nível 1, a nota do concurso, será obtida pelas seguintes fórmulas:

a) a Nota Parcial (NP1), referente à nota da prova escrita;
b) a Nota Parcial (NP2), referente à nota da prova didática;
c) a Nota Parcial (NP3), referente à nota da prova prática defesa de Memorial;
d) Nota de Títulos (NT), referente à pontuação na avaliação de títulos;

14.4 A Nota Final do Concurso (NFC), será calculada com a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{NP1 + NP2 + NP3 + NT}{4}$$

14.5 Será eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova escrita e didática e/ou nota inferior a 50 (cinquenta) na Nota Final do Concurso (NFC).

14.6 A classificação final do concurso será feita por cargo, ordem decrescente da somatória de pontos na nota final (NFC).

14.7 Na hipótese de igualdade da classificação final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

a) nos casos em que houver candidatos com mais 60 (sessenta) anos, aplicar-se-á o parágrafo único, do art. 27 do Estatuto do Idoso;
b) maior nota na prova escrita;
c) maior nota na prova didática;
d) maior pontuação na avaliação de títulos;
e) maior nota na prova de defesa de memorial, quando for o caso.
f) maior idade.

14.8 O desempate será apurado através de processamento eletrônico.

14.9 O resultado do concurso será homologado pela UNITINS e publicado conforme o subitem 1.3 deste edital, com duas relações nominais dos aprovados, por ordem de classificação no cargo, uma geral e outra dos portadores de deficiência.

15. DOS RECURSOS

15.1 Serão admitidos recursos quanto à omissão de nome, cargo, indeferimento da inscrição e resultados das provas escrita, didática, defesa do memorial e títulos.

15.1.1 A especificidade para cada recurso será publicada em edital próprio nos termos do item 1.3 deste edital.

15.2 O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio eletrônico, no endereço www.fapems.org.br, acessando o Sistema de Inscrição, no horário das 8h e às 17h do dia destinado para essa finalidade.

15.3 Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O concurso público objeto deste edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul (FAPEMS), sendo a esta delegadas as atribuições referentes ao certame, pela Comissão de Concurso Público.

16.2 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNITINS.

16.3 Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os Cargos oferecidos e durante a vigência do concurso, por necessidade da UNITINS, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em Lei para o Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Tocantins.

16.4 O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à FAPEMS, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do concurso, em especial do endereço residencial e, após sua classificação, junto à UNITINS.

16.5 A candidata lactante poderá amamentar somente durante a realização da prova escrita nas seguintes condições:

16.5.1 levar um acompanhante, que será encaminhado com o bebê pela Comissão Organizadora do concurso ao local destinado para este fim;

16.5.2 o acompanhante e o bebê não poderão permanecer na sala de aplicação da prova; e

16.5.3 a saída da sala de aplicação da prova escrita pela candidata lactante para amamentar não lhe dará o direito de prorrogação no tempo de prova.

16.6 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim as publicações conforme o subitem 1.3 deste edital.

16.7 Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

16.8 A descrição da área de conhecimento será objeto de formatação das disciplinas para efeito da atuação do professor junto ao curso, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos e às necessidades e ao interesse da Instituição.

16.9 As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da divulgação do edital correspondente.

16.10 Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

16.11 Os candidatos empossados ficarão submetidos ao regime de trabalho descrito no anexo I, deste edital.

16.12 As vagas não preenchidas de um determinado curso poderão ser remanejadas para outros cursos que tiverem candidatos classificados, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, afinidade entre áreas de conhecimento/disciplinas, necessidade e interesse da administração da UNITINS.

16.13 Os classificados para uma determinada vaga/área de conhecimento poderão ser nomeados para outra área correlata obedecendo aos seguintes critérios: ordem de classificação dos candidatos, área de conhecimento/disciplinas, formação exigida para o cargo, necessidade e interesse do candidato e da UNITINS.

16.14 Os candidatos que vierem a ser nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores da UNITINS ou outro regime jurídico estabelecido na legislação vigente na data da posse.

16.15 A posse fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

16.16 A critério da UNITINS e de acordo com suas necessidades, o professor universitário poderá, dentro de sua carga horária, atuar em mais de um curso.

16.17 Legislação e alterações em dispositivos legais e normativos posteriores à data de publicação deste Edital não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

16.18 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Palmas/TO, 12 de junho de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR

ANEXO I - EDITAL Nº 001/2014
DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS ESPECÍFICOS E CARGA HORÁRIA

VAGAS PARA PROFESSOR UNIVERSITÁRIO 1 MESTRE (III)
[Titulação mínima exigida - Mestrado]

Cód. da vaga	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
100	01	40 Horas	Graduação em Matemática ou Graduação em Estatística ou Graduação em Ciências com Habilitação em Matemática ou Graduação em Ciência da Computação e Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Matemática ou Mestrado em Estatística ou áreas afins	Ciências Exatas e da Terra 1. Matemática Computacional; 2. Cálculo Diferencial e Integral; 3. Estatística.	1. Noção de Limites e as características principais de limites no Infinitivo; 2. Continuidades de uma Função: em um ponto e em um intervalo; 3. A importância da aplicação da Regra de Cadeia e da Diferenciação implícita nas Funções Derivadas; 4. Teorema Fundamental e aplicação de Cálculo; 5. A importância dos argumentos, dos quantificadores universal e existencial para a Álgebra das Proposições; 6. A relação entre Álgebra Booleana e minimização de expressões lógicas; 7. Probabilidade e tipologias da distribuição; 8. Relação fundamental e relação estatística na Correlação e Regressão; 9. Aplicação do diagrama de dispersão e do coeficiente de correlação linear; 10. Definição, aplicação e classificação de números-índices.
101	01	40 Horas	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática e Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Sistemas de Informação ou áreas afins	Ciências Exatas e da Terra 1. Algoritmos de Programação; 2. Fundamentos de Sistemas de Informação; 3. Inteligência Artificial.	1. Aplicação das Estruturas de Controle (seleção e repetição); 2. Estruturas de dados homogêneas (vetores e matrizes); 3. Estruturas de dados heterogêneas (registros); 4. Subrotinas (variáveis globais, variáveis locais, procedimentos e funções, passagem de parâmetros); 5. Visão sistêmica; 6. Sistemas de Informação Gerenciais, Executivas e Transacionais; 7. Ciência Cognitiva (Fundamentos, Metáfora do computador, Senso comum); 8. Sistemas Multiagentes; 9. Algoritmos Genéticos Convencionais (AGS); 10. Redes Neurais Artificiais: modelo do Neurônio Artificial e os modelos Perceptron e Perceptron de múltiplas camadas.
102	01	40 Horas	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Superior Tecnológico em Sistemas de Informação ou Superior Tecnológico em Processamento de Dados e Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Sistemas de Informação ou áreas afins	Ciências Exatas e da Terra 1. Sistemas Operacionais; 2. Redes de Computadores; 3. Sistemas Distribuídos.	1. Processos e threads; 2. Sincronização e comunicação entre processos; 3. Sockets; 4. Chamada Remota a Procedimentos; 5. Arquitetura TCP/IP; 6. Roteamento; 7. Arquitetura peer-to-peer; 8. Objetos distribuídos; 9. Algoritmos de eleição; 10. CORBA.
103	01	40 Horas	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática e Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Sistemas de Informação ou áreas afins	Ciências Exatas e da Terra 1. Linguagens e Técnicas de Programação; 2. Simulação; 3. Computação gráfica.	1. Programação Visual em Java; 2. Integração com Banco de Dados em Java; 3. Redes de filas: Algoritmo VMA; 4. Modelos de Markov; 5. Filas únicas; 6. Transformações Geométricas; 7. Transformação entre Sistemas de Coordenadas 2D e 3D; 8. Transformações de Projeção Paralela e Perspectiva; 9. Rendering: Fontes de Luz, Remoção de Linhas e Superfícies Ocultas, Shading; 10. Curvas e superfícies.
104	01	40 Horas	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática e Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Sistemas de Informação ou áreas afins	Ciências Exatas e da Terra 1. Estruturas de Dados; 2. Linguagens e Técnicas de Programação; 3. Mineração de dados.	1. Algoritmos para pesquisa e ordenação em memória principal e secundária; 2. Organização de arquivos; 3. Recursividade; 4. Análise de complexidade de algoritmos; 5. Programação visual em Java; 6. Integração com banco de dados em Java; 7. Sistemas OLAP e data warehouse; 8. Descoberta de conhecimento em bases de dados (KDD); 9. Aplicação de Redes Neurais e Algoritmos Genéticos em Mineração de Dados; 10. Aplicação das técnicas Neuro-Fuzzy e K-means em Mineração de Dados.
105	01	40 Horas	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática e Mestrado em Redes de Computadores ou Mestrado em Telecomunicações ou Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Sistemas de Informação ou áreas afins	Ciências Exatas e da Terra 1. Laboratório de Programação; 2. Redes de Computadores; 3. Administração e Gerência de Redes.	1. Alocação dinâmica de memória sequencial e encadeada em linguagem C; 2. Modularização de programas (funções, procedimentos e passagem de parâmetros) em linguagem C; 3. Estruturas de dados heterogêneas em linguagem C; 4. Modelos OSI e TCP/IP; 5. Protocolos TCP/UDP; 6. Protocolos de aplicação (HTTP, FTP, SSH, TELNET, RTP, RTCP, etc); 7. Qualidade de Serviço em Redes; 8. Protocolo de gerenciamento SNMP e RMON; 9. Estrutura de gerenciamento da informação SMI; 10. Áreas funcionais da administração e gerência de redes.
106	01	40 Horas	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Letras e Mestrado em Educação ou áreas afins	Ciências Humanas 1. Currículo; 2. Política Educacional; 3. Administração Educacional	1. campo do currículo no Brasil: origem e desenvolvimento; 2. Teorias do Currículo; 3. Currículo, Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade; 4. Propostas curriculares a partir da LDB (Lei n. 9.394/96); 5. Estado, políticas públicas e educação; 6. Organização da Legislação brasileira; 7. Planejamento educacional e políticas públicas; 8. Teorias de Administração e Gestão Educacional; 9. Gestão Escolar: concepções dos diversos atores; 10. O projeto político pedagógico e a organização do trabalho escolar.

107	01	40 Horas	Graduação em Letras - Português/Espanhol e Mestrado em Língua Espanhola ou Mestrado em Literatura Espanhola ou áreas afins	Linguística, Letras e Artes 1. Língua Espanhola; 2. Produção de textos. 3. Literatura Espanhola	1. História da língua espanhola; 2. Aspectos contrastivos entre a língua espanhola e a língua portuguesa no uso dos pronomes pessoais átonos e tônicos; 3. O fenômeno da interlíngua no processo de aquisição da aprendizagem; 4. A expressão da condição e a categoria neural na língua espanhola; 5. Aspectos fonológicos da língua espanhola; 6. Aspectos contrastivos da língua portuguesa e espanhola; 7. Variedades linguísticas em língua espanhola; 8. Semântica da língua espanhola; 9. Morfologia da língua espanhola; 10. Sintaxe da língua espanhola	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática e Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Sistemas de Informação ou Mestrado em Engenharia de Software ou áreas afins	Ciências Exatas e da Terra 1. Estruturas de Dados; 2. Laboratório de programação; 3. Linguagens e Técnicas de Programação.	1. Listas lineares: pilha, fila, lista simplesmente e duplamente encadeada; 2. Árvores binárias: de busca e AVL; 3. Recursividade; 4. Algoritmos para pesquisa e ordenação em memória principal e secundária; 5. Organização de arquivos; 6. Alocação dinâmica de memória sequencial e encadeada em linguagem C; 7. Modularização de programas (funções, procedimentos e passagem de parâmetros) em linguagem C; 8. Estruturas de dados heterogêneas em linguagem C; 9. Conceitos de abstração, classe, objeto, herança, polimorfismo, encapsulamento e mensagem no paradigma orientado a objetos em Java; 10. Agregação e composição no paradigma orientado a objetos em Java.
108	1	40 Horas	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Agronomia e Mestrado em Agronomia ou Mestrado em Agroecossistemas ou Mestrado em Extensão Rural ou Mestrado em Desenvolvimento Rural e Agronegócio ou áreas afins	Ciências Agrárias Agronomia 1. Introdução a Engenharia Agrônoma; 2. Extensão Rural; 3. Associativismo e Cooperativismo.	1. A Agronomia e as Ciências Agrárias. Importância econômica e social da profissão de Engenheiro Agrônomo; 2. Evolução da agricultura no mundo e no Brasil; 3. O Exercício Profissional, Código de Ética e Deontologia; 4. O Engenheiro Agrônomo na atualidade, desafios e perspectivas futuras; 5. A Agronomia e o desenvolvimento sustentável; 6. Desenvolvimento organizacional em comunidades de agricultores (as) familiares; 7. Gestão de propriedades rurais; 8. Adequação/desenvolvimento de tecnologias apropriadas a agricultura familiar; 9. Pesquisa participativa, pesquisa-ação e agricultura familiar; 10. Metodologias de extensão rural e transferência de tecnologias.	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática e Mestrado em Modelagem Computacional ou Mestrado em Engenharia de Software ou Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Sistemas de Informação ou Mestrado em Sistemas e Computação ou áreas afins	Ciências Exatas e da Terra 1. Lógica Matemática; 2. Engenharia de Software; 3. Linguagens de Programação WEB.	1. Tabela-verdade e diagramas de Venn; 2. Mapas de Karnaugh; 3. Ciclos de desenvolvimento de software; 4. Processo Unificado; 5. Métodos ágeis de desenvolvimento de Software; 6. Reengenharia de software e engenharia reversa de software; 7. Servlets; 8. JSP (Java Server Page); 9. Desenvolvimento em Camadas e seus padrões; 10. Servidores de aplicações Java.
109	1	40 Horas	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia Agrícola e Mestrado em Mecanização Rural ou Mestrado em Construções Rurais ou Mestrado em Engenharia Agrícola ou Mestrado em Engenharia Civil ou áreas afins	Ciências Agrárias Engenharia Agrícola 1. Construção e Edificação Rural; 2. Mecanização Rural; 3. Secagem e armazenamento de grãos	1. Mecanização rural; 2. Tipos de maquinários e implementos agrícolas; 3. Tipos de motores e principais componentes; 4. Sistemas de alimentação, elétrico, resfriamento, lubrificação e transmissão das máquinas agrícolas; 5. Construções rurais e ambiência; 6. Modelos de instalações para fins rurais; 7. Engenharia de construções rurais; 8. Estrutura de secagem e armazenagem; 9. Teor de água e equilíbrio; 10. Armazenamento de grãos.	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática e Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Sistemas e Computação ou áreas afins	Ciências Exatas e da Terra 1. Introdução a Computação; 2. Arquitetura e Organização de Computadores; 3. Linguagens de Programação WEB.	1. Representação de dados: sistemas de numeração, aritmética binária e decimal; 2. Representação de números em ponto fixo e representação de caracteres; 3. Nível ISA; 4. Níveis de microprogramação; 5. Níveis lógicos de microprogramação; 6. Circuitos lógicos combinacionais e sequenciais; 7. Arquiteturas RISC, CISC e EPIC; 8. Classificação de computadores de arquiteturas; 9. Desenvolvimento web em camadas: padrão MVC (Model-View-Controller); 10. Mapeamento objeto-relacional: framework Hibernate.
110	1	40 Horas	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Agronomia e Mestrado em Fitotecnia ou Mestrado em Agronomia ou Mestrado em Produção Vegetal ou áreas afins	Ciências Agrárias Agronomia/Fitotecnia 1. Olericultura; 2. Fruticultura; 3. Floricultura e Paisagismo.	1. Produção de hortaliças folhosas e de frutos; 2. Tratos culturais de hortaliças; 3. Propagação vegetativa de hortaliças e frutíferas; 4. Sistemas de cultivo cultura de citros; 5. Sistemas de cultivo cultura do abacaxizeiro; 6. Sistemas de cultivo cultura da bananeira; 7. Cultivo e manejo de flores tropicais; 8. Plantas ornamentais; 9. Produção de mudas de flores e plantas ornamentais; 10. Jardinagem.	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática e Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Sistemas de Informação ou áreas afins	Ciências Exatas e da Terra 1. Algoritmos de Programação; 2. Linguagens e Técnicas de Programação; 3. Interação Humano-Computador.	1. Aplicação das Estruturas de Controle (seleção e repetição); 2. Estruturas de dados homogêneas (vetores e matrizes); 3. Estruturas de dados heterogêneas (registros); 4. Subrotinas (variáveis globais, variáveis locais, procedimentos e funções, passagem de parâmetros); 5. Conceitos de abstração, classe, objeto, herança, polimorfismo, encapsulamento e mensagem no paradigma orientado a objetos em Java; 6. Agregação e composição no paradigma orientado a objetos em Java; 7. Métodos de modelagem do Usuário e Análise do Contexto em IHC; 8. Projeto e Prototipação de Interfaces; 9. Avaliação de Interfaces; 10. Usabilidade na Web.
111	1	40 Horas	Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Biologia e Mestrado em Botânica ou Mestrado em Ciências Biológicas ou Mestrado em Biologia ou áreas afins	Ciências Biológicas Botânica/Morfologia 1. Morfologia e Anatomia Vegetal; 2. Botânica Sistemática; 3. Botânica Aplicada.	1. Sistemas de classificação botânica; 2. Angiospermas: características gerais, classificação e evolução; 3. Monocotiledôneas x dicotiledôneas; 4. Técnicas de coletas para estudos taxonômicos, visando coleções científicas; 5. Surgimento e evolução das grandes divisões vegetais. 6. APG II: angiospermas basais; 7. Célula vegetal; 8. Anatomia do caule; 9. Flor: definição, função, caracterização e partes constituintes; 10. Raiz: definição, função, características gerais e adaptações.	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática e Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Sistemas de Informação ou áreas afins	Ciências Exatas e da Terra 1. Algoritmos de Programação; 2. Linguagens e Técnicas de Programação; 3. Interação Humano-Computador.	1. Aplicação das Estruturas de Controle (seleção e repetição); 2. Estruturas de dados homogêneas (vetores e matrizes); 3. Estruturas de dados heterogêneas (registros); 4. Subrotinas (variáveis globais, variáveis locais, procedimentos e funções, passagem de parâmetros); 5. Conceitos de abstração, classe, objeto, herança, polimorfismo, encapsulamento e mensagem no paradigma orientado a objetos em Java; 6. Agregação e composição no paradigma orientado a objetos em Java; 7. Métodos de modelagem do Usuário e Análise do Contexto em IHC; 8. Projeto e Prototipação de Interfaces; 9. Avaliação de Interfaces; 10. Usabilidade na Web.
112	1	40 Horas	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Biologia e Mestrado em Fisiologia Vegetal ou Mestrado em Biologia ou Mestrado em Ciências Biológicas ou Mestrado em Agronomia ou áreas afins	Ciências Biológicas Botânica /Genética 1. Fisiologia de plantas; 2. Genética; 3. Biologia Molecular.	1. Aspectos fisiológicos e ecológicos da fotossíntese; 2. Fotoperiodismo; 3. Fototropismo; 4. Mecanismos de distribuição de nutrientes; 5. Ecofisiologia vegetal; 6. Genética de populações; 7. Cromossomos e divisão celular; 8. Genética molecular; 9. Imunologia molecular; 10. Marcadores moleculares.	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática e Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Sistemas de Informação ou áreas afins	Ciências Exatas e da Terra 1. Laboratório de Programação; 2. Linguagens e Técnicas de Programação; 3. Programação para Dispositivos Móveis	1. Alocação dinâmica de memória sequencial e encadeada em linguagem C; 2. Modularização de programas (funções, procedimentos e passagem de parâmetros) em linguagem C; 3. Estruturas de dados heterogêneas em linguagem C; 4. Conceitos de abstração, classe, objeto, herança, polimorfismo, encapsulamento e mensagem no paradigma orientado a objetos em Java; 5. Agregação e composição no paradigma orientado a objetos em Java; 6. Fundamentos da computação móvel; 7. Perfis e configurações J2ME; 8. Estrutura de uma Midlet; 9. Componentes visuais e programação gráfica para dispositivos móveis em J2ME; 10. Conectividade em J2ME.
113	1	40 Horas	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática ou Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Matemática Aplicada ou Mestrado em Física ou áreas afins	Ciências Exatas e da Terra 1. Mecânica. 2. Campos. 3. Termodinâmica	1. Cinemática do movimento; 2. Leis de Newton; 3. Trabalho e conservação da energia mecânica; 4. Conservação da quantidade de movimento; 5. Gravação; 6. Ondas; 7. Campos vetoriais; 8. Primeira Lei da Termodinâmica; 9. Segunda Lei da Termodinâmica; 10. Terceira Lei da Termodinâmica	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática e Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Sistemas de Informação ou áreas afins	Ciências Exatas e da Terra 1. Estruturas de Dados; 2. Banco de Dados; 3. Banco de Dados Distribuídos.	1. Listas lineares: pilha, fila, lista simplesmente e duplamente encadeada; 2. Árvores binárias: de busca e AVL; 3. Recursividade; 4. Tabelas de espalhamento - Hash; 5. Normalização; 6. Linguagem Estruturada de Consultas - SQL (Structured Query Language); 7. Transações e controle de concorrência; 8. Estrutura de Banco de Dados Distribuídos; 9. Recuperação de falhas em Banco de Dados Distribuídos; 10. Segurança e integridade em Banco de Dados Distribuídos.
114	1	40 Horas	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia Agrícola ou Graduação em Agrimensura ou Graduação em Geografia e Mestrado em Topografia e Cartografia ou Mestrado em Agrimensura ou Mestrado em Engenharia Agrícola ou Mestrado em Geociências ou áreas afins	Ciências Exatas e da Terra Geociências 1. Cartografia Básica; 2. Desenho Técnico; 3. Topografia e Geodésia.	1. Geometria Plana e Desenho Geométrico; 2. Sistema de Projeção e Métodos Projetivos; 3. Escalas Numéricas e Gráficas; 4. Desenho Topográfico (Planimetria e Altimetria); 5. Desenho Arquitetônico e Desenho Cartográfico; 6. Noções Básicas de Cartografia, formas e dimensões da terra; 7. Sistemas de Coordenadas, Cálculos de Coordenadas; 8. Sistema de Referência Geodésica, orientação, formas de aquisição de dados espaciais; 9. Sistemas de informações Geográficas, definição e componentes de SIG; 10. Dados Espaciais: conceito, estrutura, qualidade e banco de dados.	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática e Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Sistemas de Informação ou áreas afins	Ciências Exatas e da Terra 1. Engenharia de Software; 2. Teoria da Computação; 3. Inteligência Artificial.	1. Listas lineares: pilha, fila, lista simplesmente e duplamente encadeada; 2. Árvores binárias: de busca e AVL; 3. Recursividade; 4. Gramáticas: Linguagens regulares e livres de contexto; 5. Autômatos Finitos: determinístico, não-determinístico, com movimento vazio; 6. Máquina de Turing; 7. Busca em espaço de estados; 8. Paradigmas de aprendizado: supervisionado, não-supervisionado e por reforço; 9. Algoritmos genéticos; 10. Redes Neurais: perceptron e perceptron de múltiplas camadas.
115	01	40 horas	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática e Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Sistemas de Informação ou Mestrado em Informática ou Mestrado em Engenharia de Software ou áreas afins	Ciências Exatas e da Terra 1. Engenharia de Software; 2. Segurança e Auditoria de Sistemas.	1. Técnicas de engenharia de requisitos : entrevistas, JAD, FAST; 2. Abordagens para análise de requisitos; 3. Projeto Estruturado e Decomposição Funcional; 4. Avaliação de integridade e segurança de sistemas operacionais; 5. Segurança em sistemas na Internet Firewalls, criptografia e outros recursos associados; 6. Sistemas Críticos; 7. Arquiteturas tolerantes a falhas; 8. Estratégias de Teste de Software; 9. Softwares de Tempo Real; 10. Modelo COCOMO II.	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática e Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Sistemas de Informação ou áreas afins	Ciências Exatas e da Terra 1. Engenharia de Software; 2. Teoria da Computação; 3. Inteligência Artificial.	1. Listas lineares: pilha, fila, lista simplesmente e duplamente encadeada; 2. Árvores binárias: de busca e AVL; 3. Recursividade; 4. Gramáticas: Linguagens regulares e livres de contexto; 5. Autômatos Finitos: determinístico, não-determinístico, com movimento vazio; 6. Máquina de Turing; 7. Busca em espaço de estados; 8. Paradigmas de aprendizado: supervisionado, não-supervisionado e por reforço; 9. Algoritmos genéticos; 10. Redes Neurais: perceptron e perceptron de múltiplas camadas.

123	02	40 Horas	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática e Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Sistemas de Informação ou áreas afins	Ciências Exatas e da Terra 1. Estruturas de Dados; 2. Linguagens e Técnicas de programação; 3. Sistemas Multimídia.	1. Algoritmos para pesquisa e ordenação em memória principal e secundária; 2. Organização de arquivos; 3. Recursividade; 4. Análise de complexidade de algoritmos; 5. Programação visual; 6. Integração com banco de dados; 7. Áudio: Propriedades Físicas do Som; 8. Representação Digital, Processamento e Síntese de Som; 9. Representação Digital de imagens; 10. Dispositivos Gráficos e de Processamento.	Graduação em Serviço Social ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Sociologia e Mestrado em Serviço Social ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Sociologia ou áreas afins	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas 1. Direitos Humanos e Cidadania; 2. Gerontologia Social; 3. Tópicos em Serviço Social	1. Fundamentos e história dos Direitos Humanos; 2. Declarações de Direitos Humanos: Declaração de Virgínia 1776; Declaração Francesa 1789, Declaração Norte Americana 1791; Declaração Universal dos Direitos Humanos 1948; 3. Sistemas internacionais de proteção de Direitos Humanos; 4. Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais; 5. Direitos fundamentais na Constituição Brasileira; 6. Infância, Adolescência e Envelhecimento no Brasil: novos paradigmas no cenário brasileiro; 7. Os aspectos biopsicossociais, políticos, econômicos e culturais presentes no processo de envelhecimento humano; 8. Conflitos geracionais; 9. As conquistas de direitos da pessoa idosa a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 e as garantias de atenção no Sistema de Seguridade Social; 10. A política nacional de atendimento ao idoso segundo o Estatuto do Idoso.
124	01	40 Horas	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática e Mestrado em Gestão da Tecnologia da Informação ou Mestrado em Gestão de Projetos ou Mestrado em Gestão do Conhecimento ou áreas afins	Ciências Exatas e da Terra 1. Linguagens e Técnicas de Programação; 2. Gestão da Informação e do Conhecimento; 3. Gerência de Projetos.	1. Programação visual em Java; 2. Integração com Banco de Dados em Java; 3. O alinhamento estratégico entre Tecnologia da Informação e negócios; 4. Planejamento estratégico de sistemas de informação; 5. Modelos de gestão e organização baseados em conhecimento; 6. Tecnologias para gestão do conhecimento; 7. Conjunto de Conhecimentos em Gestão de Projetos - PMBOK; 8. Maturidade em Gestão de Projetos; 9. Programa, Portfólio e Escritório de Gestão de Projetos; 10. Padrão CMMI.	Graduação em Matemática ou Graduação em Economia e Mestrado em Estatística ou Mestrado em Economia ou áreas afins	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas 1. Estatística aplicada à Pesquisa Social. 2. Introdução à Metodologia da Pesquisa Social. 3. Metodologia da Pesquisa Social.	1. Natureza da estatística e sua aplicação nas ciências humanas e sociais aplicadas. 2. Tipos de desenho de pesquisa e a lógica da amostragem. 3. Estatística descritiva. 4. Estatística inferencial. 5. Microeconomia: demanda, oferta e elasticidade. 6. Macroeconomia: poupança, consumo e investimento. 7. Setor externo: balança de pagamentos. 8. Elaboração de instrumentos, técnicas de coleta e sistematização de dados quantitativos. 9. Análise de indicadores socioeconômicos. 10. Objetividade e subjetividade na pesquisa social.
125	01	40 Horas	Graduação em Pedagogia ou Graduação em História ou Graduação em Letras e Mestrado em Educação ou Mestrado em Comunicação ou áreas afins	Ciências Humanas 1. Fundamentos da Educação; 2. Ensino e Aprendizagem na sala de aula; 3. Metodologia de ensino	1. As relações entre escola, Estado e sociedade; 2. Educação como processo formativo e emancipatório do ser humano; 3. Pensamento pedagógico brasileiro e as políticas educacionais; 4. A educação e o processo formativo e emancipatório do ser humano; 5. O processo de ensino-aprendizagem, didática e prática pedagógica; 6. Projeto político-pedagógico da escola e planejamento de ensino; 7. Perspectivas teóricas e metodológicas da relação História e educação; 8. Teorias pedagógicas e tendências historiográficas; 9. Interdisciplinaridade na formação de professores; 10. Ensino de História e utilização das tecnologias da informação e da comunicação	Graduação em Filosofia ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em Psicologia e Mestrado em Educação ou áreas afins	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas 1. Psicologia da Educação. 2. Filosofia da Educação. 3. Introdução à Filosofia.	1. Desenvolvimento da Psicologia da Educação: origem e evolução. 2. Aplicação do conhecimento psicológico à educação: princípios, métodos e fenômenos educativos. 3. Aspectos sociocognitivos das aprendizagens. 4. Análise dos fenômenos sociopsicológicos na sociedade. 5. Processos psicossociais na educação. 6. Intencionalidade e educação. 7. Filosofia da educação aplicada às ciências sociais. 8. Teorias pedagógicas modernas no processo de ensino e aprendizagem. 9. Freud e Piaget na educação. 10. Vygotsky e o Sociointeracionismo.
126	1	40 horas	Graduação em Filosofia e Mestrado em Filosofia ou áreas afins	Ciências Humanas 1. Epistemologia. 2. Introdução à Filosofia. 3. História e Teoria Clássicas das Ciências Sociais.	1. O conhecimento na Filosofia. 2. Teoria do conhecimento na Filosofia Moderna. 3. A diferença entre filosofia e ciência. 4. Problemas fundamentais da ciência contemporânea. 5. A teoria social e Marx Weber. 6. Política, Ética e Moralidade. 7. Os conceitos de Karl Marx de alienação e lutas de classes. 8. O fato social de Durkheim. 9. Habermas e a esfera pública. 10. Escola de Frankfurt: Indústria Cultural e Cultura de Massa.	Graduação em Administração ou Graduação em Administração de Empresas ou Graduação em Economia e Mestrado em Administração ou Mestrado em Agronegócio ou Mestrado em Administração Rural ou Mestrado em Economia ou Mestrado em Desenvolvimento Rural e Agronegócio ou áreas afins	Ciências Sociais Aplicadas Administração 1. Administração Rural; 2. Gestão do Agronegócio;	1. Origem da psicologia social como ciência. 2. Desenvolvimento da Psicologia Social: origem e evolução. 3. Aplicação do conhecimento da psicologia social nas questões e intervenções sociais: princípios, métodos e fenômenos sociais. 4. Teorias contemporâneas da psicologia social. 5. Políticas públicas, indivíduo, cultura e sociedade. 6. Análise dos fenômenos sociopsicológicos na sociedade. 7. Violência e dialética da exclusão/inclusão social. 8. Relações entre representações sociais e práticas sociais. 9. Identidade Social. 10. A construção de sentidos e significados em processos psicossociais.
127	02	40 horas	Graduação em Pedagogia ou Graduação em História e Mestrado em Educação ou Mestrado em História ou áreas afins	Ciências Humanas 1. Fundamentos históricos e epistemológicos da Educação. 2. Educação e Multiculturalismo. 3. Metodologia do Ensino.	1. História social e institucional do pensamento educacional. 2. Concepções, representações e práticas socioculturais/educacionais. 3. As relações entre Escola, Estado e Sociedade. 4. Educação como processo formativo e emancipatório do ser humano. 5. Perspectivas teóricas e metodológicas da relação História e Educação. 6. O processo de ensino e aprendizagem, a didática e a prática pedagógica. 7. O projeto político-pedagógico da escola e o planejamento de ensino. 8. Teorias pedagógicas e tendências historiográficas. 9. Interdisciplinaridade no planejamento de ensino. 10. A interface da pesquisa e do ensino no campo da pedagogia e da educação.	Graduação em Economia e Mestrado em Economia ou Mestrado em Economia Ambiental ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou áreas afins	Ciências Sociais Aplicadas 1. Economia.	1. Introdução ao agronegócio: conceitos básicos, importância e dimensões 2. Gestão da produção rural no agronegócio 3. Política agrícola 4. Comercialização agrícola 5. Estratégia e instrumentos de comercialização de produtos agropecuários 6. Custos de produção na agropecuária 7. O planejamento de uma empresa rural 8. Elaboração e análise de projetos agropecuários 9. Empreendedorismo e formas de cooperação no agronegócio 10. Gestão ambiental, qualidade e segurança alimentar no agronegócio
128	01	40 horas	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação ou Mestrado em Psicologia ou áreas afins	Ciências Humanas 1. Organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. 2. Conhecimentos dos referenciais e bases legais da educação infantil. 3. Processos de ensino e aprendizagem na educação infantil.	1. A articulação entre escola, infância e desenvolvimento psicológico. 2. A relação entre ensino e desenvolvimento psicológico. 3. Cotidiano da escola e da sala de aula: aprendizagem e ação pedagógica. 4. Aprendizagens entre o conhecimento e o saber. 5. Criatividade, subjetividade e desenvolvimento humano. 6. O papel do professor na educação infantil. 7. O processo de ensino-aprendizagem e a organização do trabalho pedagógico na educação infantil. 8. Ensino e Aprendizagem: Concepções e Avaliação da Aprendizagem. 9. O projeto político-pedagógico da escola e planejamento de ensino. 10. Processos de constituição do sujeito em contextos educacionais, na perspectiva sócio-histórica.	Graduação em Administração e Mestrado em Administração ou Mestrado em Gestão de Conhecimento ou Mestrado em Engenharia de Produção ou áreas afins	Ciências Sociais Aplicadas 1. Administração	1. Principais escolas e abordagens administrativas da sociedade industrial e pós-industrial; 2. Sociedade da Informação. Sociedade do Conhecimento e Sociedade da Aprendizagem; 3. Cooperativismo e empreendedorismo mediados pelas tecnologias infodigitais; 4. Teorias dos Sistemas de Informação Gerenciais, Executivos e Transacionais; 5. Tecnologia e estratégias de negócios; 6. Conhecimento explícito e conhecimento tácito; 7. A gestão e difusão do conhecimento nos espaços de gerenciamento empresarial; 8. Gestão do Conhecimento e Redes Sociais; 9. Transparência pública e Governo Eletrônico; 10. O planejamento estratégico de sistemas de informação.
129	1	40 horas	Graduação em Serviço Social ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Sociologia e Mestrado em Serviço Social ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Política ou Mestrado em Políticas Públicas ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Políticas Sociais ou áreas afins	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas 1. Ciência Política 2. Políticas Sociais e Setoriais. 3. Antropologia	1. Políticas Públicas Setoriais de Educação, Seguridade Social, Saúde, Habitação e Meio Ambiente. 2. Movimentos Sociais e Participação Social. 3. Políticas Públicas, participação e controle social. 4. Política Pública: Questão Agrária e Questão Pública. 5. Processos de urbanização no Brasil e as desigualdades socioterritoriais. 6. Políticas Públicas e Organização Social das Populações Tradicionais do Mundo Rural (Camponeses, Ribeirinhos, Assentados, Pescadores, Povos Indígenas, dentre outras). 7. Articulação de ensino com serviços públicos e participação da comunidade. 8. Políticas Públicas, Formação Humana e Cidadania. 9. Estado de Políticas Públicas. 10. Gênero, Família e Geração.	Graduação em Economia ou Graduação em Estatística e Mestrado em Economia ou Mestrado em Administração ou áreas afins	Ciências Sociais Aplicadas 1. Métodos Quantitativos; 2. Teoria Econômica; 3. Pesquisa Operacional.	1. Histórico e objetivos da Pesquisa Operacional; 2. O processo de modelagem - formas de representação: incerteza, conflito, eficiência; 3. Principais áreas de aplicação, métodos e técnicas, com ênfase nos métodos heurísticos; 4. Princípios da análise de regressão e sua importância para os métodos Quantitativos; 5. Análise e contrastes entre regressão, causalidade e correlação; 6. Definição e classificação das séries temporais financeiras; 7. Conceitos básicos da macroeconomia e ciclos de negócio; 8. Crescimento econômico e ciclos de negócio; 9. Microfundamentos da Macroeconomia: Consumo e Investimento; 10. As interfaces entre economia, pesquisa operacional e métodos quantitativos.
130	1	40 horas	Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Políticas Públicas ou Mestrado em Políticas Sociais ou áreas afins	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas 1. Pesquisa Social 2. Análise de Indicadores Sociais. 3. Elaboração, Execução, Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas.	1. Elaboração de projeto de pesquisa. 2. Planejamento: Conceitos e Teorias. 3. Tipologias de Planejamentos e Diagnósticos Sociais. 4. Instrumentos de coleta e análise de dados qualitativos e quantitativos. 5. Elaboração do conhecimento científico em Ciências Humanas. 6. Análise de Indicadores Sociais. 7. Elaboração, Execução, Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas governamentais e organizacionais. 8. Elaboração e execução de planos, programas e projetos interdisciplinares e intersetoriais. 9. Gestão Social pública e privada e os aspectos interdisciplinares. 10. Definições de modelagens de projetos sociais aplicados à realidade social brasileira e às questões sociais.	Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Mestrado em Direito Ambiental ou Mestrado em Direito Administrativo ou áreas afins	Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas 1. Direito Ambiental; 2. Administrativo.	1. Princípios gerais de Direito Ambiental e Sistema Nacional de Unidade de Conservação; 2. Regras de apropriação de recursos naturais e sua relação com a política nacional do meio ambiente, de recursos hídricos e de gestão de resíduos; 3. Diversidade biológica, biossegurança e biotecnologia; 4. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: administração pública e meio ambiente: estudos ambientais; auditoria ambiental; licenciamento ambiental; Código Florestal Brasileiro; 5. Autonomia conceitual do Direito Administrativo; 6. Princípios do Direito Administrativo; 7. Estrutura e função administrativa: a relação público-privado; 8. Administração Pública Gerencial: desempenho e gestão por resultados no setor Público. Indicadores no controle, monitoramento e avaliação da execução de programas governamentais. 9. Evolução e características do Direito Administrativo no Brasil e sua influência na organização do Estado Brasileiro e na gestão de organizações públicas; 10. Licitações e Contratos: a busca da celeridade e eficiência na contratação de obras, serviços e nas compras governamentais;
131	1	40 horas						
132	1	40 horas						
134	2	40 horas						
135	1	40 horas						
136	1	40 Horas						
137	1	40 horas						
138	1	40 Horas						
139	1	40 Horas						
140	01	40 horas						

141	1	40 horas	Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Mestrado em Processo Civil ou áreas afins e ter registro de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas 1. Teoria Geral do Processo; 2. Processo Civil;	1. Trílogia estrutural do processo: Jurisdição, Ação e Processo. Conceitos. Evolução Histórica. Teorias. Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais. Lide civil e controvérsia penal; 2. Atuais preocupações da Teoria Geral do Processo. Instrumentalidade, efetividade e duração razoável do processo. 3. A cooperação no processo. O papel amicus curiae. 4. Teoria Geral do processo coletivo. Tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direito. Instrumentos processuais; 5. Processo de conhecimento. Postulação e resposta. Instrução. Ônus da prova. Carga dinâmica da prova. Incidentes processuais. Decisão. Teoria da decisão judicial; 6. Meios de impugnação das decisões judiciais. Recursos. Súmulas vinculantes. Ação Rescisória; 7. Execução e cumprimento de sentença. Princípios, procedimento. Impugnação e Embargos à execução e exceção/objeção de pré-executividade; 8. Tutelas de urgência e de evidência. Processo cautelar e antecipação de tutela. Princípios, características, requisitos. Ação cautelar inominada. Procedimentos cautelares específicos; 9. Procedimentos especiais codificados. Procedimentos extravagantes: alimentos, mandado de segurança, despejo, separação e divórcio; 10. O papel social do Núcleo de Prática Jurídica e sua importância na formação dos juristas. Prática Jurídica. Elaboração de peças processuais. Aconselhamento e resolução de casos concretos. Prática de mediação.	Graduação em Direito ou Graduação em Ciência política ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Filosofia e Mestrado em Direito ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Filosofia ou áreas afins	Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas 1. Ciência Política e Teoria Geral do Estado 2. Sociologia Geral e Jurídica;	1. Positivismo, ciências sociais e o campo jurídico; 2. As contribuições das teorias do fato social (Durkheim) e da Ação Social (M. Weber) para a Sociologia jurídica; 3. A política como ciência e seus conceitos essenciais: poder, autoridade, legitimação e dominação; 4. Formas de governo; 5. Formas de Estado; 6. Contrastes e similitudes nas teorias contratualistas de John Locke e Thomas Hobbes com relação ao Estado, sociedade, propriedade e garantias individuais; 7. Conceito jurídico de sociedade por Rousseau e Marx; 8. Democracia: as definições processuais: formas de participação e representação; 9. Os conceitos de sistema social e autopoieses de Niklas Luhmann e sua importância como proposições contemporâneas à Sociologia jurídica; 10. Limite do Direito Positivo;
142	1	40 horas	Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Mestrado em Filosofia Jurídica ou áreas afins	Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas Introdução ao Estudo do Direito e Hermenêutica Jurídica	1. Teorias do direito natural. Gênese de uma ideia: A gênese do conceito de direito natural. Formação do direito na Antiguidade. Diversas teorias sobre a justiça. A passagem do mito ao pensamento na época clássica. A transição para o paradigma medieval. O jusnaturalismo e seus desdobramentos; 2. Teoria da norma jurídica: A norma jurídica no corpo do estudo do Direito. Dicotomias: direito público e direito privado, direito subjetivo e direito objetivo, Atributos específicos da norma jurídica. Formas de classificação das normas. A relação entre norma jurídica e norma moral; 3. Teoria das fontes do Direito: O problema da hierarquia das fontes. Abordagem histórica. As fontes de produção e as fontes de conhecimento. A compreensão das fontes a partir da trajetória da positividade do direito; 4. Teoria do direito; a Lei no tempo e no espaço: vigência da Lei no tempo. Questões ligadas à Lei nova e à Lei antiga. Modificação, revogação, abrogação e derrogação. O problema da retroatividade e da ultratividade. A relação entre tempo e o direito. Vigência da Lei no espaço - territorialidade e extraterritorialidade; 5. Direito e Ciência: a relação entre o Direito e a Ciência. Problemas de demarcação; requisitos para a cientificidade do discurso jurídico. O conceito de paradigma e sua incidência no estudo do Direito; 6. Hermenêutica Jurídica e positivismo: História da hermenêutica. Positivismo jurídico e positivismo da ciência e na filosofia: relações e diferenças. Posturas em relação ao texto legal: as diversas vertentes do positivismo jurídico. Alcance e limites das escolas positivistas; 7. Hermenêutica jurídica e modernidade: Raízes da modernidade, iluminismo e seus críticos. Pós-modernidade e seus desafios ao discurso jurídico; 8. Bases filosóficas da hermenêutica jurídica na contemporaneidade: Filosofia da linguagem. Repercussões na teoria do direito; 9. Teoria jurídica contemporânea; percursos da hermenêutica jurídica: teoria discursiva do direito e da democracia; teoria da diferenciação do direito; direito como integridade e teoria da argumentação jurídica; 10. Direito e democracia: interpretação jurídica e ativismo judicial. O papel dos tribunais na definição e aplicação de políticas públicas.	Graduação em Direito e Mestrado em Direito Agrário ou áreas afins e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas 1. Direito Agrário	1. Direito Empresarial: história e conceito; 2. Atos do comércio; 3. Crimes falimentares; 4. Sociedades por ações; 5. Relação jurídica e relação econômica de consumo; 6. Responsabilidade civil nas relações de consumo; 7. Panorama jurisprudencial das novas técnicas e formas de tutela do consumidor; 8. Desconsideração da personalidade jurídica e direito do consumidor; 9. Tutela do consumidor em juízo; 10. Situações jurídicas metaindividuais no contexto do direito do consumidor: indivíduos homogêneos, coletivos e difusos;
143	1	40 horas	Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Mestrado em Ciências Contábeis ou Mestrado em Direito Tributário ou Mestrado em Direito Financeiro ou áreas afins	Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas 1. Direito Tributário; 2. Direito Financeiro;	1. Teorias do direito natural. Gênese de uma ideia: A gênese do conceito de direito natural. Formação do direito na Antiguidade. Diversas teorias sobre a justiça. A passagem do mito ao pensamento na época clássica. A transição para o paradigma medieval. O jusnaturalismo e seus desdobramentos; 2. Teoria da norma jurídica: A norma jurídica no corpo do estudo do Direito. Dicotomias: direito público e direito privado, direito subjetivo e direito objetivo, Atributos específicos da norma jurídica. Formas de classificação das normas. A relação entre norma jurídica e norma moral; 3. Teoria das fontes do Direito: O problema da hierarquia das fontes. Abordagem histórica. As fontes de produção e as fontes de conhecimento. A compreensão das fontes a partir da trajetória da positividade do direito; 4. Teoria do direito; a Lei no tempo e no espaço: vigência da Lei no tempo. Questões ligadas à Lei nova e à Lei antiga. Modificação, revogação, abrogação e derrogação. O problema da retroatividade e da ultratividade. A relação entre tempo e o direito. Vigência da Lei no espaço - territorialidade e extraterritorialidade; 5. Direito e Ciência: a relação entre o Direito e a Ciência. Problemas de demarcação; requisitos para a cientificidade do discurso jurídico. O conceito de paradigma e sua incidência no estudo do Direito; 6. Hermenêutica Jurídica e positivismo: História da hermenêutica. Positivismo jurídico e positivismo da ciência e na filosofia: relações e diferenças. Posturas em relação ao texto legal: as diversas vertentes do positivismo jurídico. Alcance e limites das escolas positivistas; 7. Hermenêutica jurídica e modernidade: Raízes da modernidade, iluminismo e seus críticos. Pós-modernidade e seus desafios ao discurso jurídico; 8. Bases filosóficas da hermenêutica jurídica na contemporaneidade: Filosofia da linguagem. Repercussões na teoria do direito; 9. Teoria jurídica contemporânea; percursos da hermenêutica jurídica: teoria discursiva do direito e da democracia; teoria da diferenciação do direito; direito como integridade e teoria da argumentação jurídica; 10. Direito e democracia: interpretação jurídica e ativismo judicial. O papel dos tribunais na definição e aplicação de políticas públicas.	Graduação em Direito e Mestrado em Direito Agrário ou áreas afins e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas 1. Direito Agrário	1. Histórico do Direito Agrário Contemporâneo. Precisão terminológica: agrariedade e ruralidade; 2. Autonomia ou especialização. Fontes do Direito Agrário Contemporâneo. Relação do Direito Agrário com outros ramos; 3. Institutos do Direito Agrário; 4. Imóvel rural. Divergência e definições. Aquisição por estrangeiro; 5. Empresa agrária. Histórico. Conceito e requisitos; 6. Atividade agrária: principal e conexas; 7. Atividade multifuncional; 8. Reforma agrária; 9. Contratos agrários; 10. Sistema nacional do Meio Ambiente.
144	2	40 horas	Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Mestrado em Direito Previdenciário ou Mestrado em Direito do Trabalho ou Mestrado em Direito Processual do trabalho ou áreas afins e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas 1. Direito do Trabalho; 2. Processo do Trabalho; 3. Direito Previdenciário e Legislação Social;	1. As atividades públicas e a atividade financeira do Estado; 2. Federalismo Fiscal e Pacto Federativo; 3. Entradas e Receitas. Conceitos e classificação; 4. Receitas não Tributárias, Taxa e Preço Público. Classificação Econômica (Receitas Correntes e Receitas de Capital); 5. Política Financeira: Teorias, Finalidades e Instrumentos; 6. Crédito Público. Endividamento do Estado: Limites e Controle; 7. Ciência das Finanças e Direito Financeiro. História e Evolução do Direito Financeiro; 8. Normas Gerais do Direito Financeiro. A Lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); 9. Repartição de Fontes de Receita: a discriminação da competência tributária; 10. Destinação de recursos para o setor privado. Subvenções sociais e econômicas. A atuação do Terceiro Setor.	Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou áreas afins	Linguística, Letras e Artes 1. Língua Portuguesa; 2. Métodos e Pesquisas. 3. Produção de textos.	1. Direito Eleitoral. Objeto de estudo. Fundamentos do Direito Eleitoral. Fontes do Direito Eleitoral. Princípios Fundamentais; 2. Direitos Políticos: Direitos fundamentais e direitos políticos. Privação dos Direitos Políticos. Reflexos da Improbidade Administrativa nos direitos políticos; 3. Organização da Justiça Eleitoral e a ordem constitucional. Ministério Público Eleitoral: organização. Divisão geográfica da Justiça Eleitoral: circunscrição, zona e seção; 4. Condições de Elegibilidade. Exercício dos direitos políticos. Filiação partidária. Idade mínima de elegibilidade. Elegibilidade do militar. Reeleição e o regime democrático. Convenção Partidária. Coligação partidária. Registro de candidatura; 5. Causas de Inelegibilidade. Incompatibilidade e desincompatibilização. Aspectos da Lei Complementar nº 64/90. Inelegibilidade: absoluta e relativa; 6. Campanha eleitoral: captação de votos. Abuso do poder econômico e político: responsabilidades. Financiamento de campanhas eleitorais. Prestação de contas; 7. Sistemas Eleitorais: sistema majoritário, sistema proporcional, quociente partidário, sistema misto. Eleição. Garantias eleitorais. Preparação das eleições. Seções Eleitorais e as mesas receptoras de votos. Apuração dos votos. Proclamação do eleito; 8. Partidos Políticos: Direito partidário; Organização partidária, fidelidade partidária. Desfiliação partidária. Perda de mandato. Ação declaratória de justa causa para desfiliação partidária; 9. Recursos em matéria eleitoral. Recurso contra a expedição de Diploma. Ações Eleitorais: Ação de Impugnação de Registro de Candidatura, Ação de Investigação 10. Judicial Eleitoral. Ação de Impugnação de Mandato eletivo; Crimes Eleitorais: tipos e penas. Corrupção eleitoral. Boca de Urna.
145	1	40 horas	Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Mestrado em Direito Constitucional ou Mestrado em Direito Internacional ou áreas afins	Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas 1. Direito Constitucional; 2. Direito Internacional.	1. Evolução histórica do Direito do Trabalho no contexto internacional e no Brasil e sua importância na sociedade, na cultura e na economia contemporânea. Transformação, crise e perspectivas para o Direito do Trabalho; 2. A constitucionalização dos direitos trabalhistas e os reflexos atuais no mundo do trabalho; 3. Princípios e fontes do direito do trabalho, interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho; 4. Contrato de emprego: caracterização, elementos constitutivos e nulidades. Modalidades contratuais. Estabilidade e garantias provisórias de emprego; 5. Direito Coletivo do Trabalho: elementos constitutivos, evolução histórica e perspectivas, princípios e institutos jurídicos próprios; 6. Greve: evolução histórica e caracterização geral. Direito de greve dos trabalhadores do setor privado e dos servidores públicos: condições para o seu exercício. Aspectos Processuais; 7. Processo Trabalhista; 8. Seguridade social em perspectiva nacional e internacional: conceito, princípios constitucionais, organização e funcionamento; 9. A importância da seguridade social na sociedade, na cultura e na economia contemporânea. Reformas dos sistemas previdenciários no direito brasileiro e no direito comparado. 10. Contribuintes e Segurados: Benefícios previdenciários.	Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou áreas afins	Linguística, Letras e Artes 1. Fundamentos de linguística; 2. Sociolinguística 3. Metodologia do Ensino da Língua	1. Normas e usos do português padrão; 2. Brocados jurídicos e locuções latinas; 3. Retórica e persuasão; 4. Lógica argumentativa nas ciências sociais aplicadas; 5. Discurso jurídico e suas características de enunciação; 6. Produção de texto e prática forense; 7. Comunicação Jurídica; 8. Artigo científico e monografia; 9. Pesquisa científica; 10. Problemática, estruturas de objetivos e construção de hipóteses em projetos de pesquisa.
146	1	40 horas	Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Mestrado em Filosofia Jurídica ou áreas afins	Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas 1. Direito Tributário; 2. Direito Financeiro;	1. Paradigmas constitucionais e o conceito de Constituição. Classificação. Tipologia constitucional. 2. Ontologia das Constituições escritas. Ciclos e fases do constitucionalismo. Evolução. Hermenêutica constitucional; 3. Dinâmica constitucional. Natureza da aplicabilidade das normas constitucionais; 4. Poder Constituinte. Supremacia da Constituição Federal. Reforma Constitucional. Apresentação e metodologia da CF/88; 5. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais; 6. Introdução Teórica: Direito Internacional e Relações Internacionais. O papel do direito nas relações internacionais. Evolução histórica do Direito Internacional; 7. Teoria Geral do Direito Internacional. Características do Direito Internacional. Direito Internacional e Direito Supranacional. O debate clássico sobre o Fundamento do Direito Internacional e sobre a sua relação com os ordenamentos jurídicos nacionais; 8. Fontes do Direito Internacional. Fontes materiais e fontes formais. Classificação das fontes formais. Tratados internacionais. Os Tratados no direito brasileiro. O Costume internacional. Princípios Gerais de Direito. Atos unilaterais. Atos emanados das Organizações Internacionais. Fontes subsidiárias; 9. Atores das relações internacionais e sujeitos de Direito Internacional. O Estado - Soberania, delimitação da soberania, território, nacionalidade e extraterritorialidade, sucessão de Estados, reconhecimento do Estado e do governo. Organizações internacionais. Sujeitos controversos - Indivíduo, empresas multinacionais, movimentos sociais transnacionais, humanidade; 10. Conflitos Internacionais. Conceito de conflito internacional. As alternativas para a solução de conflitos. Procedimentos pacíficos de solução de conflitos internacionais. Responsabilidade internacional do Estado;	Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou áreas afins	Linguística, Letras e Artes 1. Teoria Literária 2. Literatura Portuguesa 3. Literatura Brasileira	1. O Barroco e o Arcadismo no Brasil; 2. O Romantismo brasileiro; 3. Do Realismo aos antecedentes do Modernismo brasileiro; 4. Modernismo brasileiro; 5. Ficção brasileira contemporânea; 6. Poesia brasileira contemporânea; 7. Dramaturgia brasileira; 8. Historiografia literária brasileira; 9. Conceitos e funções da literatura; 10. Teoria do poema; 11. Teoria da ficção;
147	1	40 horas	Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Mestrado em Direito Empresarial ou áreas afins e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas 1. Direito Empresarial 2. Direito do Consumidor	1. Teorias do direito natural. Gênese de uma ideia: A gênese do conceito de direito natural. Formação do direito na Antiguidade. Diversas teorias sobre a justiça. A passagem do mito ao pensamento na época clássica. A transição para o paradigma medieval. O jusnaturalismo e seus desdobramentos; 2. Teoria da norma jurídica: A norma jurídica no corpo do estudo do Direito. Dicotomias: direito público e direito privado, direito subjetivo e direito objetivo, Atributos específicos da norma jurídica. Formas de classificação das normas. A relação entre norma jurídica e norma moral; 3. Teoria das fontes do Direito: O problema da hierarquia das fontes. Abordagem histórica. As fontes de produção e as fontes de conhecimento. A compreensão das fontes a partir da trajetória da positividade do direito; 4. Teoria do direito; a Lei no tempo e no espaço: vigência da Lei no tempo. Questões ligadas à Lei nova e à Lei antiga. Modificação, revogação, abrogação e derrogação. O problema da retroatividade e da ultratividade. A relação entre tempo e o direito. Vigência da Lei no espaço - territorialidade e extraterritorialidade; 5. Direito e Ciência: a relação entre o Direito e a Ciência. Problemas de demarcação; requisitos para a cientificidade do discurso jurídico. O conceito de paradigma e sua incidência no estudo do Direito; 6. Hermenêutica Jurídica e positivismo: História da hermenêutica. Positivismo jurídico e positivismo da ciência e na filosofia: relações e diferenças. Posturas em relação ao texto legal: as diversas vertentes do positivismo jurídico. Alcance e limites das escolas positivistas; 7. Hermenêutica jurídica e modernidade: Raízes da modernidade, iluminismo e seus críticos. Pós-modernidade e seus desafios ao discurso jurídico; 8. Bases filosóficas da hermenêutica jurídica na contemporaneidade: Filosofia da linguagem. Repercussões na teoria do direito; 9. Teoria jurídica contemporânea; percursos da hermenêutica jurídica: teoria discursiva do direito e da democracia; teoria da diferenciação do direito; direito como integridade e teoria da argumentação jurídica; 10. Direito e democracia: interpretação jurídica e ativismo judicial. O papel dos tribunais na definição e aplicação de políticas públicas.	Graduação em Direito e Mestrado em Direito Agrário ou áreas afins e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas 1. Direito Agrário	1. Direito Eleitoral. Objeto de estudo. Fundamentos do Direito Eleitoral. Fontes do Direito Eleitoral. Princípios Fundamentais; 2. Direitos Políticos: Direitos fundamentais e direitos políticos. Privação dos Direitos Políticos. Reflexos da Improbidade Administrativa nos direitos políticos; 3. Organização da Justiça Eleitoral e a ordem constitucional. Ministério Público Eleitoral: organização. Divisão geográfica da Justiça Eleitoral: circunscrição, zona e seção; 4. Condições de Elegibilidade. Exercício dos direitos políticos. Filiação partidária. Idade mínima de elegibilidade. Elegibilidade do militar. Reeleição e o regime democrático. Convenção Partidária. Coligação partidária. Registro de candidatura; 5. Causas de Inelegibilidade. Incompatibilidade e desincompatibilização. Aspectos da Lei Complementar nº 64/90. Inelegibilidade: absoluta e relativa; 6. Campanha eleitoral: captação de votos. Abuso do poder econômico e político: responsabilidades. Financiamento de campanhas eleitorais. Prestação de contas; 7. Sistemas Eleitorais: sistema majoritário, sistema proporcional, quociente partidário, sistema misto. Eleição. Garantias eleitorais. Preparação das eleições. Seções Eleitorais e as mesas receptoras de votos. Apuração dos votos. Proclamação do eleito; 8. Partidos Políticos: Direito partidário; Organização partidária, fidelidade partidária. Desfiliação partidária. Perda de mandato. Ação declaratória de justa causa para desfiliação partidária; 9. Recursos em matéria eleitoral. Recurso contra a expedição de Diploma. Ações Eleitorais: Ação de Impugnação de Registro de Candidatura, Ação de Investigação 10. Judicial Eleitoral. Ação de Impugnação de Mandato eletivo; Crimes Eleitorais: tipos e penas. Corrupção eleitoral. Boca de Urna.
148	1	40 horas	Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Mestrado em Direito Agrário ou áreas afins e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas 1. Direito Agrário	1. Paradigmas constitucionais e o conceito de Constituição. Classificação. Tipologia constitucional. 2. Ontologia das Constituições escritas. Ciclos e fases do constitucionalismo. Evolução. Hermenêutica constitucional; 3. Dinâmica constitucional. Natureza da aplicabilidade das normas constitucionais; 4. Poder Constituinte. Supremacia da Constituição Federal. Reforma Constitucional. Apresentação e metodologia da CF/88; 5. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais; 6. Introdução Teórica: Direito Internacional e Relações Internacionais. O papel do direito nas relações internacionais. Evolução histórica do Direito Internacional; 7. Teoria Geral do Direito Internacional. Características do Direito Internacional. Direito Internacional e Direito Supranacional. O debate clássico sobre o Fundamento do Direito Internacional e sobre a sua relação com os ordenamentos jurídicos nacionais; 8. Fontes do Direito Internacional. Fontes materiais e fontes formais. Classificação das fontes formais. Tratados internacionais. Os Tratados no direito brasileiro. O Costume internacional. Princípios Gerais de Direito. Atos unilaterais. Atos emanados das Organizações Internacionais. Fontes subsidiárias; 9. Atores das relações internacionais e sujeitos de Direito Internacional. O Estado - Soberania, delimitação da soberania, território, nacionalidade e extraterritorialidade, sucessão de Estados, reconhecimento do Estado e do governo. Organizações internacionais. Sujeitos controversos - Indivíduo, empresas multinacionais, movimentos sociais transnacionais, humanidade; 10. Conflitos Internacionais. Conceito de conflito internacional. As alternativas para a solução de conflitos. Procedimentos pacíficos de solução de conflitos internacionais. Responsabilidade internacional do Estado;	Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou áreas afins	Linguística, Letras e Artes 1. Língua Portuguesa; 2. Métodos e Pesquisas. 3. Produção de textos.	1. Normas e usos do português padrão; 2. Brocados jurídicos e locuções latinas; 3. Retórica e persuasão; 4. Lógica argumentativa nas ciências sociais aplicadas; 5. Discurso jurídico e suas características de enunciação; 6. Produção de texto e prática forense; 7. Comunicação Jurídica; 8. Artigo científico e monografia; 9. Pesquisa científica; 10. Problemática, estruturas de objetivos e construção de hipóteses em projetos de pesquisa.
149	1	40 horas	Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Mestrado em Direito Eleitoral ou áreas afins e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas 1. Direito Eleitoral	1. Paradigmas constitucionais e o conceito de Constituição. Classificação. Tipologia constitucional. 2. Ontologia das Constituições escritas. Ciclos e fases do constitucionalismo. Evolução. Hermenêutica constitucional; 3. Dinâmica constitucional. Natureza da aplicabilidade das normas constitucionais; 4. Poder Constituinte. Supremacia da Constituição Federal. Reforma Constitucional. Apresentação e metodologia da CF/88; 5. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais; 6. Introdução Teórica: Direito Internacional e Relações Internacionais. O papel do direito nas relações internacionais. Evolução histórica do Direito Internacional; 7. Teoria Geral do Direito Internacional. Características do Direito Internacional. Direito Internacional e Direito Supranacional. O debate clássico sobre o Fundamento do Direito Internacional e sobre a sua relação com os ordenamentos jurídicos nacionais; 8. Fontes do Direito Internacional. Fontes materiais e fontes formais. Classificação das fontes formais. Tratados internacionais. Os Tratados no direito brasileiro. O Costume internacional. Princípios Gerais de Direito. Atos unilaterais. Atos emanados das Organizações Internacionais. Fontes subsidiárias; 9. Atores das relações internacionais e sujeitos de Direito Internacional. O Estado - Soberania, delimitação da soberania, território, nacionalidade e extraterritorialidade, sucessão de Estados, reconhecimento do Estado e do governo. Organizações internacionais. Sujeitos controversos - Indivíduo, empresas multinacionais, movimentos sociais transnacionais, humanidade; 10. Conflitos Internacionais. Conceito de conflito internacional. As alternativas para a solução de conflitos. Procedimentos pacíficos de solução de conflitos internacionais. Responsabilidade internacional do Estado;	Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou áreas afins	Linguística, Letras e Artes 1. Língua Portuguesa; 2. Métodos e Pesquisas. 3. Produção de textos.	1. Normas e usos do português padrão; 2. Brocados jurídicos e locuções latinas; 3. Retórica e persuasão; 4. Lógica argumentativa nas ciências sociais aplicadas; 5. Discurso jurídico e suas características de enunciação; 6. Produção de texto e prática forense; 7. Comunicação Jurídica; 8. Artigo científico e monografia; 9. Pesquisa científica; 10. Problemática, estruturas de objetivos e construção de hipóteses em projetos de pesquisa.
150	01	40 horas	Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou áreas afins	Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas 1. Direito Eleitoral	1. Paradigmas constitucionais e o conceito de Constituição. Classificação. Tipologia constitucional. 2. Ontologia das Constituições escritas. Ciclos e fases do constitucionalismo. Evolução. Hermenêutica constitucional; 3. Dinâmica constitucional. Natureza da aplicabilidade das normas constitucionais; 4. Poder Constituinte. Supremacia da Constituição Federal. Reforma Constitucional. Apresentação e metodologia da CF/88; 5. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais; 6. Introdução Teórica: Direito Internacional e Relações Internacionais. O papel do direito nas relações internacionais. Evolução histórica do Direito Internacional; 7. Teoria Geral do Direito Internacional. Características do Direito Internacional. Direito Internacional e Direito Supranacional. O debate clássico sobre o Fundamento do Direito Internacional e sobre a sua relação com os ordenamentos jurídicos nacionais; 8. Fontes do Direito Internacional. Fontes materiais e fontes formais. Classificação das fontes formais. Tratados internacionais. Os Tratados no direito brasileiro. O Costume internacional. Princípios Gerais de Direito. Atos unilaterais. Atos emanados das Organizações Internacionais. Fontes subsidiárias; 9. Atores das relações internacionais e sujeitos de Direito Internacional. O Estado - Soberania, delimitação da soberania, território, nacionalidade e extraterritorialidade, sucessão de Estados, reconhecimento do Estado e do governo. Organizações internacionais. Sujeitos controversos - Indivíduo, empresas multinacionais, movimentos sociais transnacionais, humanidade; 10. Conflitos Internacionais. Conceito de conflito internacional. As alternativas para a solução de conflitos. Procedimentos pacíficos de solução de conflitos internacionais. Responsabilidade internacional do Estado;	Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou áreas afins	Linguística, Letras e Artes 1. Língua Portuguesa; 2. Métodos e Pesquisas. 3. Produção de textos.	1. Normas e usos do português padrão; 2. Brocados jurídicos e locuções latinas; 3. Retórica e persuasão; 4. Lógica argumentativa nas ciências sociais aplicadas; 5. Discurso jurídico e suas características de enunciação; 6. Produção de texto e prática forense; 7. Comunicação Jurídica; 8. Artigo científico e monografia; 9. Pesquisa científica; 10. Problemática, estruturas de objetivos e construção de hipóteses em projetos de pesquisa.
151	02	40	Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou áreas afins	Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas 1. Direito Eleitoral	1. Paradigmas constitucionais e o conceito de Constituição. Classificação. Tipologia constitucional. 2. Ontologia das Constituições escritas. Ciclos e fases do constitucionalismo. Evolução. Hermenêutica constitucional; 3. Dinâmica constitucional. Natureza da aplicabilidade das normas constitucionais; 4. Poder Constituinte. Supremacia da Constituição Federal. Reforma Constitucional. Apresentação e metodologia da CF/88; 5. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais; 6. Introdução Teórica: Direito Internacional e Relações Internacionais. O papel do direito nas relações internacionais. Evolução histórica do Direito Internacional; 7. Teoria Geral do Direito Internacional. Características do Direito Internacional. Direito Internacional e Direito Supranacional. O debate clássico sobre o Fundamento do Direito Internacional e sobre a sua relação com os ordenamentos jurídicos nacionais; 8. Fontes do Direito Internacional. Fontes materiais e fontes formais. Classificação das fontes formais. Tratados internacionais. Os Tratados no direito brasileiro. O Costume internacional. Princípios Gerais de Direito. Atos unilaterais. Atos emanados das Organizações Internacionais. Fontes subsidiárias; 9. Atores das relações internacionais e sujeitos de Direito Internacional. O Estado - Soberania, delimitação da soberania, território, nacionalidade e extraterritorialidade, sucessão de Estados, reconhecimento do Estado e do governo. Organizações internacionais. Sujeitos controversos - Indivíduo, empresas multinacionais, movimentos sociais transnacionais, humanidade; 10. Conflitos Internacionais. Conceito de conflito internacional. As alternativas para a solução de conflitos. Procedimentos pacíficos de solução de conflitos internacionais. Responsabilidade internacional do Estado;	Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou áreas afins	Linguística, Letras e Artes 1. Língua Portuguesa; 2. Métodos e Pesquisas. 3. Produção de textos.	1. Normas e usos do português padrão; 2. Brocados jurídicos e locuções latinas; 3. Retórica e persuasão; 4. Lógica argumentativa nas ciências sociais aplicadas; 5. Discurso jurídico e suas características de enunciação; 6. Produção de texto e prática forense; 7. Comunicação Jurídica; 8. Artigo científico e monografia; 9. Pesquisa científica; 10. Problemática, estruturas de objetivos e construção de hipóteses em projetos de pesquisa.
152	01	40h	Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou áreas afins	Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas 1. Direito Eleitoral	1. Paradigmas constitucionais e o conceito de Constituição. Classificação. Tipologia constitucional. 2. Ontologia das Constituições escritas. Ciclos e fases do constitucionalismo. Evolução. Hermenêutica constitucional; 3. Dinâmica constitucional. Natureza da aplicabilidade das normas constitucionais; 4. Poder Constituinte. Supremacia da Constituição Federal. Reforma Constitucional. Apresentação e metodologia da CF/88; 5. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais; 6. Introdução Teórica: Direito Internacional e Relações Internacionais. O papel do direito nas relações internacionais. Evolução histórica do Direito Internacional; 7. Teoria Geral do Direito Internacional. Características do Direito Internacional. Direito Internacional e Direito Supranacional. O debate clássico sobre o Fundamento do Direito Internacional e sobre a sua relação com os ordenamentos jurídicos nacionais; 8. Fontes do Direito Internacional. Fontes materiais e fontes formais. Classificação das fontes formais. Tratados internacionais. Os Tratados no direito brasileiro. O Costume internacional. Princípios Gerais de Direito. Atos unilaterais. Atos emanados das Organizações Internacionais. Fontes subsidiárias; 9. Atores das relações internacionais e sujeitos de Direito Internacional. O Estado - Soberania, delimitação da soberania, território, nacionalidade e extraterritorialidade, sucessão de Estados, reconhecimento do Estado e do governo. Organizações internacionais. Sujeitos controversos - Indivíduo, empresas multinacionais, movimentos sociais transnacionais, humanidade; 10. Conflitos Internacionais. Conceito de conflito internacional. As alternativas para a solução de conflitos. Procedimentos pacíficos de solução de conflitos internacionais. Responsabilidade internacional do Estado;	Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou áreas afins	Linguística, Letras e Artes 1. Língua Portuguesa; 2. Métodos e Pesquisas. 3. Produção de textos.	1. Normas e usos do português padrão; 2. Brocados jurídicos e locuções latinas; 3. Retórica e persuasão; 4. Lógica argumentativa nas ciências sociais aplicadas; 5. Discurso jurídico e suas características de enunciação; 6. Produção de texto e prática forense; 7. Comunicação Jurídica; 8. Artigo científico e monografia; 9. Pesquisa científica; 10. Problemática, estruturas de objetivos e construção de hipóteses em projetos de pesquisa.
153	01	40 h	Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou áreas afins	Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas 1. Direito Eleitoral	1. Paradigmas constitucionais e o conceito de Constituição. Classificação. Tipologia constitucional. 2. Ontologia das Constituições escritas. Ciclos e fases do constitucionalismo. Evolução. Hermenêutica constitucional; 3. Dinâmica constitucional. Natureza da aplicabilidade das normas constitucionais; 4. Poder Constituinte. Supremacia da Constituição Federal. Reforma Constitucional. Apresentação e metodologia da CF/88; 5. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais; 6. Introdução Teórica: Direito Internacional e Relações Internacionais. O papel do direito nas relações internacionais. Evolução histórica do Direito Internacional; 7. Teoria Geral do Direito Internacional. Características do Direito Internacional. Direito Internacional e Direito Supranacional. O debate clássico sobre o Fundamento do Direito Internacional e sobre a sua relação com os ordenamentos jurídicos nacionais; 8. Fontes do Direito Internacional. Fontes materiais e fontes formais. Classificação das fontes formais. Tratados internacionais. Os Tratados no direito brasileiro. O Costume internacional. Princípios Gerais de Direito. Atos unilaterais. Atos emanados das Organizações Internacionais. Fontes subsidiárias; 9. Atores das relações internacionais e sujeitos de Direito Internacional. O Estado - Soberania, delimitação da soberania, território, nacionalidade e extraterritorialidade, sucessão de Estados, reconhecimento do Estado e do governo. Organizações internacionais. Sujeitos controversos - Indivíduo, empresas multinacionais, movimentos sociais transnacionais, humanidade; 10. Conflitos Internacionais. Conceito de conflito internacional. As alternativas para a solução de conflitos. Procedimentos pacíficos de solução de conflitos internacionais. Responsabilidade internacional do Estado;	Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou áreas afins	Linguística, Letras e Artes 1. Língua Portuguesa; 2. Métodos e Pesquisas. 3. Produção de textos.	1. Normas e usos do português padrão; 2. Brocados jurídicos e locuções latinas; 3. Retórica e persuasão; 4. Lógica argumentativa nas ciências sociais aplicadas; 5. Discurso jurídico e suas características de enunciação; 6. Produção de texto e prática forense; 7. Comunicação Jurídica; 8. Artigo científico e monografia; 9. Pesquisa científica; 10. Problemática, estruturas de objetivos e construção de hipóteses em projetos de pesquisa.

VAGAS PARA PROFESSOR UNIVERSITÁRIO 2 DOUTOR (IV)
[Titulação mínima exigida - Doutorado]

Cód. da vaga	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Formação mínima exigida	Área de Conhecimento	Objeto de Avaliação
154	01	40h	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação ou áreas afins	Ciências Humanas\ Educação	1. Gestão escolar: concepções e tendências teóricas contemporâneas; 2. Gestão e organização do processo de ensino-aprendizagem na escola; 3. Avaliação nas organizações educativas; 4. Problemas da prática docente na educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental: competências e habilidades necessárias à formação de professores; 5. Planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 6. Gestão da sala de aula na educação infantil: objetivos, conteúdos e metodologias no processo de ensino e aprendizagem; 7. Gestão da sala de aula nos anos iniciais do Ensino Fundamental: objetivos, conteúdos e metodologias no processo de ensino e aprendizagem; 8. O estágio na formação inicial do professor; 9. As relações entre o ensino e pesquisa na formação e na prática do professor; 10. Interdisciplinaridade na educação infantil e nos anos iniciais.
155	1	40 Horas	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Agronomia e Doutorado em Solos e Nutrição de Plantas ou Doutorado em Ciência do Solo ou áreas afins	Ciências Agrárias Agronomia	1. Atributos físicos e Morfológicos do solo; 2. Água do Solo; 3. Classificação dos Solos; 4. Relação Solo-Água-Planta; 5. Solos e ambientes brasileiros; 6. Levantamento e Mapeamento de Solos; 7. Aptidão Agrícola e capacidade de uso das terras; 8. Classificação das terras para fins de irrigação; 9. Manejo e conservação do solo e da água; 10. Microbacias Hidrográficas como unidades de manejo.
156	1	40 Horas	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Agronomia e Doutorado em Fitotecnia ou Doutorado em Ecologia ou Doutorado em Agroecologia ou áreas afins	Ciências Agrárias Agronomia/Fitotecnia	1. Conceitos e Fundamentos da Agroecologia; 2. Classificação e arranjos em Sistemas Agroflorestais; 3. Diversidade ecológica dos sistemas produtivos; 4. Compostagem e biofertilizantes; 5. Manejo e tratamentos culturais na agricultura orgânica; 6. Manejo da adubação verde; 7. Processos biológicos de fixação de nitrogênio e leguminosas; 8. Manejo da matéria orgânica em solos tropicais; 9. Controle alternativo de pragas e doenças; 10. Sustentabilidade dos sistemas produtivos vegetais.
157	1	40 Horas	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Agronomia e Doutorado em Solos e Nutrição de Plantas ou Doutorado em Ciência do Solo ou áreas afins	Ciências Agrárias Agronomia	1. Material de origem do solo; 2. Intemperismo e formação de solos; 3. Minerais de argila; 4. Processos de formação do solo; 5. Elementos essenciais às plantas; 6. Transporte de nutrientes no solo; 7. Reação do solo; 8. Correção da acidez; 9. Nitrogênio, fósforo, potássio, enxofre e micronutrientes; 10. Avaliação da fertilidade do solo e recomendação da adubação.
158	1	40 Horas	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Agronomia e Doutorado em Agronomia ou Doutorado em Entomologia ou Doutorado em Entomologia Agrícola ou áreas afins	Ciências Agrárias Agronomia	1. Classificação de insetos; 2. Biologia de insetos pertencentes às principais famílias de interesse Agrícola; 3. Introdução a toxicologia de inseticidas; 4. Formulações e classificação de inseticidas; 5. Limitações do uso de inseticidas; 6. Ecologia e comportamento dos insetos; 7. Fundamentos de controle de insetos-praga; 8. Métodos alternativos de controle de insetos; 9. Manejo integrado de pragas; 10. Controle biológico de insetos-praga.
159	1	40 Horas	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Agronomia e Doutorado em Agronomia ou Doutorado em Fitopatologia ou Doutorado em Fitossanidade ou áreas afins	Ciências Agrárias Agronomia	1. Sintomatologia de doenças de plantas; 2. Micologia, fungos fitopatogênicos e doenças fúngicas; 3. Vírus e viroses de plantas, bactérias fitopatogênicas e nematoides fitopatogênicos; 4. Variabilidade em fitopatologia e resistência de plantas a doenças; 5. Fungicidas e controle integrado de doenças de plantas; 6. Princípios gerais da Diagnose e controle de doenças de plantas; 7. Diagnose e controle de doenças causadas por fungos; 8. Diagnose e controle de doenças causadas por bactérias; 9. Diagnose e controle de doenças causadas por nematoides; 10. Diagnose e controle de doenças causadas por vírus.
160	1	40 Horas	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Agronomia e Doutorado em Fitotecnia ou Doutorado em Produção Vegetal ou Doutorado em Agronomia ou áreas afins	Ciências Agrárias Agronomia	1. Métodos de controle de plantas daninhas; 2. Classificação e mecanismos de ação de herbicidas; 3. Absorção e translocação de herbicidas; 4. Sistemas de cultivo cultura da mandioca; 5. Sistemas de cultivo cultura do algodão; 6. Sistemas de cultivo cultura do café; 7. Sistemas de cultivo cultura do milho; 8. Sistemas de cultivo cultura do arroz; 9. Sistemas de cultivo cultura da soja; 10. Controle de plantas daninhas nas culturas da mandioca, algodão e café.
161	1	40 Horas	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia Agrícola e Doutorado em Engenharia Agrícola ou Doutorado em Engenharia Agrônoma ou Doutorado em Irrigação e Drenagem ou Doutorado em Agronomia ou Doutorado em Recursos Hídricos ou áreas afins	Ciências Agrárias Engenharia Agrícola	1. escoamento em canais abertos; 2. Perda de Carga; 3. Dimensionamento de encanamentos; 4. Bombas hidráulicas; 5. Sistema solo-água-planta-atmosfera; 6. Irrigação por superfície; 7. Irrigação por aspersão e localizada; 8. Irrigação por inundação; 9. Sub-irrigação; 10. Drenagem.
162	1	40 Horas	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Agronomia e Doutorado em Biotecnologia ou Doutorado em Produção Vegetal ou Doutorado em Genética e Melhoramento ou áreas afins	Ciências Agrárias Agronomia	1. Noções e tipologia de cruzamentos vegetais; 2. Variação e disposição de delineamentos genéticos vegetais; 3. Importância de relação genitor-progenitor no melhoramento vegetal; 4. Preditores em Melhoramento; 5. Lógica da programação na bioinformática; 6. Estimativas de herdabilidade e correlações fenotípicas e genotípicas; 7. Cálculo de divergência genética; 8. Genotipagem e seus processos em variedades de plantas; 9. Variabilidade genética e coancestralidade; 10. A importância do coeficiente de relacionamento no melhoramento vegetal.
163	1	40 Horas	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Agronomia e Doutorado em Agronomia ou Doutorado em Fitotecnia ou Doutorado em Produção Vegetal ou áreas afins	Ciências Agrárias Agronomia	1. Panorama energético mundial; 2. Cenário brasileiro da produção de biodiesel e álcool; 3. Sistemas de cultivo cultura da cana-de-açúcar; 4. Sistemas de cultivo cultura da mamona; 5. Sistemas de cultivo cultura do girassol; 6. Sistemas de cultivo cultura do pinhão-manso; 7. Sistemas de produção de sementes; 8. Processo de fiscalização/certificação de sementes; 9. Principais métodos de propagação de sementes e mudas; 10. Tratamento de sementes.

164	1	40 Horas	Graduação em Engenharia Florestal e Doutorado em Engenharia Florestal ou Doutorado em Recursos Florestais ou Doutorado em Ciências Ambientais e Florestais ou Doutorado em Ciências Florestais ou áreas afins	Ciências Agrárias Recursos Florestais e Engenharia Florestal	1. Produção de mudas florestais; 2. Seleção de espécies florestais; 3. Espaçamento de plantio de espécies florestais; 4. Implantação de povoamentos florestais; 5. Poda de espécies florestais; 6. Desbastes de povoamentos florestais; 7. Sistemas de certificação nacionais e internacionais de produtos florestais; 8. Comunicação florestal: métodos e técnicas. 9. Métodos de avaliação econômica de projetos florestais; 10. Tipos e planejamento do inventário florestal;
165	1	40 Horas	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Agronomia e Doutorado em Zootecnia ou Doutorado em Fitotecnia ou Doutorado em Produção Vegetal ou Doutorado em Pastagem e Forragicultura ou Doutorado em Ciência Animal e Pastagens ou áreas afins	Ciências Agrárias Zootecnia	1. Características botânicas e fisiológicas de gramíneas e leguminosas (competição nos pastos, metabolismo C3 e C4, perfílios); 2. Desenvolvimento morfológico e fisiológico das gramíneas forrageiras; 3. Implantação, melhoramento, conservação e manejo das pastagens; 4. Avaliação de pastagens (produção, matéria seca, composição química e valor nutritivo das pastagens); 5. O potencial de produção de carne e leite à base de pasto; 6. Métodos de pastoreio; 7. Tecnologia de conservação de plantas forrageiras (feno, silagem); 8. Plantas forrageiras para o sistema de integração lavoura-pecuária; 9. Ciclagem de nutrientes e adubação de pastagens; 10. Formação, manejo e utilização de caprinas.
166	2	40 Horas	Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Zootecnia e Doutorado em Produção Animal ou Doutorado em Ciência Veterinária ou Doutorado em Zootecnia ou áreas afins	Ciências Agrárias\ Zootecnia	1. Integração lavoura pecuária; 2. Fundamentos da nutrição animal; 3. Manejo reprodutivo de bovinos; 4. Cadeia Produtiva de bovinos de corte; 5. Manejo nutricional de equinos; 6. Suinocultura: sistemas de produção; 7. Produção comercial de frangos e poedeiras; 8. Avicultura: manejo de dejetos e controle sanitário; 9. Manejo reprodutivo de caprinos e ovinos; 10. Manejo nutricional de ovinos e caprinos;
167	1	40 Horas	Graduação em Química ou Graduação em Bioquímica ou Graduação em Biologia ou Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em Microbiologia ou Doutorado em Bioquímica ou Doutorado em Ciências Biológicas ou Doutorado em Microbiologia Agrícola ou áreas afins	Ciências Biológicas Bioquímica/Microbiologia	1. Bioquímica geral; 2. Química dos carboidratos: classificação, reações, composição; 3. Química dos lipídios: classificação, reações, composição; 4. Química dos aminoácidos: classificação, reações, composição; 5. Microbiologia: introdução e áreas de estudo; 6. Técnicas microbiológicas básicas; 7. Microbiologia e deterioração de alimentos; 8. Controle de qualidade e segurança microbiológica em laboratórios de pesquisa; 9. Fermentação alcoólica de produtos agrícolas; 10. Fermentação de frutos do cerrado.
168	1	40 Horas	Graduação em Biologia ou Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em Biologia ou Doutorado em Ecologia ou Doutorado em Ciências Biológicas ou áreas afins	Ciências Biológicas Ecologia/Zoologia	1. Interações tróficas nos ecossistemas; 2. Ciclos biogeoquímicos; 3. Fluxo de energia- produção primária e secundária; 4. Estrutura de comunidades, funções ecológicas; 5. Teoria do nicho ecológico aplicada ao estudo de ecossistemas; 6. Barramento - consequências para a comunidade aquática; 7. Impactos antrópicos em ecossistemas aquáticos: avaliação, controle e recuperação; 8. Evolução e Classificação dos Vertebrados; 9. Padrões de biodiversidade; 10. Riqueza e distribuição de espécies.
169	1	40 Horas	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Meteorologia e Doutorado em Engenharia Agrícola ou Doutorado em Engenharia Agrônoma ou Doutorado em Agrometeorologia ou Doutorado em Meteorologia Agrícola ou áreas afins	Ciências Exatas e da Terra Geociências	1. Coleta de dados meteorológicos; 2. Radiação Solar; 3. Fluxo de calor no solo; 4. Balanço hídrico; 5. Classificação climática; 6. Evapotranspiração; 7. Climatologia agrícola; 8. Agricultura e mudanças climáticas; 9. Modelagem de crescimento e desenvolvimento de culturas; 10. Uso eficiente da água.
170	1	40 Horas	Graduação em Química ou Graduação em Engenharia Química e Doutorado em Engenharia Química ou Doutorado em Química ou áreas afins	Ciências Exatas e da Terra Química	1. Ácidos, Bases e sais e sua nomenclatura; 2. Reações Químicas e Estequiometria; 3. Concentrações e estudo das soluções; 4. Cinética e Equilíbrios Químicos; 5. Reações de oxido-redução; 6. Fundamentos de Química Analítica e Experimental; 7. Introdução a química orgânica e estrutura de compostos orgânicos; 8. Hidrocarbonetos; 9. Grupos funcionais; 10. Acidez e basicidade de compostos orgânicos.
171	1	40 horas	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Letras e Doutorado em Educação ou Doutorado em Comunicação e Cultura ou áreas afins	Ciências Humanas	1. Concepção de ensino e aprendizagem nas diferentes escolas: tradicional, escola nova, tecnicista e crítica; 2. Práticas culturais e linguagens associadas a processos formativos; 3. Meios comunicacionais digitais e suas implicações nas formações sócio-culturais e nas práticas educativas; 4. Tecnologias de informação e comunicação no mundo contemporâneo; 5. A televisão na era digital: interatividade, convergência e novos modelos de negócio; 6. Cultura da convergência; 7. Sociedade, Comunicação e Desenvolvimento Regional; 8. Aprendizagem colaborativa; 9. Sujeito, cultura e processos comunicacionais; 10. Linguagens da cultura midiática.
172	2	40 horas	Graduação em Direito e Doutorado em Direito ou áreas afins e ter registro de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas	1. Direito Penal, Processo Penal; 2. Leis Penais Extravagantes.

173	2	40 horas	Graduação em Direito e Doutorado em Direito ou áreas afins e ter registro de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas 1. Direito Civil, 2. Direito à Propriedade Intelectual; 3. Mediação e Arbitragem.	1. Teoria Geral do Direito Civil; 2. Lei de Introdução ao Código Civil; 3. Direito das Obrigações (inclusive Teoria geral, Teoria do Contrato, espécies de contratos, Responsabilidade Civil); 4. Direito de Família; 5. Direitos das Coisas (inclusive posse); 6. Direito das Sucessões; 7. Solução judicial e extrajudicial dos conflitos civis. O papel social do Núcleo de Prática 8. Jurídica e sua importância na formação dos juristas; 9. Aspectos históricos do Direito à Propriedade Intelectual. Conceito. Considerações acerca de Patente. Limites; 10. A jurisdição e a justiça privada. Os métodos disponíveis para a justa composição dos conflitos. 11. Aspectos da Lei de Arbitragem. A mediação e a arbitragem no Brasil. Análise da Lei n. 9.307/96.
174	01	40 horas	Graduação em Direito ou Graduação em Filosofia ou Ciências Sociais e Doutorado em Direito ou Filosofia ou Sociologia ou áreas afins	Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas 1. Aspectos Históricos e Filosóficos do Direito; 2. Direitos, Culturas e mídias. 3. Ética Geral e Profissional	1. Introdução aos conhecimentos básicos da História e pressupostos lógicos para o estudo da Filosofia do Direito. Definição, visão histórica e moderna. 2. Teorias jusfilosóficas (naturalismo e positivismo). Axiologia: Sociedade, Ordem, Poder. Origem e Legitimidade do Poder. História das Instituições Jurídicas; 3. Civilizações não Ocidentais. Formação do Direito Ocidental: Grécia, Roma, Direito Econômico. Evolução do Direito Ocidental: Codificação. Direito Luso Brasileiro - Colônia, Império, República. 4. Acercamento e demarcação de conceitos e definições introdutórias. Análise da produção, veiculação, recepção e os usos das mensagens do conjunto dos meios (mídia) nos diferentes loci culturais e as reações do campo do Direito. 5. Teorias da cultura e da comunicação; 6. Cultura midiática, a espetacularização do banal e a divinização do Direito, Televisão, cinema, imprensa e internet na criação de culturas e de novos direitos sob conflitos ressignificados; 7. Ética: origem, conceitos fundamentais, problemas e temas relevantes. Ética e moral. Evolução histórica, e clássicos do pensamento ético. 8. A ética hoje. Bioética. Ética e Direito. Ética Profissional. 9. Ética Profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas. 9. Estatuto da OAB.
175	1	40 Horas	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Engenharia Ambiental e Doutorado em Ciências Ambientais ou Doutorado em Agroecossistemas ou áreas afins	Engenharia Ambiental/Desenvolvimento Rural Sustentável 1. Desempenho ambiental em agroecossistemas; 2. Planejamento e gestão ambiental; 3. Desenvolvimento rural sustentável.	1. Legislação ambiental; 2. Auditoria ambiental; 3. Controle de qualidade ambiental; 4. Inserção do planejamento no sistema de gestão ambiental; 5. Processos de outorga pelo uso da água e averbação de reservas legais; 6. Metodologias de avaliação do risco ambiental; 7. Práticas conservacionistas na agricultura; 8. Gestão ambiental de áreas degradadas; 9. Desenvolvimento rural sustentável; 10. Gestão e Proteção dos Recursos Hídricos e Usos.
176	01	40h	Graduação em Letras e Doutorado em Letras; Doutorado em Linguística Aplicada ou Doutorado em Educação ou áreas afins	Linguística, Letras e Artes 1. Metodologias e Avaliação de ensino; 2. Língua Portuguesa; 3. Literatura Brasileira.	1. Planejamento e aplicação do processo ensino-aprendizagem em língua portuguesa e respectivas literaturas no ensino fundamental; 2. Planejamento e aplicação do processo de ensino-aprendizagem em língua Portuguesa e respectivas literaturas no ensino médio; 3. Avaliação do processo ensino-aprendizagem em língua e literatura Portuguesa no ensino fundamental; 4. Avaliação do processo ensino-aprendizagem em língua e literatura Portuguesa no ensino médio; 5. Disciplinaridade, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade na modelagem de conteúdos de língua e literatura Portuguesa no ensino fundamental; 6. Disciplinaridade, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade na modelagem de conteúdos de língua e literatura Portuguesa no ensino médio; 7. Textualidade, hipertextualidade e produção de sentido no ensino de língua e literatura Portuguesa no ensino fundamental; 8. Textualidade, hipertextualidade e produção de sentido no ensino de língua e literatura Portuguesa no ensino médio; 9. A importância da observação do contexto escolar de ensino fundamental e médio na perspectiva do ensino da língua e literatura Portuguesa; 10. A importância da aquisição de métodos e técnicas de pesquisa para o ensino da língua e literatura Portuguesa.
177	02	40h	Graduação em Letras ou Doutorado em Língua Portuguesa ou Doutorado em Educação ou Doutorado em Comunicação ou Doutorado em Letras ou áreas afins	Linguística, Letras e Artes 1. Metodologias de ensino e Tecnologias digitais; 2. Textualidade, hipertextualidade e produção de sentidos no ensino da língua portuguesa; Literaturas.	1. Usos sociais da leitura e da escrita. Abordagem das teorias do processo de aquisição da leitura e da escrita. Análise das práticas escolares e não escolares de letramento; 2. Letramento do professor e tecnologias digitais; 3. Gêneros textuais/discursivos e transformação de língua e literatura nacionais; 4. Diretrizes curriculares para o ensino de línguas e literaturas nacionais; 5. Avaliação da aprendizagem; 6. Métodos e técnicas do ensino da língua portuguesa e respectiva literatura; 7. Regência presencial e mediada pelas tecnologias da informação e da comunicação; 8. Disciplinaridade, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade na modelagem de conteúdos de língua portuguesa e respectivas literaturas; 9. Textualidade, hipertextualidade e produção de sentidos no ensino da língua portuguesa; 10. Os mitos do professor reflexivo e do aluno perfeito pelo discurso das competências e habilidades.

f) Orientação de monografia de especialização aprovada - por monografia	3	9
g) Orientação de grupo PET - Programa de Educação Tutorial - por grupo/ano	2	8
h) orientação de aluno bolsista de iniciação científica - por bolsista/ano	2	10
i) Orientação de aluno bolsista de extensão - por bolsista-ano	1	5
j) Participação em Comissão Examinadora de doutorado como membro efetivo - por tese	3	6
l) Participação em Comissão Examinadora de mestrado como membro efetivo - por dissertação	2	6
m) Participação em Comissão Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização - por monografia	1	5
n) Participação em Comissão Examinadora de Concurso Público de Docente como membro efetivo.	2	4
o) Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente - por programa/projeto	2	6
p) Coordenação de curso de Extensão (mínimo de 15h/aula) - por coordenação	1	6
GRUPO III- PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DO CONCURSO PONTUAÇÃO MÁXIMA - 30 PONTOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso - por livro publicado	5	20
b) Livro publicado com ISBN, em área correlata - por livro publicado	3	12
c) Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso - por capítulo publicado	3	9
d) Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata - por capítulo publicado	1	5
e) Patente registrada - por patente	5	10
f) Artigo especializado, na área do concurso, publicado na imprensa - por artigo	1	5
g) Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis na área do concurso nos extratos A1 e A2 - por publicação	10	20
h) Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis na área do concurso nos extratos B1, B2 ou B3 - por publicação	5	15
i) Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis na área do Concurso nos extratos B4 ou B5 - por publicação	3	9
j) Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso - por trabalho	2	8
k) Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso - por trabalho	1	4
l) Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso - por prêmio	2	6
m) Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado - por consultoria	3	9
n) Assessoria a periódicos científicos - por assessoria	0,5	6
o) Manual didático ou outro instrumento didático - por manual/instrumento	2	6
p) Organização de congressos científicos - por congresso	1	5
GRUPO IV - EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS E LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA. PONTUAÇÃO MÁXIMA - 10 PONTOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Quaisquer atividades administrativas de representação, participação em conselhos, comissões, colegiados em Instituições de Ensino Superior. Não cumulativa como outras no mesmo período - por semestre.	2	6
b) Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período - por semestre	4	8
c) Chefia ou Coordenação de departamento, coordenação de curso de graduação, coordenação de programa de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado - por ano	1	9
d) Coordenação de curso de especialização 360 horas - por coordenação	1	3

EDITAL Nº 001/2014

ANEXO II - PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I TÍTULOS ACADÊMICOS PONTUAÇÃO MÁXIMA - 30 PONTOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma devidamente reconhecido, de conclusão de DOUTORADO	15	30
b) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de MESTRADO	10	20
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	5	10
GRUPO II - ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO, PESQUISA E A EXTENSÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA - 30 PONTOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Exercício de magistério superior, como docente em curso de graduação e (ou) pós-graduação em Instituição de Ensino Superior - por semestre .	5	20
b) Pós-doutoramento na área do concurso, com publicação vinculada - por ano	5	20
c) Pós-doutoramento em área afim, com publicação vinculada - por ano	2	10
d) Orientação de tese de doutorado aprovada - por tese	7	14
e) Orientação de dissertação de mestrado aprovada - por dissertação	5	10

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 759/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000032.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2013, Ata de Registro de Preços nº 21/2013.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Flash Comunicação Visual Eireli - ME.
 OBJETO: Prestação de serviços de impressões, fornecimento de material gráfico e comunicação visual.
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 81.
 VALIDADE DA ATA: 19/12/2014.
 VALOR: R\$ 1.649,55 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais, cinquenta e cinco centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 06 de maio de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 806/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000032.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2013, Ata de Registro de Preços nº 21/2013.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Flash Comunicação Visual Eireli - ME.
 OBJETO: Prestação de serviços de impressões, fornecimento de material gráfico e comunicação visual.
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 81.
 VALIDADE DA ATA: 19/12/2014.
 VALOR: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).
 DATA DA EMISSÃO: 15 de maio de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 807/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000032.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2013, Ata de Registro de Preços nº 21/2013.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Flash Comunicação Visual Eireli - ME.
 OBJETO: Prestação de serviços de impressões, fornecimento de material gráfico e comunicação visual.
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.131.1030.2125 SUBITEM: 81.
 VALIDADE DA ATA: 19/12/2014.
 VALOR: R\$ 36,30 (trinta e seis reais, trinta centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 16 de maio de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 824/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000032.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2013, Ata de Registro de Preços nº 21/2013.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Flash Comunicação Visual Eireli - ME.
 OBJETO: Prestação de serviços de impressões, fornecimento de material gráfico e comunicação visual.
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 81.
 VALIDADE DA ATA: 19/12/2014.
 VALOR: R\$ 1.044,90 (um mil e quarenta e quatro reais, noventa centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 26 de maio de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 841/2014.
 PROCESSO Nº: 2013.4901.000166.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2013, Ata de Registro de Preços nº 09/2013.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Ltda.
 OBJETO: Aquisição de tapetes personalizado.
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 87.
 VALIDADE DA ATA: 27/06/2014.
 VALOR: R\$ 5.524,95 (cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais, noventa e cinco centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 28 de maio de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 853/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000036.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2013, Ata de Registro de Preços nº 21/2013.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: WR Gráfica e Editora Ltda.
 OBJETO: Prestação de serviços de impressões, fornecimento de material gráfico e comunicação visual.
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 81.
 VALIDADE DA ATA: 19/12/2014.
 VALOR: R\$ 8.770,00 (oito mil setecentos e setenta reais).
 DATA DA EMISSÃO: 28 de maio de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 857/2014.
 PROCESSO Nº: 2013.4901.000153.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 10/2013.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: A. P. Setti Nogueira.
 OBJETO: Prestação de serviços de buffet.
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 41.
 VALIDADE DA ATA: 18/10/2014.
 VALOR: R\$ 855,50 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 28 de maio de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 867/2014.
 PROCESSO Nº: 2013.4901.000239.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2013, Ata de Registro de Preços nº 13/2013.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: WVB Vargas - ME.
 OBJETO: Aquisição de água mineral - garrafas de 500ml.
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 10.
 VALIDADE DA ATA: 27/09/2014.
 VALOR: R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).
 DATA DA EMISSÃO: 29 de maio de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 007/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.5035.000006.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Instituto Euvaldo Lodi - IEL-NR/TO.
 OBJETO: Inscrição de 10 (dez) servidores no curso "E-Social Novo Sistema de Controle das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias".
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.091.1030.4023 SUBITEM: 48.
 VALOR: R\$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais).
 DATA DA EMISSÃO: 05 de maio de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por incorreção

CONTRATO Nº: 025/2014.
 PROCESSO Nº: 2013.4901.000397
 MODALIDADE: Pregão Presencial
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Brasil Veículos Companhia De Seguros.
 OBJETO: Contratação de Seguro Para Veículos Automotores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1044.2409.0000, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100666666.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
 VIGÊNCIA: Doze meses a partir de 12/05/2014.
 DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público Geral - Contratante.
 Paulo Roberto Martins - Representante Legal/Contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada à Quadra 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, no dia 03 (três) de julho do corrente ano, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 12/2014, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de contratar empresa especializada para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas, 11 de junho de 2014.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

CONSELHO SUPERIOR**EXTRATO DE SESSÃO - ATA Nº 005/2014**

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 09 DE JUNHO DE 2014, 09H
PAUTA:

1 - AUTOS-CSDP Nº 167/2013 - ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL - PROPONENTE: CONSELHEIRA ESTELLAMARIS POSTAL - RELATOR (A): CONSELHEIRO NEUTON JARDIM DOS SANTOS

2 - AUTOS-CSDP Nº 196/2014 - ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. CÓDIGO DE ÉTICA DA DPE/TO - PROPONENTE: CONSELHEIRA CORREGEDORA-GERAL ESTELLAMARIS POSTAL - RELATOR (A): CONSELHEIRO LEONARDO OLIVEIRA COELHO

PRESENTES:

Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Vice-Presidente
 Maria de Lourdes Vilela - Corregedora Geral em substituição
 Neuton Jardim dos Santos - Conselheiro
 Leonardo Oliveira Coelho - Conselheiro
 Arthur Luiz Pádua Marques - Conselheiro
 Fabrício Barros Akitaya - Conselheiro
 Luís Gustavo Caumo - Conselheiro
 Fábio Monteiro dos Santos - Presidente da ADPETO

DECISÕES:

1 - AUTOS-CSDP Nº 167/2013 - ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL - PROPONENTE: CONSELHEIRA ESTELLAMARIS POSTAL - RELATOR (A): CONSELHEIRO NEUTON JARDIM DOS SANTOS - O Presidente do CSDP iniciou leitura de artigo por artigo da minuta de resolução apresentada e sua votação. Foi suspensa a presente votação, com aprovação do texto até o art. 67 e as alterações expostas. 2 - AUTOS-CSDP Nº 196/2014 - ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. CÓDIGO DE ÉTICA DA DPE/TO - PROPONENTE: CONSELHEIRA CORREGEDORA-GERAL ESTELLAMARIS POSTAL - RELATOR (A): CONSELHEIRO LEONARDO OLIVEIRA COELHO - Prejudicado. Aberta a oportunidade de requerimentos diversos, não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do CSDP, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a sessão, às 18h40m, da qual foi lavrada a presente ata, em 07 (sete) laudas, que, após lida, discutida, votada e aprovada vai subscrita por mim, _____, Letícia Vicentini Bianchini, Secretária Executiva do Conselho Superior e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

Palmas/TO, 10 de junho de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

ATO Nº 063/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a necessidade de melhorar o acesso dos Membros e Servidores aos locais de trabalho, diante das dificuldades de locomoção no trânsito em função da concentração elevada de veículos em horários de pico;

Considerando que a facilidade do acesso implicará no bem-estar dos integrantes da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o horário de expediente do Ministério Público Estadual, a partir de 1º de julho de 2014, ordinariamente, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30min.

Paragrafo único. A jornada de trabalho dos Membros e Servidores deverá ser cumprida observado o horário estabelecido por este Ato.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
 Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 064/2014

Dispõe sobre ressarcimento de despesas no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º As despesas que na ocasião não submeterem ao processo regular de contratação e aquisição, serão ressarcidas em dotação orçamentária própria.

Art. 2º O ressarcimento será efetuado mediante requerimento conforme anexo I, acompanhado de nota ou cupom fiscal e deverá conter:

I - nome completo do solicitante;

II - data de emissão;

III - a nota fiscal deve ser emitida dentro do seu prazo de validade;

IV - discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas;

V - nota fiscal de prestação de serviços, no caso de pessoa jurídica e Nota Fiscal avulsa, no caso de pessoa física;

VI - nota fiscal de venda ao consumidor, no caso de compra de material de consumo.

Parágrafo único. É vedado o ressarcimento para despesas que apresentarem documentos que contenham rasuras, inconsistências entre os valores totais e unitários.

Art. 3º Para que o ressarcimento de combustível, seja devidamente pago, os pedidos deverão ser complementados com um dos seguintes documentos:

I - certidão da escritania do Fórum;

II - cópia do ofício de convocação;

III - outros documentos que comprovem a participação efetiva do solicitante no evento, desde que previamente autorizado pelo Procurador Geral de Justiça.

Parágrafo único. Convenciona-se o padrão de 10km/l (dez quilômetros por litro) para o cálculo do ressarcimento previsto no *caput*, e, para as distâncias rodoviárias se utilizará do Mapa Rodoviário Oficial da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS/SEINFRA-TO.

Art. 4º O procedimento de ressarcimento será iniciado somente com documentos originais.

Art. 5º O pedido de ressarcimento de despesas deverá ser feito uma vez ao mês ou quando este atingir o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), excluindo-se deste valor o ressarcimento de combustível.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Atos nº 047/2005 e 094/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de Junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
 Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

ATO PGJ Nº 064/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Solicitante:		
Promotoria:	Destino:	
Finalidade:	DATA	
	Saída:	Retorno:

Vem requerer o ressarcimento das despesas abaixo relacionadas

Número da Nota Fiscal	Nome da Empresa ou do Prestador do Serviço	Vencimento da Nota Fiscal	Nota de Material	Nota de Serviço	Valor
			()	()	
			()	()	
			()	()	
			()	()	
			()	()	

Local e Data:

Assinatura

Controladoria Interna:	Diretoria-Geral:
------------------------	------------------

Total a ressarcir:

Material:

Serviço:

Combustível:

Observação:

ATO Nº 065/2014

Dispõe sobre a regulamentação do pagamento de indenização de transporte aos Oficiais de Diligências do Ministério Público do Estado do Tocantins.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, em especial no inciso XII, letra "b", do art. 17 da Lei Complementar Estadual n.º 051, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, da Lei Estadual nº 2.580, de 3 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a indenização de transporte, devida aos Oficiais de Diligências em caso de uso de veículo próprio para execução de serviços externos no cumprimento de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor ocupante do cargo de Oficial de Diligências, em efetivo exercício no Ministério Público do Estado do Tocantins, será devida a indenização de transporte, exclusivamente em caso de uso de veículo próprio para execução de serviços externos no desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. A indenização de que trata este artigo é desprovida de caráter salarial, não gerando obrigações de natureza previdenciária ou afins, efetivada mediante verba de custeio, paga diretamente aos Oficiais de Diligências na conformidade deste Ato e, portanto, não será:

I - incorporada ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

II - configurada como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;

III - caracterizada como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;

IV - acumulável com outros de espécie semelhante.

Art. 2º Somente será permitido o uso de veículo próprio quando da inexistência ou impossibilidade de uso do veículo oficial, mediante prévia autorização da chefia imediata, que apresentará justificativa em cada caso, conforme o requerimento estabelecido no anexo único deste Ato.

Parágrafo único. A chefia imediata manterá controle mensal com a respectiva justificativa dos dias em que autorizar o uso do veículo próprio do Oficial de Diligências e ao final de cada mês certificará o ocorrido, no requerimento previsto no *caput*.

Art. 3º O pagamento da indenização de transporte obedecerá aos seguintes preceitos:

I - o valor mensal integral será calculado aplicando-se o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do subsídio inicial do cargo de Oficial de Diligências, sempre considerando a média de dias úteis no mês, fixada em 22(vinte e dois) dias;

II - para efeito de pagamento proporcional, o valor por dia de utilização do veículo próprio será apurado dividindo-se o valor mensal integral sempre pela razão de 1/22 (vinte dois) dias, independentemente da quantidade de dias do mês;

III - o pagamento da indenização devida será processado e creditado em conta bancária indicada pelo interessado, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento do requerimento disposto no art. 4º deste Ato, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição.

Parágrafo único. Nos casos de pagamento proporcional, o valor da indenização não excederá ao valor mensal integral apurado na forma do inciso I.

Art. 4º A indenização de transporte somente será paga mediante apresentação do requerimento, conforme anexo único, devidamente preenchido, com declaração da chefia imediata de que houve o efetivo cumprimento das diligências em veículo próprio do oficial de diligências interessado.

Parágrafo único. A chefia imediata terá até o 5º (quinto) dia do mês subsequente para assinar e encaminhar o requerimento de que trata este artigo, que poderá ser enviado pelos correios ou via fax ou e-mail para o setor de protocolo geral da Procuradoria-Geral de Justiça, em Palmas.

Art. 5º A indenização não será devida nos casos de falta do servidor ao trabalho, na fruição do período de férias e nos casos de licenças e afastamentos previstos no Estatuto dos servidores civis do Estado do Tocantins - Lei Estadual n.º 1.818/2007.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

ATO PGJ Nº 065/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE À OFICIAL DE DILIGÊNCIAS	
Servidor:	Matrícula:
Lotação:	
Banco:	Agência n.º:
Conta bancária:	

REQUER ao Diretor-Geral o pagamento da indenização de transporte nos termos do Ato PGJ n.º ____/2014, em razão do uso de veículo próprio para execução de serviços externos no desempenho das atribuições do cargo de Oficial de Diligências, nos períodos abaixo relacionados:

Data / Período	Quantidade de diligências realizadas	Motivo da NÃO utilização de veículo oficial

Local e data.

Assinatura do servidor- Of. de Diligências

DECLARO, para os devidos fins de pagamento da indenização de transporte, que autorizei previamente o Oficial de Diligências, acima nominado, a utilizar-se de veículo próprio para execução de serviços externos no desempenho de suas atribuições, pelo que faz jus à referida indenização durante o período informado neste requerimento.

Assinatura da Chefia Imediata

PORTARIA Nº 386/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras nominadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectiva substituta, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número do Contrato	Objeto do Contrato
Daniela de Ulyssea Leal Soares Matrícula nº 99410	Alayla Milhomem Costa Ramos Matrícula nº 109110	061/2014	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MICROFONES DE LAPELA, para atendimento das necessidades da Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2014, Processo administrativo nº 2014.0701.000172, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe da Assessoria de Comunicação como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 387/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JALSON PEREIRA DE SOUSA, Encarregado de Área, matrícula nº 86108, lotado no Departamento Financeiro, para assinar relação bancária, e demais documentos pertinentes ao Departamento Financeiro, juntamente com a Procuradora-Geral de Justiça, nas ausências da Chefe do mencionado Departamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 388/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor MARCOS AURÉLIO DE MIRANDA COSTA, Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Computação Forense, no Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado - GAECO, a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 6 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 389/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com o art. 5º, § 2º, da Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins,

Considerando o teor do Ofício nº 20/2014/2ªPJ, de 29 de junho de 2014, firmado pelo estudante nominado, protocolizado sob o número 016976,

RESOLVE:

Art. 1ª DISPENSAR, a pedido, LENILSON CARNEIRO CABRAL do serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins/TO, a partir de 03/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 9 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 390/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores nominados adiante para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº CONTRATO	OBJETO
Wesley Mauler Costa Castro Matrícula nº 1973	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	060/2014	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com o fim de atender as necessidades da Promotoria de Justiça da Comarca de Colmeia/TO, conforme discriminação prevista no item: 01, linha: 02 da Ata de Registro de preços nº 004/2014, oriunda do edital do Pregão Presencial nº 001/2014, Processo administrativo nº 2013.0701.000314, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de Chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 391/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora CARLA SOUSA DA SILVA, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, na 1ª Promotoria de Justiça de Guaraí, a partir de 10 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 392/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça GUILHERME CINTRA DELEUSE para atuar no Autos nº 0001530-36.2014.827.2713, da Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 393/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, Ato nº 11/2010, Ato nº 039/2008 e Resolução nº 30 do CNMP,

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, o Promotor de Justiça abaixo relacionado, que atuará perante a Justiça Eleitoral no período (biênio) especificado:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
25ª	DIANÓPOLIS	RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS	09/06/2014 a 08/06/2016

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 394/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor PEDRO DESCARDECI JÚNIOR, Auxiliar Ministerial Especializado - Especialidade: Manutenção, matrícula nº 95509, no Departamento Administrativo - Área de Manutenção e Segurança, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 395/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça MARCOS LUCIANO BIGNOTTI para atuar na Área das Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência, exceto nas Relações de Consumo e Saúde em matéria Criminal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00260

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação para permissão de uso de espaço físico.

DESPACHO Nº 154/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e na documentação carreada no presente processo, com fundamento no dispositivo do art. 25 da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Administrativo nº 098/2014, de 28 de maio de 2014, emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, às fls. 17/19, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para a outorga, em caráter precário, com vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, permissão de uso de 01 (uma) sala, com 29,32 m², no edifício-sede da Procuradora-Geral de Justiça para funcionamento da Caixa Econômica Federal, e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 04 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00261

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação para permissão de uso de espaço físico.

DESPACHO Nº 155/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e da documentação carreada no presente processo, com fundamento no dispositivo do art. 25 da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Administrativo nº 097/2014, de 28 de maio de 2014, emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, às fls. 31/33, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para a outorga, em caráter precário, com vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, permissão de uso de 01 (uma) sala, com 46,61 m², no edifício-sede da Procuradora-Geral de Justiça para funcionamento da Associação Tocantinense do Ministério Público - ATMP, e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 4 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00104

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões, fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 162/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nº 077/2007 e 014/2013, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 105/2014, fls. 352/355, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 053/2014, fls. 356/358, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões, fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do CESAF - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPE/TO, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, sob a forma de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 014/2014, HOMOLOGO o resultado do dito certame, para as seguintes empresas licitantes vencedoras: GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - itens 13 e 14; INTERCON SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - item 19; O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - itens 01, 15 e 16; PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - itens 02 a 12, 17, 18, 20 e 21, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada à fls. 295/303, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2013.0701.00396

ASSUNTO: Homologação e Adjudicação de procedimento licitatório para contratação de agência de publicidade e propaganda
INTERESSADA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DESPACHO Nº 163/2014 - Nos termos do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em conformidade com as disposições favoráveis exaradas no Parecer Administrativo nº 109/2014, de 02 de junho de 2014, acostado às fls. 723/728, emitido pela Assessoria Especial Jurídica e Parecer Técnico nº 050/2014, de 05 de junho de 2014, acostado às fls. 729/733, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, em consonância com o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 001/2014, do tipo melhor técnica, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme consta na Ata da 4ª Sessão Pública da Concorrência especificada, carreada nos autos epigrafados, fls. 717/718, para a contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolvimento de campanha publicitária referente à comemoração dos 25 anos do Ministério Público do Estado do Tocantins, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do certame objeto da aludida Concorrência à empresa licitante vencedora: PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA - EPP, em conformidade com o resultado do referido certame, apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Ministério Público do Estado do Tocantins, bem como determino a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria-Geral para devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.000230

ASSUNTO: Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de buffet.
 INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 164/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 77/2007 e Ato nº 14/2013 e, ainda, considerando as manifestações favoráveis constantes do Parecer Administrativo nº 106/2014, às fls. 99/103, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 052/2014, fls. 104/106, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, para a prestação de serviços de buffet, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do CESAFA - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPE/TO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
 Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00049

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição de materiais de reposição para o laboratório de informática.
 INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 165/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como no Ato PGJ nº 034/2008 e 014/2013, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 108/2014, fls. 359/362, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 051/2014, fls. 363/365, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para aquisição de materiais de reposição para o laboratório de informática, que ocorreu na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, conforme Pregão Eletrônico nº 012/2014, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - Grupo 01 e Item 19, SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - Grupo 02, COMERCIAL JERONDI LTDA - Grupo 03, ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME - Grupo 04, UPB DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA DO BRASIL - S.A. - Grupo 05, INFORMÁTICA QUALITY COM. E SERVIÇOS LTDA - ME - Itens 11, 12, 13, 18, 20, 21, 24, 25, WCOM NEGÓCIOS INTELIGENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - Itens 14 e 15, CONNECT DISTRIBUIDORA NETWORK LTDA - Item 16, ELETRÔNICA HENRIQUE LTDA - Item 17 e 26, V & M INFORMÁTICA LTDA - 22 e 23 e GEOBRAS EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS - LTDA - Item 27, em conformidade com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico em referência, acostada às fls. 286/355, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 9 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
 Procuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2014 (Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, foto, utensílios para escritório, eletrodomésticos e móveis para copa/cozinha), oriunda do Pregão Presencial nº 47/2013.
 INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 166/2014 - Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e devidamente cumpridos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, que, consoante disposição do Ato PGJ nº 14/2013, se aplica no âmbito do Ministério Público Estadual e considerando a solicitação constante do OFÍCIO Nº 038/2014 - CRCTO/PRES./GAB, datado de 9 de maio de 2014, da lavra do respectivo Presidente, e informações constantes do MEMO Nº 131/2014 - C.P.L./P.G.J., de 10 de junho de 2014, a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, AUTORIZA a adesão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins à Ata de Registro de Preços nº 003/2014 (Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, foto, utensílios para escritório, eletrodomésticos e móveis para copa/cozinha), oriunda

do Pregão Presencial nº 047/2013, especificamente para o ITEM 04 (1 UNIDADE), mediante autorização pelo Ordenador de Despesas solicitante e comprovadas nos autos a vantajosidade econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, constante da referenciada Ata, observando que as aquisições e contratações pretendidas serão efetivadas em até noventa dias, conforme prazo de vigência na Ata, nos termos do art. 22, § 6º do Decreto nº 7.892/13.

Encaminhe-se os presentes documentos à Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos de praxe.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
 Procuradora-Geral de Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 20/2009 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A SRA. THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA.

A Procuradora-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, resolve APOSTILAR o Contrato nº 20/2009, ficando reajustado o pacto firmado em 13 de maio de 2009.

Processo nº 2009/0701/000229
 CONTRATADA: THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA.
 OBJETO: Locação de imóvel urbano situado em Palmas/TO, destinado a servir como depósito de móveis, equipamentos e materiais diversos para atender as necessidades da PGJ/TO.
 Embasamento legal: Cláusula segunda Contrato nº 20/2009 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
 Parecer jurídico: nº 73/2014

VALOR DA LOCAÇÃO	R\$ 951,77
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV)	6,37%
VALOR REAJUSTADO DA LOCAÇÃO	R\$ 60,63
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 13.05.2014	R\$ 1.012,40

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
 Procuradora-Geral de Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 055/2010 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA OI S.A.

A Procuradora-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, resolve APOSTILAR o Contrato nº 055/2010, ficando reajustado o pacto firmado em 16 de dezembro de 2010.

Processo nº 2010/0701/000393
 CONTRATADO: OI S.A.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conexão à internet de acesso rápido e de alta disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas à Internet / Intranet, exclusivamente para uso do GAECO.
 Embasamento legal: Cláusula sexta do Contrato nº 055/2010 combinado com parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.070,00
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IST) Índice de Serviços de Telecomunicações	5,64 %
VALOR REAJUSTADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 60,35
VALOR DA CONTRATAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.01.2014	R\$ 1.130,35
VALOR NEGOCIADO COM A CONTRATADA A PARTIR DE 01.01.2014	R\$ 1.123,56

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 5 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
 Procuradora-Geral de Justiça

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital DÁ CIÊNCIA a senhora M.T.S.C, da promoção de ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório nº 2014.2.29.22.0072, instaurado a partir de representação na qual noticiava que não conseguia realizar a matrícula de educanda, no curso de educação de jovens e adultos - EJA, para a conclusão do ensino médio e promove o arquivamento, tendo em vista a perda do objeto do referido procedimento. Informa que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 10 de junho de 2014.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 062/2014

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à Assessoria de Comunicação, conforme solicitação expressa no Memorando nº 043-2014, datado em 09 de junho 2014, subscrito pela Sra. Alayla Milhomem Costa Ramos, Chefe da Assessoria de Comunicação, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Luciana Carla da Hora Duailibe, referente ao período aquisitivo 2013/2014, marcadas anteriormente para usufruto no período de 09/06/2014 a 27/06/2014, assegurando o direito de usufruto dos 19 (dezenove) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 09 de junho de 2014.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J.

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 1º/07/2014, às 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 024/14, processo nº. 2014/0701/000230, objetivando o Registro de Preços para Prestação de serviços de buffet, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do CESAF. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 11 de junho de 2014.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 008/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento das propostas da CONCORRÊNCIA nº 008/2014, processo nº 2014007284, de interesse da Agência Municipal de Turismo, referente a contratação de empresa para implementação da infraestrutura da Praia do Buriti em Palmas - TO. Após exame da proposta apresentada, a Comissão decidiu DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa AGT CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, com o valor total de R\$ 2.283.400,07 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil quatrocentos reais e sete centavos). A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones: (63) 2111-2735 / 2737 e e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 10 de junho de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 012/2014, processo nº 2014011563, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), incluindo fornecimento de materiais em diversas vias do município de Palmas/TO, em atendimento a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, em razão de revisão e correção das planilhas de preços. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito Quadra 502 sul, AV. NS 02, ao lado do paço Municipal, prédio Buriti, 2º andar, Palmas - TO, em horário comercial, pelos fones: (63) 211-2736/2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 05 de junho de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014**

Processo nº 2013038278. Órgão Interessado: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de construção de calçadas e ciclovias, em Palmas - TO, conforme especificação do Anexo I do edital. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA & INCORPORADORA TOCANTINS LTDA, com o valor de: R\$ 856.803,66 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e três reais e sessenta e seis centavos). Data da realização: 31/03/2014.

Palmas, 05 de junho de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipal de Cariri do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, torna público que realizará as seguintes LICITAÇÕES assim caracterizadas:

Pregão Presencial nº 039/2014 - Contratação dos serviços de consultoria e assessoria nas múltiplas áreas institucionais e outras. Data: 30/06/2014. Horário: 07h15min. Pregão Presencial nº 040/2014 - Registro de Preços de Produtos de Armários e outros. Data: 30/06/2014. Horário: 09:00h. Pregão Presencial nº 029/2014 - Registro de Preços para aquisição de madeiras, pregos e parafusos e outros. Data: 30/06/2014. Horário: 14h. Pregão Presencial nº 027/2014 - Registro de Preço para aquisição de equipamentos odontológicos, equipamentos e produtos hospitalares, produtos e equipamentos fisioterápico, Data: 01/07/2014. Horário: 08h. Pregão Presencial nº 041/2014 - Registros de Preços barras de ferro redondo, ferro chato, cantoneira, tubo de aço galvanizado, metalon, gonzo e vigas. Data: 02/07/2014. Horário: 08h. Pregão Presencial nº 042/2014 - Registros de Preços de Emulsão asfáltica e outros. Data: 11/07/2014. Horário: 08h

Editais completos na Prefeitura Municipal na Av. Bernardo Sayão, 01, Centro. Publique-se; Divulga-se; Cariri do Tocantins, 11 de junho de 2014. Diego Avelino - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo: 321/2013 Modalidade Pregão: 001/2013 Fundamentação Legal: Lei 10.520 e Lei.8666/93.
Contrato de Repasse N: 1001736-83/2012 programa Prodesa/ Mapa
Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura
Empresa Contratada (o): TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA CNPJ: 11.726.521/0001-47
Endereço: . Rodovia Presidente Dutra, n. 1450, Bairro Pavuna, no Município de Rio de Janeiro - RJ
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE PARA O MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA.
Vigência: 04/06/2014 a 31/12/2014 Contrato n. 021/2014
Empenho n. 8950 Data: 04/06/2014
Dotação Orçamentária: 15.451.0059.1.050 Elemento de Desp.:4.4.90.52
Valor do Contrato R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais)
Data Assinatura: 04/06/2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia - TO, aos 04 dias do mês de JUNHO de 2014.

João José de Sousa Milhomem
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - REPUBLICADO

Na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, contratação de empresa prestadora de serviços do ramo de refeições prontas, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia e órgãos a ela vinculados, dia 02 (dois) de Julho de 2014, às 09:00h (nove horas).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

Na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis, lubrificantes e outros derivados do petróleo, destinados à manutenção de máquinas e veículos, da frota da Prefeitura de Formoso do Araguaia, e órgãos a ela vinculados, dia 02 (dois) de julho de 2014, às 14:00h (quatorze horas), horário local.

Na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, aquisição de máquinas e implementos agrícolas para oferecer Assistência ao Agricultor Familiar do Município de Formoso do Araguaia-TO, dia 03 (três) de julho de 2014, às 09:00h (nove horas) horário local.

As referidas licitações serão presididas pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 11h00min e de 13h00min as 17h00min horas, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br.

Formoso do Araguaia/TO, 11 de Junho de 2014.

VALDIRENE MENEZES FERREIRA AGUIAR
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guarai - TO, faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi rescindido o Contrato Nº 010/2012

Contrato: TP nº 010/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai - TO
Contratado: Taboção Terraplanagem e Pavimentações LTDA / CNPJ 06.064.333/0001/60
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 010/2012
Objeto: Construção de Feira Livre para produtores no Município de Guarai.
Prazo de vigência: 25/12/2014
Data da Assinatura: 25/05/2012
Signatário: Município de Guarai/TO - GENESIO FERENDA, CONTRATANTE, e Taboção Terraplanagem - Antônio José da Silva- CONTRATADA.

Guarai - TO, 09 de junho de 2014.

Genésio Ferneda
Prefeito Municipal de Guarai/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GURUPI-TO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2013**

Processo nº 1734/2014. Finalidade: Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, 11/06/14 a 10/07/14. Objeto do contrato: Reforma da Escola Municipal Valmir de Souza Soares. Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO. Contratada: F P Lima - Adm Serv. ME, CNPJ nº 05.562.409/0001-05. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Gurupi - TO, 19 de maio de 2014. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUATINS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Disposto no art. 4º, Parágrafo XXII, da Lei Federal nº 10.520/02 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001 /2014, expedida aos 28 dias do mês de abril de 2014, por estar de acordo com a legislação em vigor aos proponentes: GÊILZA VASCONCELOS DA COSTA CPF: 025.193.441-13 - ASSISTENTE SOCIAL e MARCILENE RODRIGUES PEREIRA CPF: 022.424.461-26 - PSICÓLOGA, por apresentar as menores Propostas nos valores de: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) divididos em 08 parcelas iguais de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) divididos em 08 parcelas iguais de 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) respectivamente. Por serem estas as propostas mais vantajosas para a administração Pública do Fundo Municipal.

Art. 2º - DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de abril de 2014.

SAMARA NEVES DE SOUZA MELO
GESTORA MUNICIPAL

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 007/2014

DATA: 28/04/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUATINS - TO.

CONTRATADA: MARCILENE RODRIGUES PEREIRA CPF: 022.424.461-26 - PSICÓLOGA.

OBJETO: Contratação de profissionais de Nível Superior com formação na área de Psicologia, Assistência Social e Educação Física para prestação de serviço no CRAS do município.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

PRAZO DOS SERVIÇOS: Até 31 de dezembro de 2014.

Contrato nº 008/2014

DATA: 28/04/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUATINS - TO.

CONTRATADA: GÊILZA VASCONCELOS DA COSTA CPF: 025.193.441-13 - ASSISTENTE SOCIAL.

OBJETO: Contratação de profissionais de Nível Superior com formação na área de Psicologia, Assistência Social e Educação Física para prestação de serviço no CRAS do município.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

PRAZO DOS SERVIÇOS: Até 31 de dezembro de 2014.

Edileny Barroso da Silva
Pregoeira Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Disposto no art. 4º, Parágrafo XXII, da Lei Federal nº 10.520/02 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002 /2014, expedida aos 19 dias do mês de maio de 2014, por estar de acordo com a legislação em vigor a proponente: IGOR AIRES DE SOUSA BASTOS CPF: 027.474.973-48 - EDUCADOR FÍSICO, por apresentar a menor Proposta no valor de: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) divididos em 08 parcelas iguais de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Por ser esta a proposta mais vantajosa para a administração Pública do Fundo Municipal.

Art. 2º - DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de maio de 2014.

SAMARA NEVES DE SOUZA MELO
GESTORA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2014

DATA: 19/05/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUATINS - TO.

CONTRATADA: IGOR AIRES DE SOUSA BASTOS CPF: 027.474.973-48 - EDUCADOR FÍSICO.

OBJETO: Contratação de profissionais de Nível Superior com formação na área de Educação Física para prestação de serviço no CRAS do município.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

PRAZO DOS SERVIÇOS: Até 31 de dezembro de 2014

Edileny Barroso da Silva
Pregoeira Municipal

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 008/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins, por intermédio da sua Gestora Municipal leva ao conhecimento dos interessados e torna público Aviso de Rescisão Contratual do contrato nº 008/2014 do dia 28 de abril de 2014, CONTRATADA: GÊILZA VASCONCELOS DA COSTA CPF: 025.193.441-13 - ASSISTENTE SOCIAL.

JUSTIFICATIVA: Aprovação em concurso público em outro município, pelo qual a partir desta data a contratada deixa de exercer suas funções no Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins.

Itaguatins/TO, 28 de maio de 2014.

SAMARA NEVES DE SOUZA MELO
GESTORA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Disposto no art. 4º, Parágrafo XXII, da Lei Federal nº 10.520/02 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR as licitações na modalidade de Pregão Presencial. Pregão nº 019/2014, Pregão Presencial SRP 020/2014, Pregão Presencial 021/2014 e Pregão Presencial 022/2014, Expedida aos 04 dias do mês de junho de 2014, por estar de acordo com a legislação em vigor as proponentes: G REIS - ME, CNPJ: 10.673.146/0001-51, sita a Rua Sergipe, nº 1020 - Mercadinho - Imperatriz - MA, CEP: 65.901-320, por apresentar a menor Proposta Global no valor de: R\$ 103.067,32 (cento e três mil e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), a proponente: MARTINS PUBLICIDADES E CERIMONIAIS - MEI, 90772547149 CNPJ: 19.289.694/0001-57, sita a Rua Rui Barbosa s/nº centro - Itaguatins - TO CEP: 77.920-000 por apresentar a menor Proposta Global para o Lote 01 no valor de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais) Lote 02 no valor de R\$ 18.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais) Lote 03 no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) e Lote 04 no valor de R\$ = 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais). A proponente: INSTITUTO DE CULTURA E ARTES SOTAQUE - CNPJ: 08.546.331/0001-33, sito a Rua Floriano Peixoto, 172, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65.907-200 por apresentar a menor Proposta Global no valor de: R\$ = 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) e a proponente: FLORESTAL CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRONEGOCIOS LTDA - CNPJ: 17.285.469/0001-17, 208, Norte, Al. 32 Lt. 28 Qi. 16 - Palmas - TO, CEP: 77.006-298, por apresentar a menor proposta Global, no valor de R\$ = 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) respectivamente. Por serem estas as propostas mais vantajosas para a administração Pública deste Município.

Art. 2º - DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO REGIS ALVES MELO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2014
 DATA: 04/06/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO.
 CONTRATADA: G REIS - ME, CNPJ: 10.673.146/0001-51, sita a Rua Sergipe, nº 1020 - Mercadinho - Imperatriz - MA, CEP: 65.901-320.
 OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica visando à prestação de serviços com fornecimento de bens permanentes: Bombas D'água e de Esgoto, peças, equipamentos, serviços de mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva nas bombas D'água e esgoto existente no município.
 DO VALOR GLOBAL: R\$ 103.067,32 (cento e três mil e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).
 PRAZO DE FORNECIMENTO: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20140514**

A Prefeitura Municipal de Itaguatins, e a empresa a seguir elencada acordam o Registro de preços para eventual contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços com Publicidade em Carro de Som e Cerimoniais em eventos da Prefeitura Municipal de Itaguatins e demais órgãos participantes que acontecerão no município, tudo em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, listados no ANEXO I - Termo de Referência, conforme segue: MARTINS PUBLICIDADES E CERIMONIAIS - MEI, 90772547149, CNPJ: 19.289.694/0001-57, sita a Rua Rui Barbosa, s/nº, centro - Itaguatins - TO CEP: 77.920-000, foi vencedora do Pregão Presencial SRP 020/2014 e registra os preços quanto aos lotes de nº 01 ao nº 04. Fica declarado que os preços registrados na ARP nº 020/2014 são validos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data da Homologação, e sua integra encontra-se disponível no na Prefeitura Municipal de Itaguatins, Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013.

Itaguatins/TO, 04 dias de junho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2014
 DATA: 04/06/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO.
 CONTRATADA: INSTITUTO DE CULTURA E ARTES SOTAQUE, Sita a Rua Floriano Peixoto, 172, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65.907-200, Inscrita no CNPJ nº 08.546.331/0001-33.
 OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica visando à prestação de serviços na contratação de Banda Musical, locação de Palco, Grupo Gerador, Sonorização e iluminação destinados ao evento de Abertura da Temporada de Veraneio "Praia Remanso dos Botos 2014".
 DO VALOR: R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).
 PRAZO DE FORNECIMENTO: da assinatura do contrato até a efetivação dos pagamentos por parte da contratante.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2014
 DATA: 04/06/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO.
 CONTRATADA: FLORESTAL CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRONEGÓCIOS LTDA - CNPJ nº 17.285.469/0001-17, estabelecida à Rua 208 Norte, Al. 32, Lt. 28, Qi. 16 - Palmas - TO, CEP: 77.006-298.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de elaboração de projeto ambiental e gestão ambiental para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaguatins.
 DO VALOR GLOBAL: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
 PRAZO DE FORNECIMENTO: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014.

Itaguatins - TO, 04 de junho de 2014.

Edileny Barroso da Silva
 Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da licitação Tomada de Preços nº 002/2014 publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 4.138, de 30 de maio de 2014, página 68, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na área de serviços de engenharia civil na elaboração de projetos, orçamento, acompanhamento e fiscalização de obras públicas ao município de Luzinópolis -TO. Onde se Lê: às 14:00min, Leia-se: às 16:00min. Informações nos telefones: (63) 3491-1120

Luzinópolis - TO, 30 de maio de 2014.

Roberson Pereira da Silva
 Presidente da CPL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da licitação Tomada de Preços nº 002/2014 publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 4.144, de 09 de junho de 2014, página 78, que tem como objeto a implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional recreativo e de lazer com a implantação de quadra poliesportiva na cidade de Luzinópolis - TO. Onde se Lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014. Informações nos telefones: (63) 3491-1120

Luzinópolis - TO, 09 de junho de 2014.

Roberson Pereira da Silva
 Presidente da CPL

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**

PROCESSO Nº: 009/2014

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO
 OBJETO: Constitui objeto da presente Ata as futuras aquisições de materiais de construções e correlatos destinados ao município de Luzinópolis - TO, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I do edital.

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

Fornecedor. DOMINGOS DE CASTRO RIBEIRO FILHO - ME CNPJ: 08.662.323/0001-52

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	V.unitario	Vlr.Total
01	50	UN.	Ábacos educativos	57,19	2.859,50
02	200	UN.	ABC ilustrado	37,51	7.502,00
03	500	UN.	Alfabeto móvel	23,74	11.870,00
04	10	UN.	Álbum fechado matemática de madeira	134,58	1.345,80
05	40	UN.	Alfabeto móvel em madeira ou plástico	65,31	2.612,40
06	100	UN.	Almofadas assento	25,00	2.500,00
07	100	UN.	Apagador quadro branco	4,64	464,00
08	50	CX	Álcool etílico hidratado 96 (recipiente com 1000 ml)	61,10	3.055,00
09	03	CX	Alfinete de escritório núm.01,coresdiversas cx c/ 50 un	3,95	11,85
10	160	CX	Apontador c/reservatório plástico, Cx 12x1.	13,65	2.184,00
11	10	UN.	Arquiteto do trânsito (Kit Transito)	180,00	1.800,00
13	50	UN.	Bambolês	3,02	151,00
14	50	UN.	Baralho	2,05	102,50
15	40	UN.	Baralho de letras e palavras	36,70	1.468,00
16	100	PCT	Bexica Balão cores variadas	3,43	343,00
17	40	UN.	Bingo para ditado	93,89	3.755,60
18	30	UN.	Blocos de loto numérico	28,64	859,20
19	50	UN.	Blocos lógicos	53,29	2.664,50
20	50	UN.	Bola de futebol infantil	52,80	2.640,00
21	80	UN.	Bola de futsal	50,90	4.072,00
22	40	UN.	Bola de GRD(ou de borracha)	1,07	42,80
23	30	KG.	Bola de gude	4,20	126,00
24	60	UN.	Bola queimada	24,92	1.495,20

25	20	UN.	Bomba de encher bola	16,76	335,20
26	115	CX	Borracha branca, macia, flexível, aplicação lápis N.º 40	8,46	972,90
27	40	CX	Borracha ponteira	11,95	478,00
28	1.000	UN.	Caderno brochura grande	4,75	4.750,00
29	1.000	UN.	Caderno de caligrafia pequeno 48fls Cx 240x1.	1,00	1.000,00
30	1.000	CX	Caderno de desenho 48 fls., medindo 210/297 mm A4.	2,10	2.100,00
31	30	UN.	Caderno de música	8,51	255,30
33	1.000	CX	Caneta hidrográfica color 850 preta. Caixa com 12 un.	14,93	14.930,00
34	80	CX	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo hexangular.	24,35	1.948,00
35	80	CX	Caneta esferográfica, na cor Preta, corpo hexangular	24,19	1.935,20
36	160	CX	Caneta hidrocor	31,86	5.097,60
46	1000	FL.	Cartolina cores variadas	0,36	360,00
49	70	BL.	Chamequinho colorido	4,56	319,20
50	30	KG.	Cola bastão	25,00	750,00
51	200	CX	Cola colorida 4x1, de 23 gramas, cada unidade.	2,95	590,00
52	40	CX	Cola Gliter Vermelha e Dourada, bico aplicador que	17,35	694,00
53	100	TB.	Cola papel grande	9,15	915,00
54	400	TB.	Cola de isopor 40g. Produto atóxico. Solúvel em água.	1,18	472,00
55	200	UN.	Cola de isopor 90g. Produto atóxico. Solúvel em água.	2,23	446,00
56	150	CX	Cola líquida,branca,adesivo abase de P.V.A	7,58	1.137,00
58	10	UN.	Conjunto de trânsito educativo	205,65	2.056,50
59	40	UN.	Corda de pular emborrachada	6,00	240,00
60	150	CX	Clips niquelado, taman. 8/0, material metal, cx.c/25 un	3,02	453,00
61	150	CX	Clips niquelado, taman. 4/0, material metal cx. c/50 un	2,52	378,00
62	150	CX	Clips niquelado, tama. 3/0, material metal, cx.c/100 un	4,80	720,00
63	150	CX	Clips niquelado, taman. 2/0, material metal, cxc/100 un	3,20	480,00
65	100	UN.	Dama de madeira	8,82	882,00
66	50	UN.	Discos de frações	33,60	1.680,00
67	10	CX.	Dominó de adição	24,72	247,20
68	30	UN.	Dominó de frações	24,72	741,60
69	30	UN.	Dominó de leitura e escrita	194,00	5.820,00
70	30	UN.	Dominó de leitura e escrita	194,00	5.820,00
71	100	UN.	Dominó de plástico	11,83	1.183,00
72	80	JG.	Dominó de sílabas	18,45	1.476,00
73	10	KIT.	Dominó didático	18,45	184,50
74	30	UN.	DVD Filme Infantil	13,68	410,40
75	100	MT.	Elástico (Corda de Pular)	3,28	328,00
76	60	PCT.	Elástico amarelo nº 18(para dinheiro)	2,54	152,40
78	100	CX.	Estencil	37,30	3.730,00
79	50	CX	Etiqueta em formulário contínuo128x74	70,00	3.500,00
80	20	CX	Etiqueta p/ pasta suspense cx 50x1	8,10	162,00
81	02	CX	Fita maquina datilografia	61,20	122,40
82	05	CX	Formulário contínuo 80 colunas 1 via	67,00	335,00
83	05	CX	Formulário contínuo 80 colunas 3 via	160,70	803,50
84	30	KIT.	Fantoches de Chapeuzinho vermelho	116,05	3.481,50
85	50	UN.	Fichário	84,12	4.206,00
86	100	RL.	Fita adesiva empacotadora	12,60	1.260,00
87	100	RL.	Fita dupla face	5,12	512,00
88	100	UN.	Folhas de moldes vazados	0,41	41,00
89	200	FL.	Isopor placa	2,54	508,00
90	40	UN.	Jogo cruzada letras	23,78	951,20
92	40	UN.	Jogo de botão - time de futebol	4,10	164,00
93	100	UN.	Jogo de dama e trilha	40,71	4.071,00
94	30	UN.	Jogo de memória de sílabas	16,65	499,50
95	40	UN.	Jogo de memória em plástico	13,00	520,00
96	40	UN.	Jogo primeiras palavras	17,00	680,00
97	30	UN.	Jogos alfa numéricos	77,00	2.310,00
98	30	UN.	Jogos cruza letras	23,78	713,40
99	30	UN.	Jogos de damas e trilha	40,71	1.221,30
100	50	JG.	Jogos de dominó	11,95	597,50
101	30	UN.	Jogos de memória de sílaba	16,65	499,50
102	30	UN.	Jogos de números emborrachados	27,26	817,80
104	50	UN.	Jogos diversos matemática	13,28	664,00
106	20	UN.	Jogos pedagógicos em geral	16,00	320,00
109	80	CX	Giz branco p/ quadro cx40x1. De boa qualidade.	52,80	4.224,00
110	50	CX	Giz colorido p/ quadrocx 40x1. De boa qualidade.	78,72	3.936,00
111	800	CX	Giz de cera - cx 12 und	1,22	976,00
112	50	CX	Gliter 6x1. De boa qualidade.	5,54	277,00
113	50	CX	Grampo p/ grampead. 23/3, niquelado. cx c/1.000 und.	3,78	189,00
114	50	CX	Grampo p/ grampead.26/6, niquelado, cx c/ 5.000 und.	5,31	265,50
115	50	CX	Grampo niquelado, p/ grampeador, Emaramo de aço	2,10	105,00
116	40	CX	Grampo,parapastatipotrilha80mm,;caixacom50 uni.	10,11	404,40
118	05	CX	Laminas p/ estiletes em aço temperado 50x1	7,00	35,00
119	50	CX	Lápis borracha, material Madeira, diâmetro car. 4mm.	12,90	645,00

120	1.600	CX	Lapis de cor grande Cx. 12x1	2,70	4.320,00
121	165	CX	Lápis preto nº 2, corpo sextavadoCaixa 12 x 1.	28,44	4.692,60
123	40	UN.	Livros de literatura em geral	5,00	200,00
131	30	UN.	Lotos aritméticos	35,60	1.068,00
132	30	UN.	Lupas	3,43	102,90
134	80	CX.	Material dourado	9,17	733,60
135	30	UN.	Material pedagógico dourado	82,00	2.460,00
136	100	UN.	Medalhas	6,00	600,00
137	200	UN.	Mini calculadoras	4,13	826,00
138	40	UN.	Mini dicionário	6,00	240,00
139	60	UN.	Mochila infantil	55,00	3.300,00
140	50	UN.	Moldura de telas	24,52	1.226,00
141	20	CX.	Números de madeira móveis	24,85	497,00
142	300	CX	Massa de modelar-cx com 6und. À base de amido	2,61	783,00
143	15	CX	Papellinho(casca ovo)	12,00	180,00
144	50	CX	Papel ofício 2 Gramatura: 75 g/m2 Cx. 10x1.	162,60	8.130,00
145	600	CX	Papel sulfite ofício, formato A4, medindo 210/297mm,.	159,00	95.400,00
146	500	FL.	Papel fotográfico	0,50	250,00
147	500	FL.	Papel madeira	0,41	205,00
148	200	FL.	Papel pardo	0,41	82,00
149	100	UN.	Pasta colecionadora grampo (Pasta Sanfonada)	1,45	145,00
150	100	UN	Pasta com saco plástico	7,70	770,00
151	100	UN.	Pincel para pintura em tecidos	2,00	200,00
152	120	UN.	Pincel para pintura nº 12	2,00	240,00
153	100	CX	Pincel atômico, tipo marcador permanente,pont.porosa	37,87	3.787,00
154	100	CX	Pincel atômico t. marcador permanente,ponta cx 12x1.	37,87	3.787,00
155	100	CX	Pincel atômico, t. marcador permanente corvermelha,	37,87	3.787,00
156	200	CX	Pincel,paraquadrobranco.corazul,pontaindeformável,	50,17	10.034,00
157	200	CX	Pincel,paraquadrobranco.corpreta,pontaindeformável,	50,17	10.034,00
158	200	CX	Pincel,paraquadrobranco.corverde,pontaindeformável,	50,17	10.034,00
159	200	CX	Pincel, para quadrobranco.corvermelha.,Cx 12x1.	50,17	10.034,00
160	200	CX	Pincel,paraquadrobranco.corpreta,pontaindeformável	50,17	10.034,00
161	1.000	CX	Lápis de cor média 12X1	1,50	1.500,00
163	01	CX	Pincel,paraquadrobranco.corvermelha.,Cx 12x1..	50,17	50,17
164	80	UN.	Pistola cola quente	14,32	1.145,60
165	40	UN.	Quebra cabeça pedagógico	6,68	267,20
166	500	UN.	Régua 30 Cm	0,50	250,00
167	500	UN.	Régua de 50 cm	4,70	2.350,00
168	80	UN.	Régua de fração	54,34	4.347,20
169	20	UN.	Relógios educativos	33,00	660,00
170	300	UN.	Revistas em quadrinhos	32,18	9.654,00
171	30	UN.	Sistema muscular/circulatório	10,00	300,00
172	50	UN.	Sólidos geométricos	63,88	3.194,00
173	200	UN.	Tabuadas	0,92	184,00
174	10	UN.	Tapete alfabeto	106,68	1.066,80
175	30	UN.	Tapete de jogo de amarelinha	168,71	5.061,30
177	200	CX	Stencil (Hectográfico) para duplicador à álcool.	35,18	7.036,00
178	300	CX	Tinta guache de 250ml cores variadas. Cx. 6x1.	18,70	5.610,00
179	50	CX	Tinta para recarregar pincel quadro branca azul,	77,64	3.882,00
180	50	CX	Tinta para recarregar pincel quadro branco	77,64	3.882,00
181	50	CX	Tinta para recarregar pincel quadro branco preta,	77,64	3.882,00
182	50	CX	Tinta para recarregar pincel quadro branca verde	77,64	3.882,00
183	50	CX	Tinta para recarregar pincel quadro vermelha.	55,60	2.780,00
184	50	CX	Tinta para pincel atômico, componente básico corante	55,60	2.780,00
185	50	CX	Tinta para pincel atômico, componente básico corante	55,60	2.780,00
186	50	CX	Tinta para pincel atômico, componente básico corante	55,60	2.780,00
187	50	CX	Tinta para pincel atômico, componente básico corante	55,60	2.780,00
188	50	CART.	Tinta impressora EPSON L555 colorido	45,00	2.250,00
189	50	CART.	Tinta impressora EPSON L555 preto	45,00	2.250,00
196	50	LT.	Tintas para tecidos de 5kg cores diversas	72,00	3.600,00
197	50	CX.	Penidrav 8 gb.	25,80	1.290,00
198	2.000	FOLH	Cartolina cores variadas Gramatura: 150 g.	0,36	720,00
199	1.700	FOLH	e.v.a.(espuma vinilica acetinada color. 600x400x2mm.	1,30	2.210,00
200	600	FOLH	Papel camurça cores variadas Gramatura: 85gr.	0,60	360,00
201	3.000	FOLH	Papel cartão cores variadas. Tamanho: 50 X 70. De	0,82	2.460,00
202	700	FOLH	Papel crepom cores variadas. Tamanho: 0,48 X 2,00	0,63	441,00
203	500	FOLH	Papel fotográfico	0,50	250,00
204	2.000	FOLH	papel seda cores. De boa qualidade.	0,15	300,00
205	400	FOLH	Papel dupla face cores variadas. De boa qualidade.	0,54	216,00
206	500	FOLH	Papel laminado cores variadas. De boa qualidade.	0,80	400,00
207	100	FOLH	Papel presente cores variadas 69x100cm.	0,50	50,00
209	150	MTS	Elástico estreito	0,50	75,00
210	50	MTS	Elastico largo	0,60	30,00
211	60	PCT.	Elástico amarelo nº 18(para dinheiro)	5,54	332,40

214	80	RL.	TNT - cores variadas Tecido não texturizado.	54,60	4.368,00
215	100	RSM	Papel A4 colorido cores variadas Gramatura: 75 g/m2.	4,56	456,00
216	30	PCT	Elastico para papéis, em látex super resistente, forma	37,70	1.131,00
217	15	RI	Barbante cru, com 8 fio, 100% algodão. 100 mts.	12,50	187,50
218	04	RI	Papel p/ presente rolo 69cm x 100mts.	54,31	217,24
219	20	ROLO	Fita decorativa 10 M x 3,0 CM	5,88	117,60
220	20	ROLO	Fita decorativa 10 M x 1,5 CM	3,24	64,80
221	100	RSM	Papel com pauta	24,40	2.440,00
222	100	RSM	Papel almaço A4, 56G sem pauta e margem, resma	12,20	1.220,00
223	02	RSM	Papel sulfite A3 500x1. De boa qualidade.	42,55	85,10
224	10	RSM.	Carbono A4 (1 face), 100x1	20,40	204,00
225	10	RSM.	Carbono duplo a face, 100x1	25,00	250,00
226	150	UND	Algodão hidrófilo 50g camadas contínuas forma rolo	1,80	270,00
227	30	UND	Bobina de papel térmico para fac-símile, medindo 216	5,81	174,30
228	200	UN	Caixa para arquivo morto em plástico polionda	3,24	648,00
229	30	UND	Calculadora média Mesa 12dígitos Possui visor LCD.	10,00	300,00
230	30	CX	Cola branca 300ml. Lavável e não tóxica.	2,90	87,00
231	100	PC	Bastão de Cola Quente, transparente, 11,2 mmx30cm,	25,00	2.500,00
232	100	CX	Corretivo liquido branco, base água, secagem rápida	12,19	1.219,00
233	100	UND	Colchonete 1,50cm x 60cm x 6cm - Revertido com	0,12	12,00
234	274	UND	Disco compacto, CD-R, 700MB, 80 minutos, tipo	0,70	191,80
235	400	UND	Envelope material papel off-set, gramatura 75g/m²	0,25	100,00
236	70	CX	Estilite largo, corpo plastico, lamina larga dividida,	13,84	968,80
237	20	CX	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado,	12,00	240,00
238	190	UND	Fita adesiva, crepe, cor bege, dimensões 20mmx 50 m.	2,60	494,00
239	246	UND	Fita adesiva desalacradora, de 45mmx45m, transparente. De	3,50	861,00
240	30	UND	Fita métrica 5mts. De boa qualidade.	5,00	150,00
241	80	UND	Fita PVC 45mmx45m. De boa qualidade.	7,85	628,00
242	50	UND	Grampeador metálico, capacidade mínima 25f	10,95	547,50
243	50	UND	Grampeador metálico, capacidade mínima 12f	7,00	350,00
244	200	UND	Placa de Isopor com espessura de 50mm 1x1,5	9,17	1.834,00
245	60	UND	Jogo de Dminó - Cx com 28 peças em plástico PP.	13,00	780,00
247	100	UND	Livro ATA, com 100 folhas numeradas, capa dura.	8,60	860,00
248	40	UND	Livro Ponto, com 100 folhas numeradas, capa dura.	12,84	513,60
249	20	UND	Livro Ata de Resultado Final, capa dura com 100 fl	14,28	285,60
250	50	UND	Marca Texto: Tinta resiste a luz. fibra de poliéster.	1,00	50,00
251	100	UND	material dourado medindo 10 x 10 cm, 10.	24,15	2.415,00
252	100	UND	Medalha de 1º lugar ouro - 45mm; 15 mm de 80cm.	6,00	600,00
253	100	UND	Medalha de 2º lugar 45mm; 15 mm de 80cm.	6,00	600,00
254	100	UND	Medalha de 3º lugar 45mm 15 mm de 80cm.	6,00	600,00
255	02	UND	Papel contact transparente. Laminado de PVC. 10 mt.	39,00	78,00
256	150	UND	Papel milimetrado T. A-4 bloco de 100 fhs.	10,00	1.500,00
257	200	UND	Papel pardo Papel. Tamanho: 66 X 40 cm. Peso: 80 g.	44,55	8.910,00
258	200	UND	Papel pardo Papel. Tamanho: 66 X 80 cm. Peso: 80 g.	44,55	8.910,00
259	900	UND	Pasta A/Z lombo largo. Medidas: 34,5 x 28,5 x 5,3 cm.	6,32	5.688,00
260	50	UND	Pasta, arquivo, registrador tipo AZ Lombo Estreito,	6,32	316,00
261	170	UND	Pasta Catálogo em PVC., 350mm x 240mm.	7,58	1.288,60
262	350	UND	Pasta em plastica com elastico . 1ª Linha.	0,46	161,00
263	100	UND	Pasta com saco plástico	7,58	758,00
264	100	UND	Pasta colecionadora grampo (pasta sanfonada)	1,42	142,00
265	1.000	UND	Pasta processo	2,22	2.220,00
266	480	UND	Pasta suspensa marmorizada., 360mm x 240mm.	1,04	499,20
267	90	UND	PEN DRIVE 4 GB-Interface: USB 2.0	29,58	2.662,20
268	60	UND	Perfurador produzido em 20 folhas ao mesmo.	19,56	1.173,60
269	15	UND	Perfurador de papel tamanho grande perf.100fl m tem.	105,00	1.575,00
270	20	UND	Perfurador de papel, tamanho pequeno perf 30 fl.	23,13	462,60
272	100	UND	Pinclatômico, tipo marcador permanente, ponta.	2,10	210,00
273	80	UND	Pistola p/cola quente grande Bivolt (110x220 volts).	19,52	1.561,60
274	80	UND	Pistola p/cola quente grande Bivolt (110x220 volts).	19,52	1.561,60
275	100	UND	Prancheta pesquisador acrílico medindo 300x200mm.	12,36	1.236,00
276	10	UND	Quadro grande branco 2,50x1,20; aproximado 18 Kg.	267,00	2.670,00
277	05	UND	Quadro para certificar 20x30 cm. De boa qualidade.	25,00	125,00
278	1.200	UND	Régua material plástico incolor, graduada em 30cm.	0,46	552,00
279	100	UND	Régua material, plástico incolor, Graduada em 50cm,	4,67	467,00
280	10	UND	retroz de lâ colorida	3,00	30,00
281	150	UND	retroz de linha para costura (pequena)	0,80	120,00
282	70	UND	Tangran	8,34	583,80
283	130	UND	Tesoura grande Uso Geral 1,80 Cm. Largura 10,00 Cm.	9,00	1.170,00
284	600	UND	Tesoura escolar sem ponta, de 4 polegadas.	0,76	456,00
285	15	UND	Tinta para carimbo na cor azul, embalagem c/ 40ml.	2,71	40,65
286	06	UND	Tinta para carimbo na cor preta, embalagem c/ 40ml.	2,71	16,26
287	60	UND	Tinta p/ tecido - cores variadas 90gr	1,93	115,80
288	05	UND	Mimeógrafo à álcool, com contador de cópias; 7,4kg	555,60	2.778,00
290	38	UND.	Almfada para carimbo de borracha, médio, nº 3 azul.	2,64	100,32

291	30	UND.	Almfada para carimbo de borracha médio, nº 4, azul.	2,64	79,20
292	100	UND.	Apagador p/ quadro br. Corpo plástico alta resistência.	4,08	408,00
293	50	UND.	Apagador para quadro de giz. De boa -qualidade.	0,78	39,00
295	30	PC	Bastão de Cola Quente, transparente, 11,2 mmx30cm.	25,00	750,00
296	10	UND.	Bobina de papel p/ máquina de calcular. 76mmx30m.	3,21	32,10
297	40	UND.	Bobina de papel p/ máquina de calcular. 76mmx30m.	3,21	128,40
298	1.500	UND.	Caderno brochurão 96fls, miolo offset 56, g/m2.	3,00	4.500,00
299	120	UND.	Caderno "capa-dura" grande, c/ folhas pautadas, F196.	4,75	570,00
300	10	UND.	Canetinha grande 12x1	6,58	65,80
301	15	CX.	Cola branca 1000ml. Lavável e não tóxica.	54,90	823,50
302	200	UND.	Disco compacto, DVD-R, 8,5 GB, Tipo óptico gravável.	0,83	166,00
303	1.200	UND.	Envelope Branco 35x26 cm	0,25	300,00
304	1.500	UND.	Envelope Amarelo 33x24 cm	0,19	285,00
305	400	UND.	Envelope Branco 28,19 cm	0,16	64,00
306	800	UND.	Envelope material papel off-set, gramatura 75g/m².	0,13	104,00
307	10	UND.	Fitadurex 12mmx 40m. De bo qualidade.	0,75	7,50
308	05	UND.	Grampeador metálico. capacidade. mini. p/grampear100fl.	65,91	329,55
310	35	UND.	Pasta L A4 p/ documentos 0,18mm fom 220x330mm.	0,46	16,10
311	03	UND.	Perfurador metálico perfurar 100 fl de papel 75g/m².	113,08	339,24
312	25	UND.	Portacaneta clips, emacrílico paramesa, transparente.	10,58	264,50
313	25	UND.	Porta carimbo (grande). De boa qualidade.	9,44	236,00
314	02	UND.	Porta durex. De boa qualidade.	18,76	37,52
315	20	UND	Tesoura grande Uso Geral. Alt. 1,80cm. Larg. 10,00cm.	9,00	180,00
316	15	UND.	Umedecedor de dedo, material base tamanho 12.	3,20	48,00
317	05	UND.	Quadro p/ mural avisos 2x1, 6cm lar e 2cm profund.	65,45	327,25
318	20	CX	Caneta bic cores diversas	29,70	594,00
319	40	UND.	Tonner para impressora SANSUNG ML 2851 ND	131,25	5.250,00
320	80	UND.	Trofeu futebol	80,00	6.400,00
321	30	UND.	Varal de letras	77,57	2.327,10
					541.760,45

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE ARIMATÉIA COELHO DAMASCENO - Prefeito Municipal.

José Alves Damasceno Júnior
Pregoeiro

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO

CONTRATADA: AZENATE FERREIRA GOMES

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão, de comum acordo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2014, que tem como objeto a contratação de profissional da saúde (Serviço Social) para Atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, celebrado em 21 de janeiro de 2014, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2014.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2014.

DATA DA RESCISÃO: 20 de Maio de 2014.

JOSE DE ARIMATEIA COELHO DAMACENO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a Locação de veículo destinado ao transporte de lixos e para atendimento das necessidades administrativas do município de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 26 de junho de 2014, às 14:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações: (63) 3491-1118.

Luzinópolis - TO, 10 de junho de 2014.

José Alves Damasceno Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2014
REGISTRO DE PREÇO 002/2014**

O Município de MIRANORTE - TO, torna público que fará realizar no dia 26 DO MÊS DE JUNHO DE 2014 às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO, Registro de Preço visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO.

Retirada do edital junto à C.P.L. onde a mesma emitirá recibo de retirada do edital, das 07h:00min às 11h:00min de segunda à sexta-feira. Mais informação através do fone nº (63) 3355- 2900.

Miranorte - TO, 10 de junho de 2014.

Jose Maria Vicente Barros
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

DECRETO Nº 048/2014, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre declaração de decadência do direito de posse em caráter efetivo e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 8º da Lei Municipal nº 322/2012 combinado com a Lei Municipal nº 310/2012 e 245/2007, e

Considerando a convocação realizada por meio do Decreto Municipal nº 039/2014 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.126/2014;

Considerando o pedido formal de desistência de posse apresentado pela candidata Fernanda Rosa Luiz, aprovada no Concurso Público nº 001/2013, alcançado a segunda colocação, alegando motivos espontâneos;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a decadência do direito de posse do cargo de médico clínico geral em detrimento da candidata FERNANDA ROSA LUIZ, inscrita no CPF sob nº 011.592.061-71, aprovada em segundo lugar no Concurso Público nº 001/2013, por desistência formal e em caráter espontâneo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Rosalândia-TO, aos 28 dias do mês de maio de 2014, 125º da Republica, 26º do Estado e 26º do Município.

Enoque Portílio Cardoso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049/2014, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público para posse e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 8º da Lei Municipal nº 322/2012 combinado com a Lei Municipal nº 311/2012 e 245/2007, e

Considerando a desistência da candidata convocada Fernanda Rosa Luiz, e a declaração de decadência do direito de posse pelo Decreto Municipal nº 048/2014, gera direito subjetivo aos outros seguintes na ordem de classificação.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato LADIR MACHADO ALVES, aprovado em terceiro lugar no Concurso Público nº 001/2013, para o cargo de médico clínico - geral vista da homologação do resultado final do certame, para no prazo máximo de trinta dias, contados da publicação, se apresentar junto a Secretária de Administração/Setor de Pessoal, localizado na Av. 22 de abril, nº 300, centro na cidade de Nova Rosalândia/TO, no horários das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, para apresentação de documentos necessários constantes no anexo II do Decreto Municipal nº 039/2014 e para apresentação das declarações constantes do anexo III e IV e V, do Decreto Municipal nº 039/2014, para o provimento de nomeação e posse do respectivo cargo no quadro de servidores efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Rosalândia-TO, aos 28 dias do mês de maio de 2014, 125º da Republica, 26º do Estado e 26º do Município.

Enoque Portílio Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM-TO, torna público que fará realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Jardim, sito à Praça Abílio Wolney, s/nº, Centro, Novo Jardim - TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014, Abertura dia 26/06/2014, às 08 horas, que visa à contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica neste município, em conformidade ao que determina a Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, observada a Lei Complementar Federal Nº 123 de 14/12/2006. O edital da mencionada licitação estará disponível na sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, no endereço acima mencionada. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3696-1177.

Novo Jardim - TO, 11 de junho de 2014.

Ivany Rodrigues Rego
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

EXTRATOS DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo nº 017/2014, Convite nº 004/2014

N. do contrato: Nº 010-A/2014

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira de Fátima-TO.
Contratado: AMARAL & ABREU LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

Valor Total: R\$ 4.520,50 (quatro mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos)

Processo nº 017/2014, Convite nº 004/2014

N. do contrato: Nº 010-B/2014

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira de Fátima-TO.
Contratado: IVONE LIRA JACINTO DE SOUSA - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

Valor Total: R\$ 5.340,15 (cinco mil trezentos e quarenta reais e quinze centavos)

Processo nº 023/2014, Pregão nº 016/2014

N. do contrato: Nº 014/2014

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira de Fátima-TO.
Contratado: DAMACENA & PEREIRA LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

Valor Total: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo nº 017/2014, Convite nº 004/2014

N. do contrato: Nº 035-C/2014

Contratante: Município de Oliveira de Fátima-TO.

Contratado: AMARAL & ABREU LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS E À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.

Valor Total: R\$ 33.562,70 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)

Processo nº 017/2014, Convite nº 004/2014

N. do contrato: Nº 035-D/2014

Contratante: Município de Oliveira de Fátima-TO.

Contratado: IVONE LIRA JACINTO DE SOUSA - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS E À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

Valor Total: R\$ 26.242,36 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Processo nº 023/2014, Pregão nº 016/2014

N. do contrato: Nº 041/2014

Contratante: Município de Oliveira de Fátima-TO.

Contratado: PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

Valor Total: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)

Processo nº 023/2014, Pregão nº 016/2014

N. do contrato: Nº 042/2014

Contratante: Município de Oliveira de Fátima-TO.

Contratado: COSTA & LIMA LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

Valor Total: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo nº 023/2014, Pregão nº 016/2014

N. do contrato: Nº 018/2014

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO.

Contratado: PAPELARIA NOTA DEZ LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

Valor Total: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - SRP**

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 20/2013, de 01/01/2013, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 27/ Junho/2014, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública da licitação de material de consumo, limpeza e expediente para os órgãos da administração publica desta municipalidade, através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103-1119.

Pequizeiro - TO, 12 de Junho de 2014.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 20/2013, de 01/01/2013, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 26/06/2014, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por item, destinada ao Sistema de Registro de Preços - SRP, cuja finalidade é a Aquisição de material de consumo: copa e cozinha; higiene e limpeza e material de expediente, com intuito a atender as necessidades do CAPS. (Centro de Atenção Psicossocial). O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000.

Pequizeiro - TO, 13 de Maio de 2014.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na AV Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, Centro, São Félix do Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2014, dia 25 de Junho de 2014 às 08:00 horas, tipo menor preço por Horas e Maior Desconto, visando a Contratação de Empresa na prestação de Serviços Mecânicos e Fornecimento de Peça para o Município de São Felix do To.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2014, dia 25 de Junho de 2014 às 10:00 horas, tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa na Prestação de Serviço de Locação de Veiculo tipo Caminhão Pipa, para o Município de São Félix do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014, dia 25 de Junho de 2014 às 11:00 horas, tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa ou Profissional para Assessoria ao "PAR", para o Município de São Félix do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2014, dia 25 de Junho de 2014 às 14:00 horas, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de Pneus e Outros, para o Município de São Félix do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2014, dia 25 de Junho de 2014 às 16:00 horas, tipo menor preço por item, visando a Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Propaganda, para o Município de São Félix do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, dia 25 de Junho de 2014 às 17:00 horas, tipo menor preço por item, visando a Contratação de Medico, para o Município de São Félix do Tocantins.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins - TO, 10 de Junho de 2014.

Jose Paulo Batista Ribeiro
PREGOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na AV. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, Centro, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014, no dia 26 de Junho de 2014 às 14:00 horas, tipo menor preço por Hora e Maior Desconto, objetivando a Contratação de Empresa na Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças, para atender as demandas do Fundo de Assistência Social.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014, no dia 26 de Junho de 2014 às 16:00 horas, tipo menor preço por Item, objetivando a Aquisição de Pneus e Outros, para atender as demandas do Fundo de Assistência Social.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins, 09 de Junho de 2014.

Jose Paulo Batista Ribeiro
PREGOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na AV. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, Centro, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2014, no dia 26 de Junho de 2014 às 08:00 horas, tipo menor preço por Hora e Maior Desconto, objetivando Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Mecânicos e Fornecimento de Peças, para atender as demandas do Fundo de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2014, no dia 26 de Junho de 2014 às 10:00 horas, tipo menor preço por Item, objetivando Aquisição de Pneus e Outros, para atender as demandas do Fundo de Saúde.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins - TO, 09 de Junho de 2014.

Jose Paulo Batista Ribeiro
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público a realização dos seguintes Processos Licitatórios, na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, conforme relação: 014/2014/PMSS - Aquisição de tratores de pneus e implemento agrícolas para compor a frota municipal; Data: 25/06/2014; hora: 10:00h; 015/2014/FMS - Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais; Data: 25/06/2014; hora: 13:00h. Edital e maiores informações na CPL ou pelo telefone: 63 - 3396-1122.

Pregoeira Municipal

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público a convocação de empresas especializadas para concessão de exploração de internet, visando a elaboração e montagem do sistema físico de rede de internet no povoado do Retiro, bem como, concessão de sinal. Interessadas deverão possuir concessão de exploração, da respectiva região, emitida pelo órgão federal regulamentador, bem como, estarem cadastradas junto ao município até o dia 25 de junho de 2014. O prazo da presente concessão será de 29 meses. Maiores informações na CPL ou pelo telefone: 63 - 3396-1122.

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA - TO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA-TO, através do PREGOEIRO avisa aos interessados que, fará realizar no dia 24 de junho de 2014, às 08:30h, na sede deste Órgão, sito à Rua Abraão Aguiar - s/nº, CENTRO - TUPIRAMA/TO, Licitação Pública, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL 008/2014", em atendimento a Constituição Federal, e a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para a realização de EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRÁFIA E AFINS, com vistas ao atendimento das necessidades dos pacientes com vulnerabilidade social do posto de saúde de Tupirama-TO. Conforme termo de referência. O edital deverá ser retirado na CPL de Segunda a Sexta-feira das 07:00 às 17:00h.

Tupirama - TO, 09 de Maio de 2014.

Túlio Deusdará M. Belarmino
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da Comissão pró-fundação da Associação dos Taxistas Autônomos do Estado do Tocantins CONVOCA: os profissionais acima mencionados para uma reunião em Assembleia Geral no dia 24 de junho de 2014, das 14:00 às 18:00 horas, na Quadra 103 N, Rua NO 09, Lote 16, Palmas/TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação dos taxistas Autônomos do Estado do Tocantins; b) Fixação da respectiva base territorial; c) Discussão e aprovação do Estatuto Social; d) Eleição, Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes; e) Fixação de índice, discussão sobre o valor e autorização de desconto da Mensalidade Associativista; f) Filiação a CTB Central dos Trabalhadores do Brasil.

José Divino Rocha Couto
Presidente da Comissão

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRABALHO E MORADIA LTDA - CTM - CNPJ - 07.246.096/0001-11 - NIRE 17400002285

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e treze, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na Sede da Cooperativa de Trabalho e Moradia LTDA - CTM, situada na Quadra 1.306 Sul, QI-01, Alameda 02, Lote 42, Centro, Cep 77024-584, Palmas, Estado do Tocantins, às dezoito horas, em primeira convocação, os vinte associados. Composição da Mesa: Presidente Élitá da Silva Santos e Secretária Antonia Tavares Barbosa Oliveira. A Diretora Geral Élitá da Silva Santos, iniciou os trabalhos convocando a mim Antonia Tavares Barbosa Oliveira para redigir a presente ata. Em seguida foi lido o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 4.013, página 51, de 27 de novembro de 2013, que foi entregue 15 dias antes da assembleia para todos os Associados e fixado na Sede da CTM, com a seguinte pauta: Autorização para alienação de bens imóveis de propriedade da CTM; Autorização para assinar termo de cooperação e parceria com a Caixa Econômica Federal para construção de habitação de interesse social através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades; Aprovar critérios adicionais para seleção de beneficiários sem tetos do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, dos seguintes empreendimentos: Residencial Irmã Dorothy, 36 moradias em condomínio fechado no Terreno doado pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU, situado na Rua Tamandaré, Qd-10, Bairro JK, Araguaína - TO, Matrícula de Registro de Imóvel nº 26.812, com área total de 6.654,55 m²; Residencial Chico Mendes, 66 moradias em condomínio fechado, no Terreno doado pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU, situado na Av. Bernardo Sayão, Chácara 507-A, Bairro JK, Araguaína - TO, Matrícula de Registro de Imóvel nº 58.069, com área total de 12.795,33m²; Residencial Zumbi dos Palmares, 66 moradias em condomínio fechado, no Terreno doado pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU, situado na Av. Bernardo Sayão, Chácara 507-B, Bairro JK, Araguaína - TO, Matrícula de Registro de Imóvel nº 58.070, com área total de 12.795,33m². A pauta foi aprovada por todos os presentes. Em seguida o Arquiteto Edimar Ferreira Parente apresentou os projetos fundiários, arquitetura e engenharia das unidades habitacionais de todos os empreendimentos. Em seguida o Assistente Social Giovanni Bezerra do Nascimento apresentou as regras de indicação de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCVME e esclareceu que todos os projetos vão obedecer como prioridade os critérios nacionais que são: famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, famílias de que façam parte pessoas com deficiência e idosos conforme regras do Estatuto do Idoso. Em seguida apresentou os seguintes critérios adicionais: afrodescendentes; residentes há mais de três anos no município; maior participação nas atividades sociais do MNLM, após debates e esclarecimentos, as pautas em discussão foram aprovadas por todos os presentes. Não tendo nada mais a tratar, a Diretora Geral Élitá da Silva Santos deu por encerrada a presente assembleia e eu Antonia Tavares Barbosa Oliveira finalizo a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por todos os presentes. Élitá da Silva Santos, Presidente desta Assembleia, Antônia Tavares Barbosa Oliveira, Secretária desta Assembleia, Cirineu da Rocha, Darlem Tavares de Oliveira, Elba Bruno de Sousa, Eliene da Silva Santos, Felipe Carvalho Vitoriano, Giovanni Bezerra do Nascimento Iramy Aires Wanderley Alves, José Afonso de Oliveira, Lourival Oliveira dos Santos, Marliane Moraes Costa dos Santos, Messias Vieira Barbosa, Mike Bruno de Souza, Milton Ferreira, Pontes, Ocirene Rodrigues Neto, Raimundo Nonato Silva Oliveira, Tania Alves Soares, Tony Vinicius Lopes da Silva, Wilson Pereira dos Santos.

PORTARIA Nº 026/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

ALTERA HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO CRMV-TO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRMV-TO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968, o Decreto 64.704, de 17 de junho de 1969 e a Resolução/CFMV 749, de 17 de outubro de 2003,

CONSIDERANDO, o período de realização da Copa do Mundo,

R E S O L V E:

Art.1º - O horário de funcionamento do CRMV-TO, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014, será encerrado duas horas antes do início do jogo.

Gabinete da Presidência em Palmas, aos onze dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Méd. Vet. MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente
CRMV-TO Nº 0561

PORTARIA Nº 25, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

DESIGNA SUBSTITUTO DO EMPREGADO MAICON DOS SANTOS RAMOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRMV-TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, alínea i, da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968, e o artigo 11, alínea i, da Resolução 591, de 26 de junho de 1992, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a empregada Josiane Aires Fragoso, Matrícula nº 101, para responder também pelo Setor de Contas a Receber no período de 16/06/2014 a 15/07/2014 em virtude do afastamento por motivo de férias do empregado Maicon dos Santos Ramos, titular do setor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de junho de 2014.

Méd. Vet. MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente
CRMV-TO Nº 00561

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fernando Moreno Suarte, CPF 069.653.931-49, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, e a Outorga de Recursos Hídricos, para a atividade de extração mineral de Areia e Cascalho, Leito do Manuel Alves, Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

TOBASA - TOCANTINS BABAÇU S/A- CNPJ/MF: 02.747.251/0001-60 -NIRE: 17.300.00.1511

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Tobasa - Tocantins Babaçu S/A ("Tobasa") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 24 de junho de 2014, às 11:00, na sede social da Companhia, na Cidade de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, na Rua Cristal, 55, Céu Azul, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Proposta de alteração do Estatuto Social da Tobasa, no sentido de: 1- alterar o objeto social da Companhia; 2- extinguir o Conselho de Administração da Companhia e a alteração das competências da Diretoria; 3- ratificar a renúncia do Sr. Edmond Aziz Baruque aos cargos de presidente do Conselho de Administração e de membro da Diretoria; 4- ratificar a renúncia do Sr. José Batista Neto ao cargo de Diretor Financeiro; 5- eleger o Sr. Edmond Aziz Baruque Filho ao cargo de Diretor-Presidente e o Sr. Alcir Blondet Alves ao cargo de Diretor sem designação específica; 6- aprovar a conversão da totalidade das ações preferenciais de Classe "A" da Companhia em ações ordinárias e 7- aprovar a reformulação e consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas.

Tocantinópolis, 06 de junho de 2014.

A ADMINISTRAÇÃO

TOBASA - TOCANTINS BABAÇU S/A- CNPJ/MF: 02.747.251/0001-60 -NIRE: 17.300.00.1511

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas preferencialistas de "Classe A" da TOBASA - Tocantins Babaçu S/A ("Tobasa") a se reunirem em Assembleia Especial, a se realizar no dia 24 de junho de 2014, às 09h, na sede social da Companhia, na Cidade de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, na Rua Cristal, 55, Céu Azul, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: conversão da totalidade das ações preferenciais de "Classe A" em ações ordinárias da Companhia.

Tocantinópolis, 06 de junho de 2014.

A ADMINISTRAÇÃO



PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB do Estado do Tocantins, com fundamento no artigo 8º da Lei 9.504/97 e artigos 22, 26, 77, incisos III, IV e V, 79 inciso I, todos do Estatuto Partidário, CONVOCA, por este Edital, os membros do Diretório Estadual e seus respectivos suplentes, os representantes do Estado no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, na Assembleia Legislativa e os Delegados Municipais à Convenção Estadual e seus respectivos suplentes, para a CONVENÇÃO ESTADUAL do Partido a realizar-se no dia 24 de junho de 2014, no horário das 09h00min às 17h00min, no auditório da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Praça dos Girassóis em Palmas-TO, para dar cumprimento à decisão da Executiva Regional, tomada na reunião de 13 de junho de 2014, com a seguinte,

ORDEM DO DIA:

- a) Escolha pelo voto direto e secreto dos candidatos a Governador e Vice Governador do Estado do Tocantins;
- b) Escolha pelo voto direto e secreto do candidato ao Senado da República e seus respectivos suplentes;
- c) Escolha pelo voto direto e secreto dos candidatos a Deputados Federais e Estaduais;
- d) Discutir e deliberar sobre as coligações partidárias;
- e) A Convenção terá início às 09 (nove) horas e terminará às 17 (dezessete) horas, sendo que os respectivos suplentes serão convocados a partir as 15 (quinze) horas;
- f) Outros assuntos de interesse do Partido.

Palmas - TO, 13 de Junho de 2014.

Dep. Federal Junior Coimbra
Presidente da Executiva Regional do PMDB - TO

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DA CONVENÇÃO ESTADUAL**

O Presidente do Diretório Estadual do PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, no Tocantins, CONVOCA, por este Edital de Convocação, todos os membros, titulares e suplentes, do Diretório Regional do Tocantins, além dos Delegados dos Diretórios Municipais, para participarem da Convenção Eleitoral, em atendimento a Resolução 23.221, no seu art. 8º, a realizar-se no dia 30 de junho de 2014, com início às 09hs00min e término às 17hs00min, no Victoria Plaza Hotel, Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, Lote 11A, Conjunto 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Definir a formação de Coligações e suas denominações;
2. Escolha de candidatos as Eleições Majoritárias de 2014;
3. Escolha de candidatos as Eleições Proporcionais de 2014;
4. Delegar poder a Comissão Executiva Estadual para efetuar ajustes nas Coligações Majoritárias e Proporcionais;
5. Preenchimento pelo Diretório, das vagas existentes na executiva;
6. Deliberar sobre outros assuntos de interesse do partido.

Palmas (TO), 13 de junho de 2014.

José Geraldo de Melo Oliveira
Presidente do Diretório Estadual - PTB

